

CADERNO DE ENCARGOS¹

ÍNDICE

1ª.	Objeto	2
2ª.	Prazo do contrato	2
3ª.	Obrigações principais da entidade adjudicante	2
4ª.	Obrigações principais do adjudicatário	3
5ª.	Local e condições da prestação de serviços e de entrega dos bens	4
6ª.	Preço contratual	4
7ª.	Condições de pagamento	5
8ª.	Garantia técnica	6
9ª.	Proteção de dados pessoais	7
10ª.	Penalidades contratuais	8
11ª.	Dever de sigilo	9
12ª.	Força maior	10
13ª.	Resolução por parte da entidade adjudicante	11
14ª.	Resolução por parte do adjudicatário	11
15ª.	Foro competente	11
16ª.	Subcontratação e cessão da posição contratual	11
17ª.	Comunicações e notificações	11
18ª.	Termos de desempenho ambientais	12
19ª.	Execução do contrato	12
20ª.	Direção e Fiscalização da Execução do Contrato	12
21ª.	Legislação aplicável	12
ANEXO A – Especificações técnicas		13
ANEXO B – Peças desenhadas		18

¹ Toda a legislação referida neste caderno de encargos considera-se como reportada à redação em vigor à data da mesma.

Cláusulas

1ª. Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o fornecimento e instalação de estruturas museográficas para sala de exposição, integrada no projeto expositivo a decorrer no Reservatório, Extensão do Museu da Cidade.

2ª. Prazo do contrato

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 8 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado por um período de 4 (quatro) meses, por iniciativa da entidade adjudicante ou a requerimento do adjudicatário devidamente fundamentado, sem que daqui possa decorrer aumento do preço contratual máximo, em cumprimento do disposto no capítulo V do Título I da Parte III do CCP.
3. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP.
4. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

3ª. Obrigações principais da entidade adjudicante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorre para a entidade adjudicante a obrigação do transporte das estruturas museográficas, objeto do presente contrato, das instalações do adjudicatário até às instalações do espaço Museu da Cidade - Reservatório, sitas à rua Gomes Eanes de Azurara 122, 4150-362 Porto, recorrendo para o efeito a uma contratação de serviços de empresa especializada.
2. As estruturas museográficas, objeto do presente contrato, serão recolhidas nas instalações do adjudicatário em data a acordar entre as partes, sem prejuízo do prazo máximo de entrega previsto no n.º 1, da cláusula 5.ª do presente Caderno de Encargos e colocadas nas instalações do Reservatório.

3. A entidade adjudicante obriga-se a verificar e validar a conformidade das estruturas museográficas, objeto do presente contrato.

4ª. Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a. Obrigação de fornecimento e instalação dos bens identificados na sua proposta, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo A do presente Caderno de Encargos;
 - b. Disponibilizar as estruturas museográficas, objeto do presente contrato, devidamente embaladas nas suas instalações e efetuar a respetiva montagem, nas instalações da entidade adjudicante, após o que se transfere para a esfera da responsabilidade da entidade adjudicante, a sua boa conservação.
 - c. Obrigação de garantia dos bens;
 - d. Proceder à substituição do(s) bem(ns) caso seja detetado qualquer defeito ou inconformidade do(s) mesmo(s).
2. A substituição prevista na alínea d) do número anterior deve ser realizada dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para esta, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina, e não poderá ser superior a 10 (dez) dias, salvo mediante acordo entre as partes.
3. O adjudicatário obriga-se a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.
4. O adjudicatário deverá acautelar a possibilidade de vir a adotar, em sede de execução de contrato, planos de contingência para fazer face a situações de contenção de epidemias, quer de modo preventivo, quer em situação declarada, quer em fase de reposição da normalidade, sem prejuízo das regras aplicáveis aos casos de força maior constantes do presente Caderno de Encargos.
5. A título acessório, o adjudicatário fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à entrega dos bens, objeto do presente contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
6. O adjudicatário deve garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na Autarquia, e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

5ª. Local e condições da prestação de serviços e de entrega dos bens

1. A entrega das estruturas museográficas, objeto do presente contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de 4 (quatro) meses, após a data de emissão da nota de encomenda, devidamente embaladas para o transporte para o Reservatório, local da sua instalação.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. O adjudicatário obriga-se a facultar o acesso às suas instalações ao Gestor do Contrato designado pela entidade adjudicante, para efeitos de verificação e validação da conformidade dos bens, objeto do presente contrato.
4. Sempre que solicitado, o adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
5. Com a instalação dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.
6. Todos os documentos devem ser entregues, em suporte digital (Excel e Pdf.), para o endereço eletrónico do gestor de contrato nomeado pela entidade adjudicante para o efeito.
7. Excecionalmente, e mediante autorização expressa da entidade adjudicante, os documentos anteriormente referidos poderão ser entregues em suporte físico, devendo para o efeito ser impressos em papel reciclado, privilegiando-se a utilização da opção de impressão frente e verso dos mesmos, no âmbito da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 de julho, que visa assegurar a inclusão de critérios de sustentabilidade em todos os contratos públicos de aquisição de bens e serviços.

6ª. Preço contratual

1. Pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário os preços unitários constantes proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O somatório dos preços unitários multiplicados pelas quantidades efetivas não pode, em qualquer caso, ser superior a 74.106,37€, no prazo máximo de vigência admitido (valores sem IVA).
3. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo, nomeadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte,

armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

7ª. Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias, após a receção das respetivas faturas, as quais devem cumprir com o disposto no artigo 36.º do CIVA² e só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, e após a prestação dos serviços e o fornecimento dos bens, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA³, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.
2. Para efeitos do número anterior as obrigações consideram-se vencidas nos seguintes termos:
 - 2.1. Com a finalização da produção das estruturas museográficas em oficina e respetiva validação de conformidade pela entidade adjudicante, prevista no n.º 3 da cláusula 3.ª do presente caderno de encargos: 60% do preço contratual;
 - 2.2. Com a finalização da instalação e montagem das estruturas museográficas no espaço Museu da Cidade – Reservatório: 40% do preço contratual.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. As faturas devem ser emitidas em nome do Município do Porto NIF: 501 306 099, sito na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto – Departamento Municipal de Gestão Cultural, com referência aos documentos que lhes deram origem, isto é, devem especificar o n.º da encomenda e o respetivo n.º sequencial de compromisso.
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, os contraentes públicos são obrigados, a partir de 18 de abril de 2019, a receber e a processar faturas eletrónicas no modelo estabelecido pela norma europeia respetiva aprovada pela Comissão Europeia e publicitada no portal dos contratos públicos, a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do CCP.
6. Nos termos do artigo 9.º n.ºs 3 e 4 do mesmo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, os cocontratantes podem, até 31 de dezembro de 2020, utilizar mecanismos de faturação diferentes dos previstos no referido artigo 299.º-B do CCP, prazo esse alargado até 30 de junho de 2021 para as pequenas e médias empresas⁴ e até 31 de dezembro de 2021 para as microempresas, definidas nos termos da Diário da República, 1.ª série www.dre.pt N.º 69, de 7 de abril de 2020 Pág. 11-(3) Recomendação 2003/361/CE,

² Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

³ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

⁴ De acordo com o artigo 2º da Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, a categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros; na categoria das PME, uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros; e na categoria das PME, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

7. Caso o adjudicatário não tenha ainda aderido à faturação eletrónica⁵, nos termos e prazos definidos no número anterior, as faturas devem ser enviadas digitalmente, para o seguinte endereço de correio eletrónico: mporto@cm-porto.pt
8. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização de correio eletrónico, as faturas poderão ser enviadas para o seguinte endereço postal: Apartado 4053, 4000-101 Porto.
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores poderão, ao longo da execução do contrato, ser indicados outros contactos para o envio das referidas faturas.
10. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

8ª. Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os trabalhos realizados e dos materiais aplicados, objeto do contrato, pelo prazo de dois anos a contar da conclusão dos trabalhos, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos Anexos A e B do presente Caderno de Encargos que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - 2.1. O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - 2.2. A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - 2.3. A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - 2.4. O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - 2.5. O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos nas instalações da entidade adjudicante;
 - 2.6. A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - 2.7. A mão-de-obra.

⁵ Com o objetivo de facilitar a adoção da fatura eletrónica pelos seus fornecedores, o Município do Porto contratualizou um serviço de apoio, que poderá ser solicitado através do seguinte endereço de correio eletrónico: fornecedores.saphety@saphety.com

3. No prazo máximo de 30 dias a contar da data em que a entidade adjudicante tenha detetado qualquer defeito ou falta de conformidade do bem com o contrato, esta deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respetiva reparação e/ou substituição.
4. A reparação ou a substituição prevista na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável não superior a 10 dias, fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.
5. O adjudicatário deverá estar dotado de bens de substituição, com fim à substituição temporária dos bens sujeitos a reparação e pelo prazo que durar a respetiva reparação, quando o bem em causa, pela sua natureza, assim o justificar.
6. Durante o prazo de garantia, se for detetada alguma anomalia não imputável ao adjudicatário, este compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito de pagamento dos honorários devidos.

9ª. Proteção de dados pessoais

1. Constituem obrigações do adjudicatário, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
 - a. Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;
 - b. Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pela entidade adjudicante, enquanto responsável pelo tratamento, para tratamento dos dados pessoais;
 - c. Efetuar uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados, nas situações expressamente previstas, quer no artigo 35.º do n.º 3 do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Reg. (UE) 2016/679 (RGPD) quer no Regulamento n.º 1/2018 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, relativo à lista de tratamentos de dados pessoais sujeitos a Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD);
 - d. Assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - e. Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
 - i. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - ii. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;

- iii. O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - iv. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados, quando for obrigatória a sua designação nos termos do artigo 35.º do RGPD.
 - f. Disponibilizar à entidade adjudicante, periodicamente, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
 - g. Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal;
 - h. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;
 - i. Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
 - j. Apoiar a entidade adjudicante na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade.
2. Cada uma das partes obriga-se a notificar a respetiva contraparte de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do contrato.
3. Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr termo à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.
4. Finda a vigência do contrato, o adjudicatário tem a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, devendo para o efeito enviar um comprovativo para a entidade adjudicante.

10ª. Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
- a. Pelo incumprimento dos *prazos* de entrega constantes do presente Caderno de Encargos, 0,04% do preço contratual, por cada dia de atraso, desde que este atraso seja única e exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário;
 - b. Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, 5% do preço contratual;
 - a. Pelo cumprimento defeituoso do bem objeto do presente contrato, 15% do preço contratual;
 - c. Pelo incumprimento de outras obrigações emergentes do contrato, até 20% do preço contratual;

2. Pelo incumprimento da obrigação de respeitar ao longo da execução do contrato, e apenas no âmbito do referido contrato, as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária até 10% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 8 da presente cláusula.
3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do n.º 2 do artigo 329.º do CCP, salvo se a entidade adjudicante exercer a prerrogativa prevista no n.º 3, do mesmo artigo, caso em que este limite pode ser elevado para 30%.
4. Ao valor das sanções pecuniárias previstas no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega se tenha verificado.
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
6. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
7. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.
8. Em função da gravidade do incumprimento da obrigação prevista no n.º 2 da presente cláusula, ou da sua reiteração após instruções transmitidas no exercício do poder de direção por parte da entidade adjudicante tendente à respetiva observância, e apenas no âmbito do referido contrato, pode este ser resolvido a título sancionatório, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 3 desta mesma disposição legal.

11ª. Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa a entidade adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente

obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

12ª. Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior, para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

13ª. Resolução por parte da entidade adjudicante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a. Incumprimento das obrigações previstas na cláusula 4.ª do presente Caderno de Encargos;
- b. Recusa na realização da verificação qualitativa;
- c. Recusa de substituição dos bens, no caso da verificação qualitativa não comprovar a total conformidade dos bens entregues com as características técnicas definidas no Anexo A do presente Caderno de Encargos;
- d. Verificação de não conformidade na verificação qualitativa, de forma reiterada.

14ª. Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

15ª. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

16ª. Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo adjudicatário depende da autorização da entidade adjudicante, nos termos do CCP.
2. Em caso de incumprimento, pelo adjudicatário, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, aquele cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes, sempre que tal seja aplicável.

17ª. Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do artigo 468.º do CCP, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

18ª. Termos de desempenho ambientais

1. O adjudicatário deve garantir as melhores práticas ambientais por forma a incluir as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água, do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora, a produção de resíduos e o consumo energético, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente e minimizar os impactes ambientais.
2. Garantir o correto encaminhamento dos eventuais resíduos produzidos no decorrer da execução do contrato, respeitando as boas práticas ambientais previstas na legislação em vigor.

19ª. Execução do contrato

Os serviços e respetivo fornecimento dos bens serão executados mediante requisição da entidade adjudicante.

20ª. Direção e Fiscalização da Execução do Contrato

1. Os poderes de direção e a fiscalização do modo de execução do contrato serão exercidos pela entidade adjudicante nos termos do disposto nos artigos 303.º a 305.º do CCP.
2. Para efeitos da concretização dos poderes de direção e fiscalização do modo de execução do contrato a entidade adjudicante será representada pelo Gestor do Contrato, ao qual se delega:
 - a. A competência para a emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem como para proceder à notificação prevista no art.º 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato, a quem o adjudicatário fica obrigado a prestar toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
 - b. A competência para decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no art.º 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no art.º 298.º do CCP).
3. O Gestor do Contrato, no exercício das funções de fiscalização será responsável pela medição e a avaliação dos níveis de serviço exigidos de acordo com a cláusula 4.ª e 5.ª e Anexos A e B do presente Caderno de Encargos.

21ª. Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

ANEXO A – Especificações técnicas

1. As estruturas museográficas do projeto expositivo organizam-se segundo diferentes tipologias, consoante a natureza das peças a expor, nos seguintes termos:
 - a. Os objetos ou fragmentos de objetos e outras peças tridimensionais de pequena dimensão, serão acomodadas em vitrinas, fixadas nas paredes;
 - b. As peças de maior peso e dimensão, essencialmente de composição lítica, serão ancoradas nas paredes existentes ou expostas sobre blocos de betão, apoiados diretamente no chão. Estes blocos serão associados a suportes metálicos, com ou sem campânulas de vidro, dependendo da necessidade de proteção das peças;
 - c. As peças cuja configuração requer condições de visualização diferenciadas, serão instaladas em suportes metálicos específicos, distribuídos entre as alas e/ou nos espaços entre pilares;
 - d. Os conteúdos gráficos, tais como, ilustrações, fotografias e textos serão instalados em painéis fixados às paredes;
 - e. Serão também previstos espaços complementares de atividades com mesas apoio, cada uma com associação de um candeeiro articulado com braço e cabeça regulável.
2. As quantidades a produzir são as que se identificam nos seguintes mapas de quantidades:
 - 2.1. Estruturas metálicas para suporte de peças e projeções: Fornecimento e instalação de estrutura de suporte de peças composta por diversos elementos em barras e chapas de aço S275, incluindo ligações, soldaduras não visíveis, selagens, preenchimento de lacunas ou depressões na zona das fixações à parede com produto do tipo SikaGrout ou equivalente, pintura acabamento forjado mate, cor a definir mediante apresentação de amostras, trabalhos acessórios e complementares, de acordo com as Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

Identificação da peça a expor	Designação da peça a expor	Unidade Medida	Quantidade
5.17	Cruzeiro do cemitério do Bonfim	Un	1
5.19	Pedra com caneca e garrafa	Un	1
5.21	Estela funerária com tesoura	Un	1
7.15a, 7.15b, 7.15c	Pedras da capela de S.to António do Penedo	Un	3
2.13	Bandeirinha da saúde	Un	1
2.20	Estaleiros	Un	1
5.7a, 5.7b	Capitéis de Cedofeita	Un	2
5.14	Colunelo do Portal Românico da Sé	Un	1
5.15	Aduelas do Portal Românico da Sé	Un	1
6.6	Inscrição do postigo do carvão	Un	1

6.8	Capitel gótico	Un	1
6.10	Silhares da parede da casa da Rua Nova	Un	1
6.17	Pedra de Armas Mouras (Episcopal)	Un	1
6.13	Lápide funerária Convento dos Lóios	Un	1
6.21	Inscrição "Facamara"	Un	1
6.23	Esfera armilar	Un	1
6.25	Lintel da Rua Escura	Un	1
6.29	Sepultura em lâmina de bronze	Un	1
7.2	Carranca	Un	1
7.9	Escudo de Armas da Cidade	Un	1
7.17a, 7.17b	Pilastras em talha dourada	Un	2
10.4	Elemento arquitetónico/construtivo (Painel taipa) 200 x 15/20 h. 200 cm	Un	1

2.2. Mesas

2.2.1. Fornecimento e instalação de mesa composta por chapas de aço S275 com diversas espessuras e varões para afinação da altura, soldaduras não visíveis, incluindo pintura acabamento forjado mate, cor a definir mediante apresentação de amostras, pronto a receber vidros e/ou equipamentos, trabalhos acessórios e complementares de acordo com Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

Identificação da peça a expor	Designação da peça a expor	Unidade Medida	Quantidade
12.7	Projektor	Un	1

2.2.2. Fornecimento e instalação de mesa composta por estrutura de cantoneiras de aço 40x40x3mm barras de aço, esp.= 4mm, soldaduras não visíveis, incluindo pintura acabamento forjado mate, cor preta a definir mediante apresentação de amostras, tampo em painel compósito constituído por uma mistura de partículas de madeira e cimento do tipo Viroc ou equivalente, na cor preta, com acabamento em verniz incolor mate, esp.= 19mm, com rodas giratórias com travão 50x10mm, trabalhos acessórios e complementares de acordo com Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

Identificação da peça a expor	Designação da peça a expor	Unidade Medida	Quantidade
Mesas	Mesas 135x90cm H.72cm	Un	8
Mesas	Mesas 135x135cm H.72cm	Un	4
Bancadas	Bancadas 270x90cm H.90cm	Un	4

2.3. Vidros:

- 2.3.1. Fornecimento e instalação de vidro extra-claro do tipo Saint Gobain Glass ou equivalente, composto por vidro laminado SGG STADIP 44.2, ambos em base SGG DIAMANT, incluindo trabalhos acessórios e complementares de acordo com Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

Considerando a colagem UV dos vidros verticais e o apoio dos tampos em vidro sobre elastômeros periféricos em neoprene:

Identificação da peça a expor	Designação da peça a expor	Unidade Medida	Quantidade
3.32	Cepo âncora em chumbo	m2	2
3.10	Fossa	m2	2
9.3c	Vitrine	m2	1

- 2.3.2. Fornecimento e instalação de vidro extra-claro do tipo Saint Gobain Glass ou equivalente, composto por vidro laminado SGG STADIP 33.2, ambos em base SGG DIAMANT, incluindo trabalhos acessórios e complementares de acordo com Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

Considerando a colagem UV dos vidros verticais e o apoio dos tampos em vidro sobre elastômeros periféricos em neoprene:

Identificação da peça a expor	Designação da peça a expor	Unidade Medida	Quantidade
2.7	Bilha	m2	1
3.14	Cerâmica	m2	1
2.10	Travessa "Porto"	m2	1
5.5	Peças domésticas	m2	1
5.11	Cerâmica	m2	1
2.17	Anforetas	m2	1
2.23	Garrafas	m2	1
2.25	Moedas do tempo de D. João I	m2	1
6.3	Chaves da muralha	m2	1
3.3	Líticos	m2	1
3.8	Líticos	m2	1
3.13	Cerâmica	m2	2
3.16	Líticos de grande formato	m2	2
3.20	Cerâmica	m2	1

3.22	Cerâmica	m2	1
4.3	Metais, vidros	m2	1
4.10	Cerâmicas	m2	1
3.24	Fragmentos cerâmicos decorados	m2	1
4.5	Cerâmicas	m2	3
4.6	Cerâmicas	m2	3
4.7a	Cerâmicas	m2	1
4.7b	Cerâmicas	m2	1
4.12	Cerâmicas	m2	1
5.9	Azabaches, azulejos hispano-árabes de Cedofeita e Monchique	m2	1
4.11	Cerâmicas	m2	1
6.15	Peças da cidade	m2	2
6.29	Sepultura em lâmina bronze	m2	1
7.4	Faiança Campo 24 de Agosto	m2	2
7.12	Moedas de ouro e prata, cachimbos, peças cerâmicas e sinete da inquisição	m2	1
8.10	Elementos de vestuário, botões, balas de artilharia, etc...	m2	1
9.3a	Vitrine	m2	2
9.3b	Vitrine	m2	1
3.30	Mó em pedra Vitrine	m2	2
3.12a	Vitrine	m2	1
3.12b	Vitrine	m2	2
4.24	Moeda síliqua	m2	1

2.4. Iluminação: Candeeiro de mesa articulado com braço e cabeça reguláveis em aço. Acabamento em epóxi/poliéster na cinza escura do tipo Ikea modelo A1602F TERTIAL, com lâmpada LED E27470 lúmenes

Descrição	Caraterísticas	Unidade Medida	Quantidade
Candeeiro de mesa articulado com braço e cabeça reguláveis em aço	Acabamento em epóxi/poliéster na cinza escura do tipo Ikea modelo A1602F TERTIAL, com lâmpada LED E27470 lúmenes	Un	12

3. A produção das estruturas museográficas inclui todos os acessórios e todos os trabalhos complementares necessários, de acordo com as Peças Desenhadas que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos.

ANEXO B – Peças desenhadas

CAIXA EM BETÃO PNE-FABRICADO COM ARMADURA DE AÇO, COM ARESTAS EM DUNA VIVA. (PEÇA ÚNICA)

CALZO EM VERGALHÃO DE AÇO Ø30MM

CORTE TRANSVERSAL

ALÇADO FRONTAL

PLANTA

FORMENWAND HORIZONTAL
ESCALA 1:5

NOTAS IMPORTANTES:

- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;

- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE

PROJETO DE GUARDE

PROJETO DE GUARDE

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO

MORADA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECISTA

JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.

RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COMBIA, PORTUGAL | TEL. FAX. 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR

ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQUIPA PROJECTISTA

CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELIÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE

FASE

PROJETO DE EXECUÇÃO

14.10.2020

DESCRIÇÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO

14.10.2020

TIPO DESENHO

ESCALA

CÓDIGO

ESPECIALIDADE

FASE

DESENHO Nº

VER

PO

1:20 / 1:5

1741

ARQ

PE

11

NOTAS

NÃO MEDIR DESENHOS: USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLADA É A QUE VIGORA.

QUANTOQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.

AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.

QUANTOQUER DÚVIDA DE INTERPRETAÇÃO DEVERÁ SER ESCLARECIDA COM OS PROJECTISTAS.

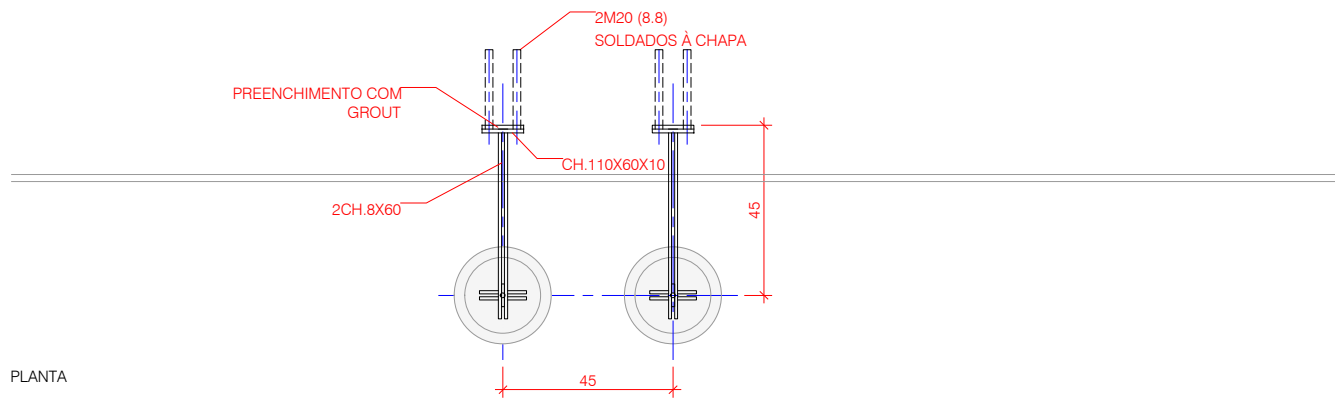
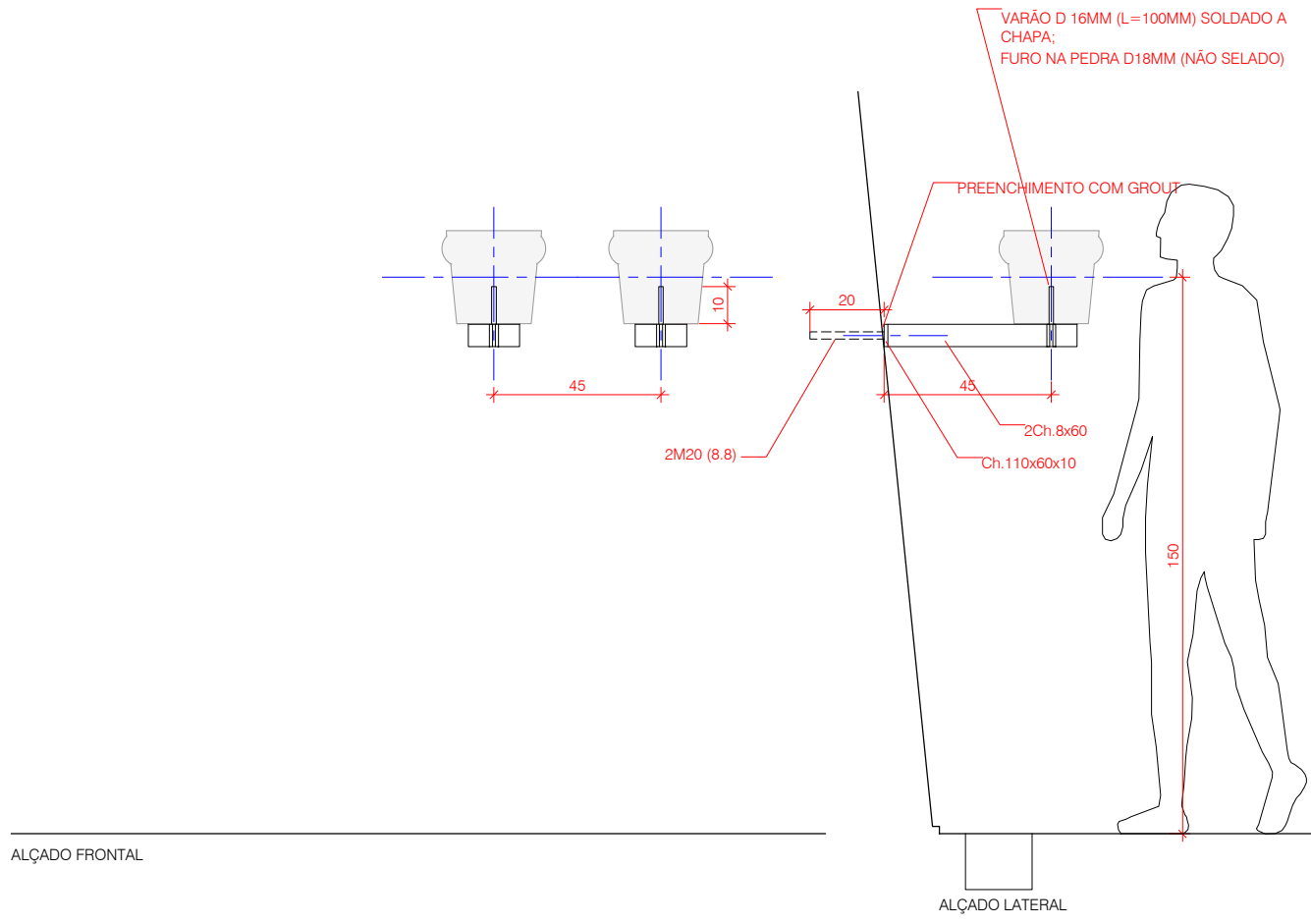
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÃOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHADOR.

ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.

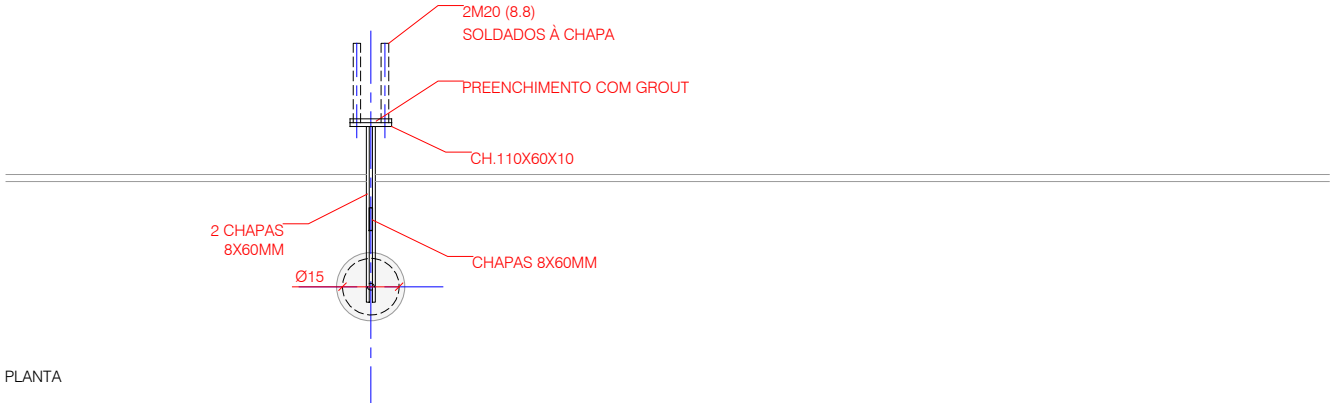
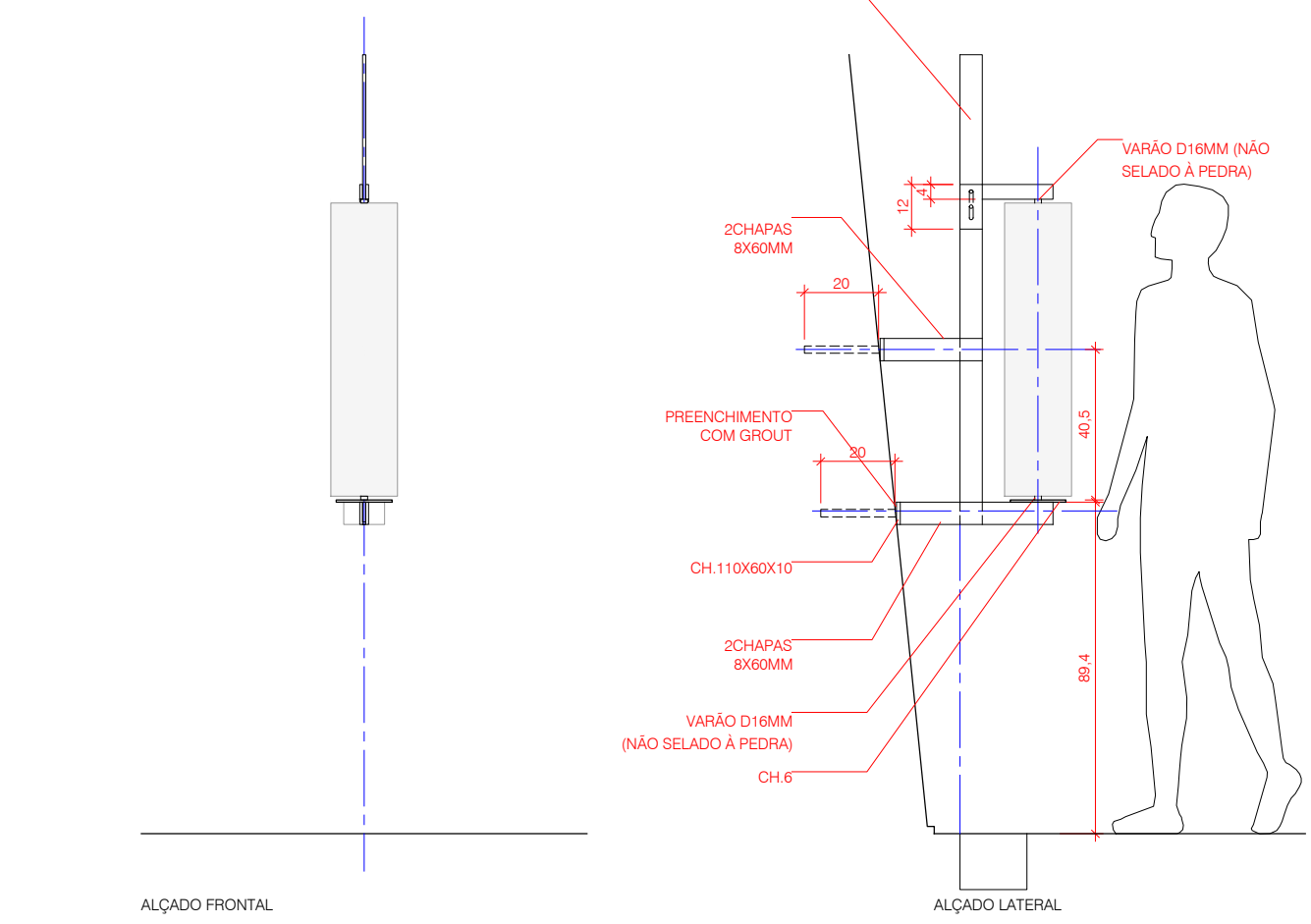
RESERVAMOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/88 (14 DE MARÇO).

ESTRUTURA METÁLICA
5.7a - CAPITEIS DE CEDREIRA
5.7b - CAPITEIS DE CEDREIRA

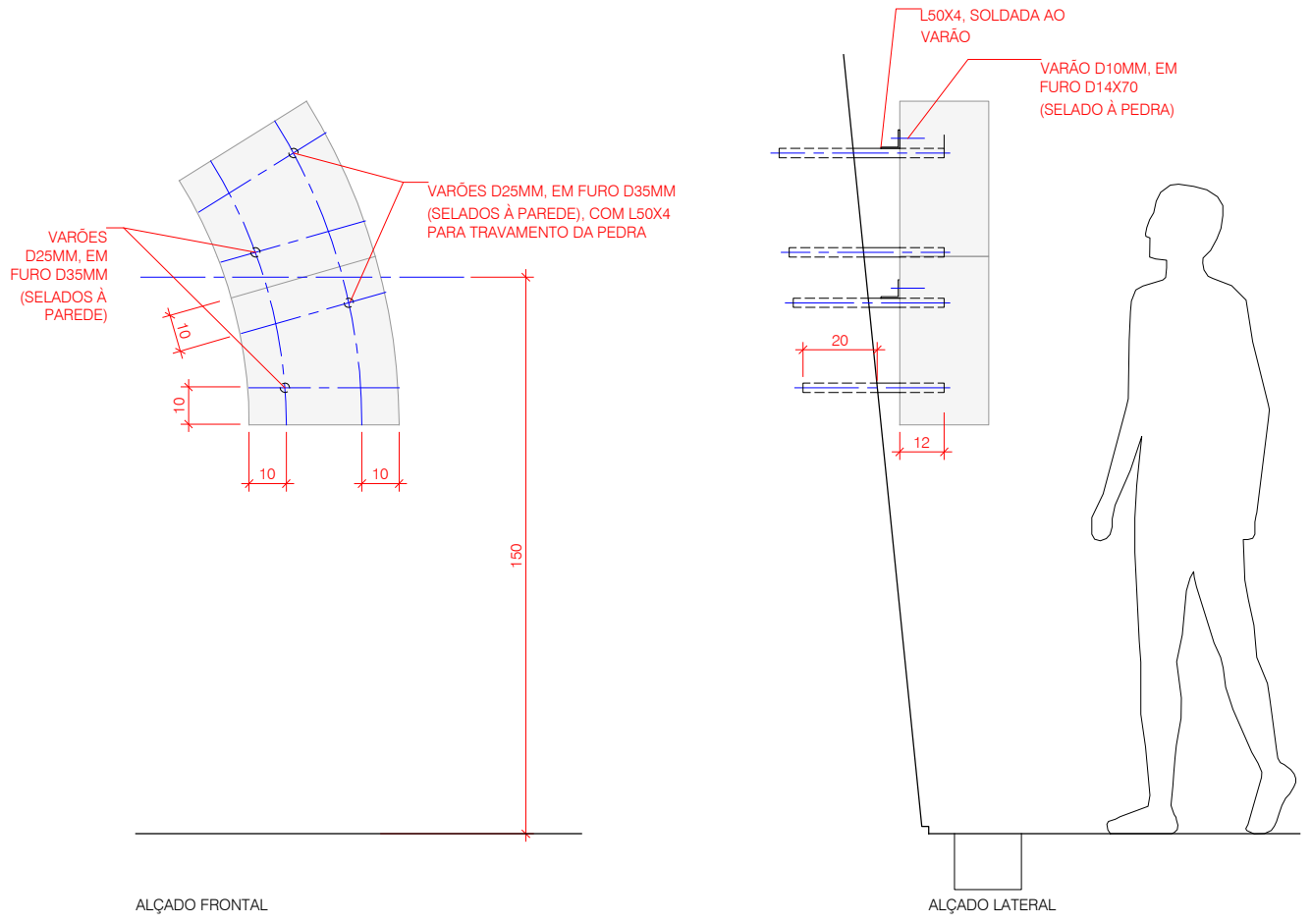
- CARACTERÍSTICAS DA PEÇA
Nº 82 - ALT. 26,5CM, LARG. 23,21CM (28,59KG)
Nº 83 - ALT. 25CM, LARG. 23,53X1,5CM (22,49KG)
- CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
- SERRALHARIA
- VARÕES D30MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HT-RES00 V3 (H.LTI), EM FURO D30MM
- BARRAS DE AÇO 60X6MM
- VARÕES DE AÇO 16MM
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS
- PINTURA SOBRE METAS (SOMENTE NO ELEMENTO DE SUPORTE)
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



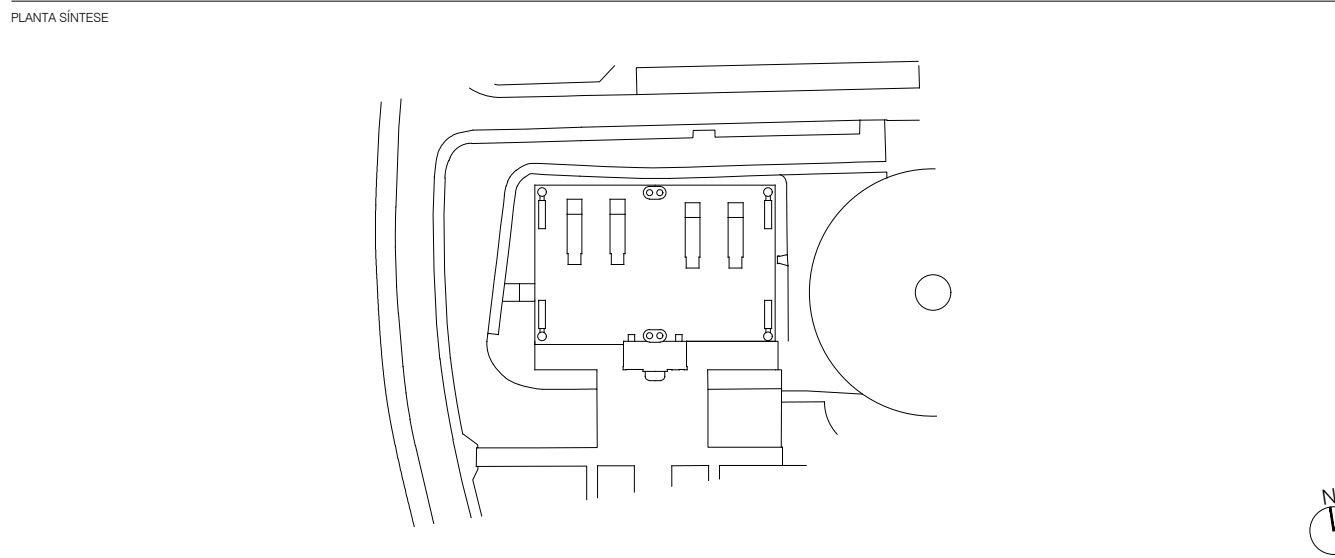
- ESTRUTURA METÁLICA
5.14 - COLINELO DO PORTAL ROMÂNICO DA SE
- CARACTERÍSTICAS DAS PEÇAS:
ALT. = 70CM, Ø = 18CM (22,19KG)
- CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A=10CM
- SERRALHARIA
- VARÕES D30MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HT-RES00 V3 (H.LTI), EM FURO D30MM
- VARÃO Ø16MM
- BARRAS DE AÇO 60X6MM
- BARRA DE AÇO 40X6MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=6MM
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS
- PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



- ESTRUTURA METÁLICA
5.15 - AQUELAS DO PORTAL ROMÂNICO DA SE
- CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES:
1- 48X38X3 (111,35KG); 2- 48X48X24 (137,78KG); 3- 42X32X23 (80,37KG); 4- 49X38X23 (114,28KG); 5- 47X30X26 (114,38KG); 6- 77X30X30 (216,22KG); 7- 80X40 (222,8KG)
- CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
- SERRALHARIA
- VARÕES D30MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HT-RES00 V3 (H.LTI), EM FURO D30MM
- UTILIZAR "GASBARI" METÁLICO PARA POSICIONAMENTO DOS VARÕES NA PAREDE E NAS PEDRAS. FURAR NA PEDRA SÓ DEPOIS DE FIXAR OS VARÕES À PAREDE E CONFIRMAR MEDIDAS FINAS
- CANTONEIRA 50X6MM
- PAINÉIS DE ALUMÍNIO INTERIOR E BUCHA
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS
- PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;



PROJETO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

REGISTADO
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQ. ARQ. PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
14.10.2020

ESTRUTURAS METÁLICAS - 5.7, 5.14, 5.15
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS

PO
ESCALA
1:20 | 1:10 | 1:5
CÓDIGO
1741
ESPECIALIDADE
ARQ
FASE
PE
DESENHO Nº
014
VERBO
2

NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).

ESTRUTURA METÁLICA
6.6 - INSCRIÇÃO DO POSTIGO DO CARVÃO

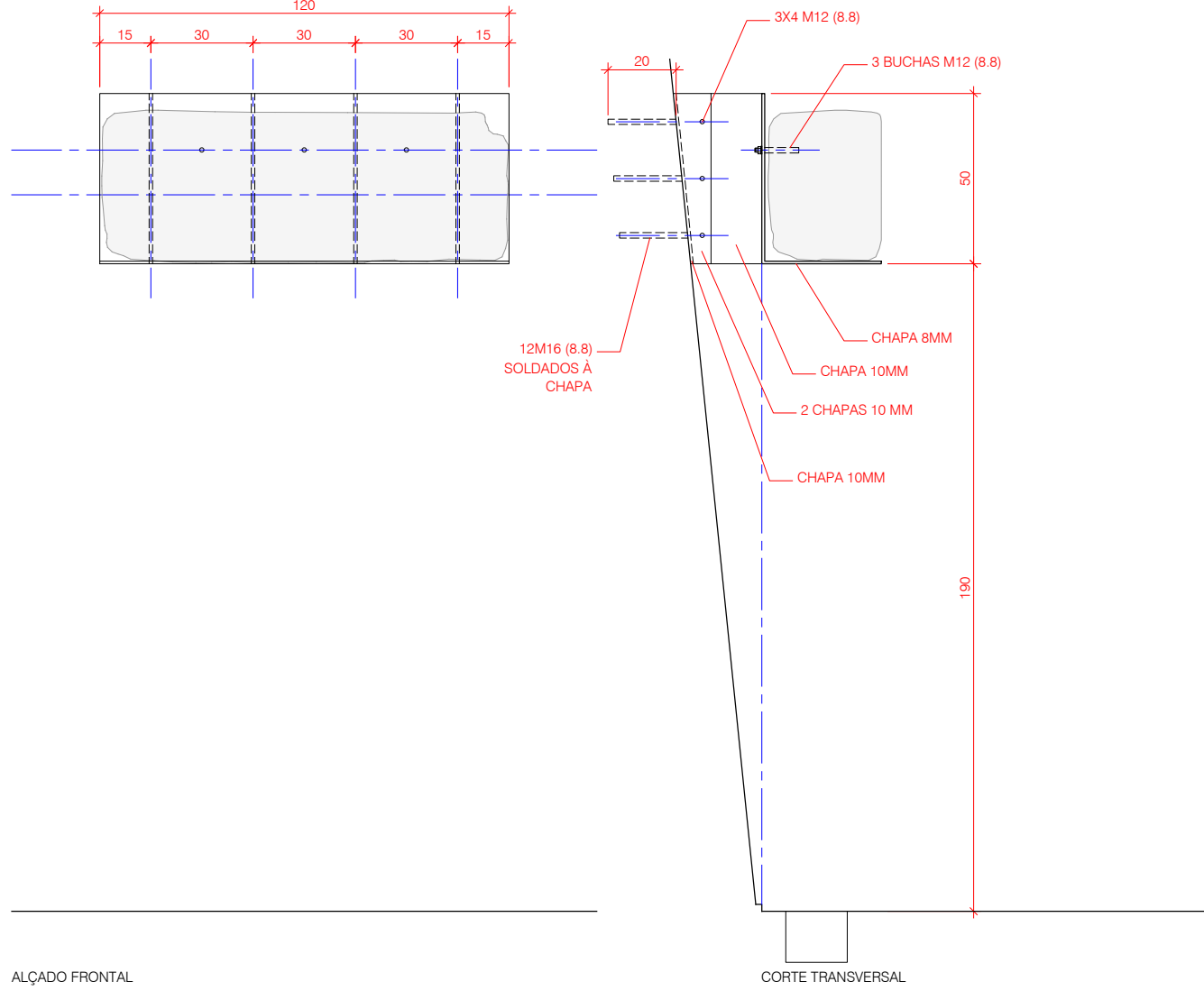
CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
C 44,5 X L 119 X P 33 CM
C 449,25KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:

SERIALHARIA

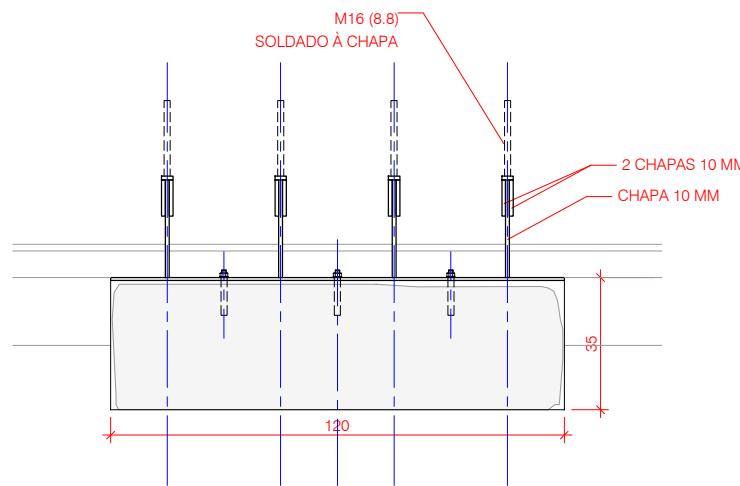
- VARÕES Ø 16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HIT-RES00 V3 (HILTI), EM FURO Ø26MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=10MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=8MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.



ALÇADO FRONTAL

CORTE TRANSVERSAL



PLANTA

ESTRUTURA METÁLICA
6.8 - CAPTEL GÓTICO

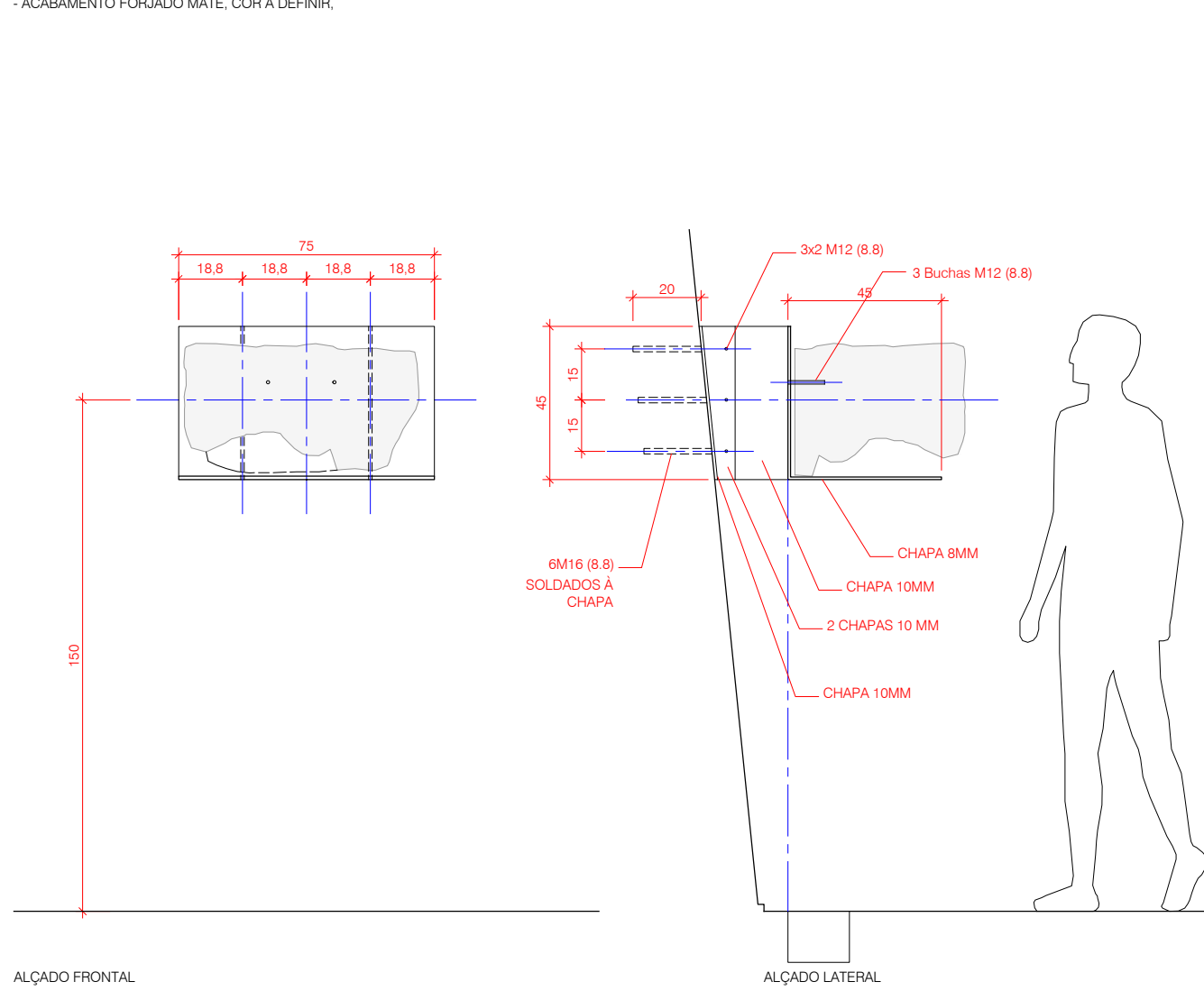
CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
COMP. 60,70 X LARG. 30 X ALT. 40 CM
PESO ESTIMADO DA PEÇA: 360KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:

SERIALHARIA

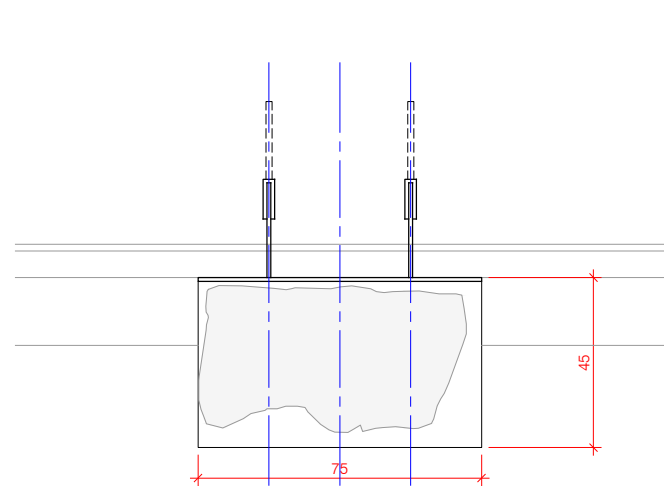
- VARÕES Ø16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HIT-RES00 V3 (HILTI), EM FURO Ø26MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=10MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=8MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.



ALÇADO FRONTAL

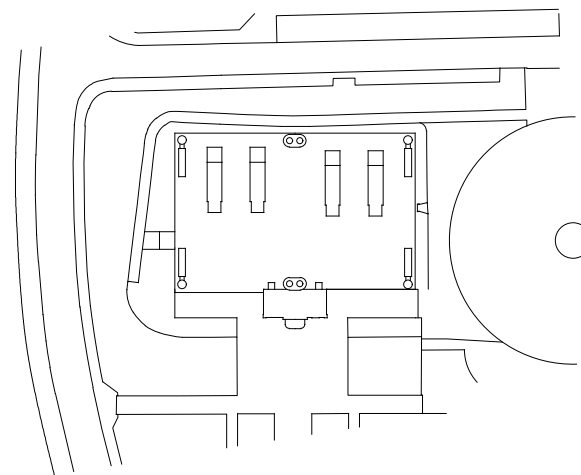
ALÇADO LATERAL



PLANTA

NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE



PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECTISTA
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQUIPA PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE FASE PROJECTO DE EXECUÇÃO DATA 14.10.2020

ESTRUTURAS METÁLICAS - 6.6, 6.8
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS

PO ESCALA 1:20 | 1:10 | 1:5 C00000 ESPECIALIDADE ARQ FASE PE DESENHO Nº 015 VERG 2

NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA À CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).

APROVADO

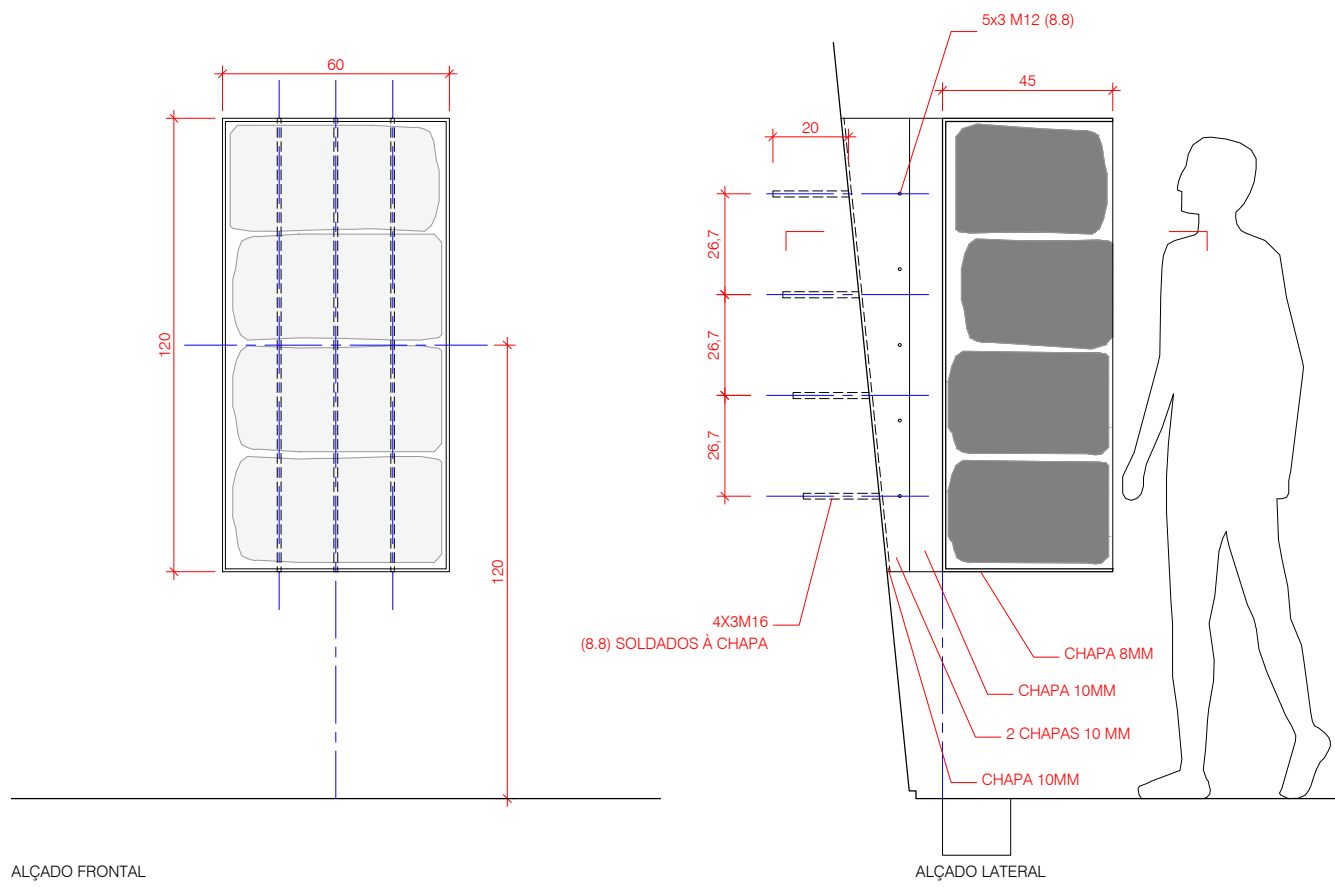
ESTRUTURA METÁLICA
6.10 - SILHARES DA PAREDE DA CASA DA RUA NOVA

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA
AL: 29,32 X L: 50,80CM
PESO ESTIMADO TOTAL DAS PEÇAS: 720 KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A: 90 X L: 60 X P: 45+27CM

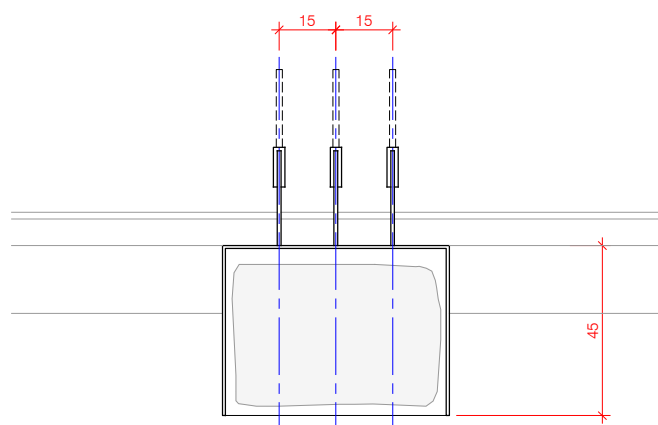
SERRALHARIA
- VARÕES D16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HIT-RE300 V3 (H.L.T.), EM FURO D26MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=10MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=8MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



ALÇADO FRONTAL

ALÇADO LATERAL



PLANTA

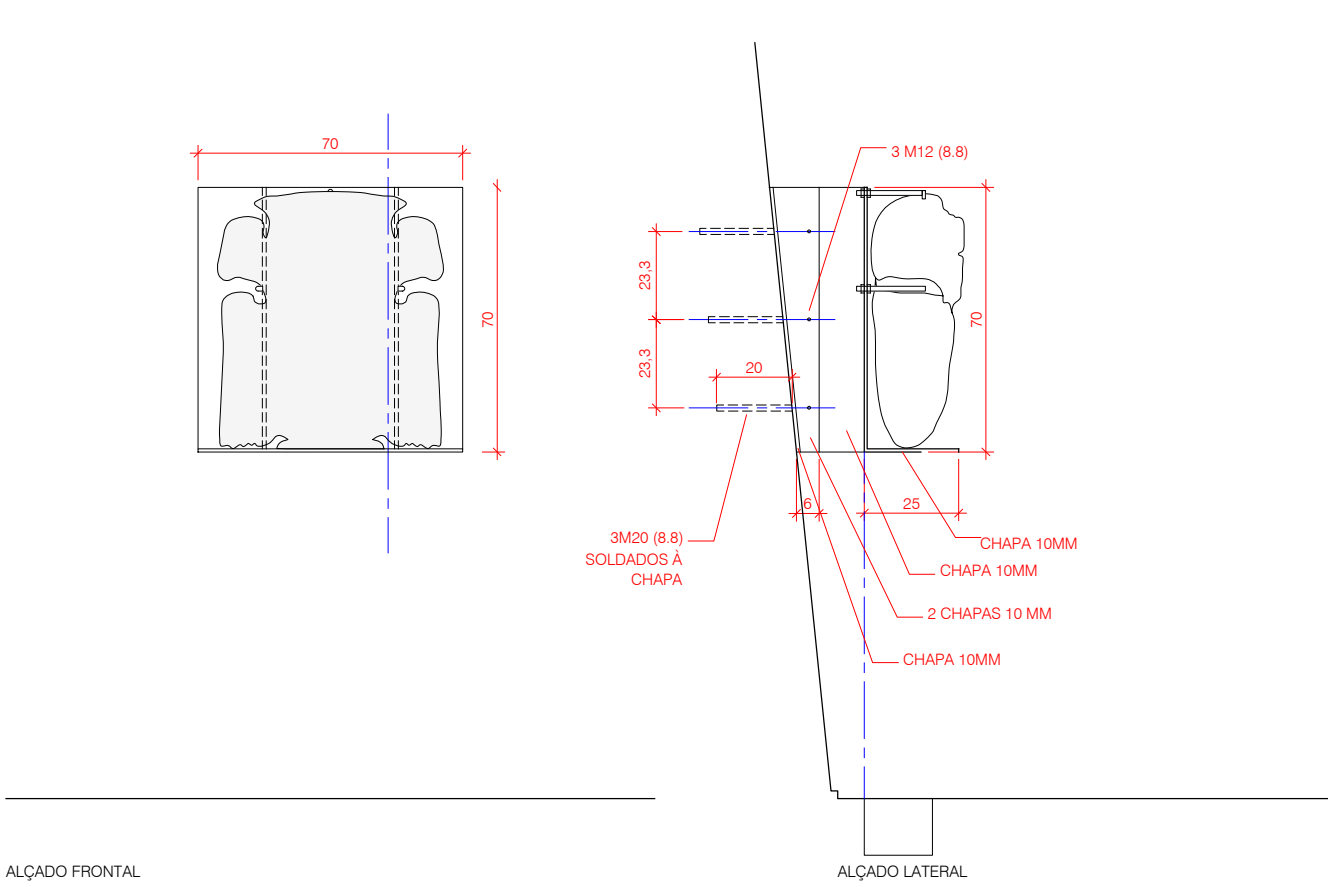
ESTRUTURA METÁLICA
6.17 - PEDRA DE ARMAS MOURAS (EPISCOPAL)

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
A: 80 X L: 61 X P: 24,3CM
PESO ESTIMADO DA PEÇA: 180 KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A: 70 X L: 70 X P: 25CM

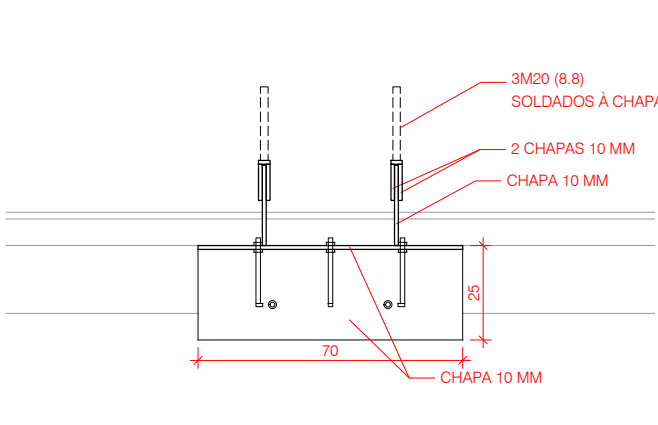
SERRALHARIA
- VARÕES D16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HIT-RE300 V3 (H.L.T.), EM FURO D26MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=10MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=8MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- PARAFUSOS SEXTAVADOS INTERIORES DO TIPO UMBRACO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



ALÇADO FRONTAL

ALÇADO LATERAL



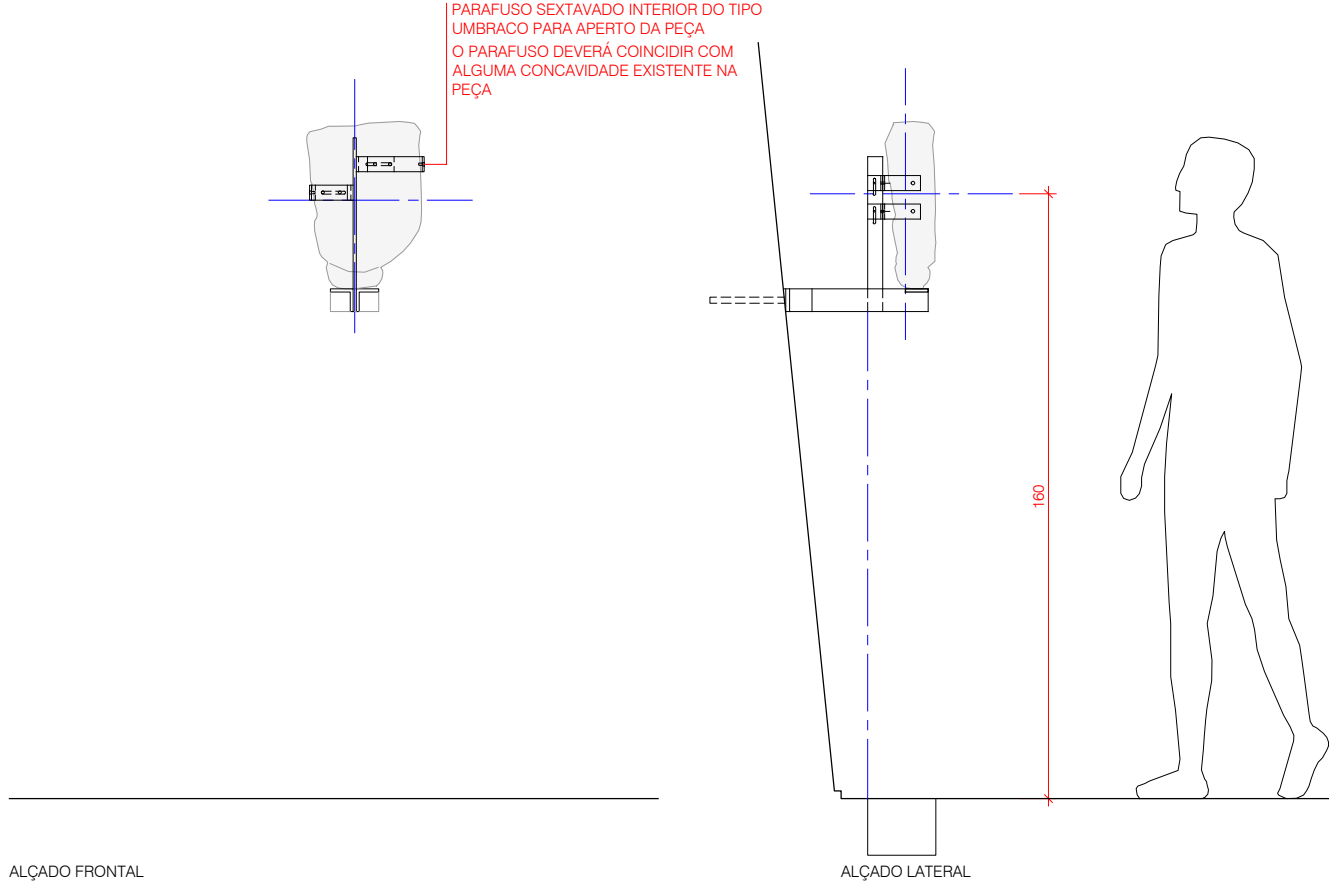
PLANTA

ESTRUTURA METÁLICA
6.13 - LÁPIDE FUNERÁRIA CONV. DOS LÓIOS

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
A: 44 X L: 34 X P: 11CM
42,79KG

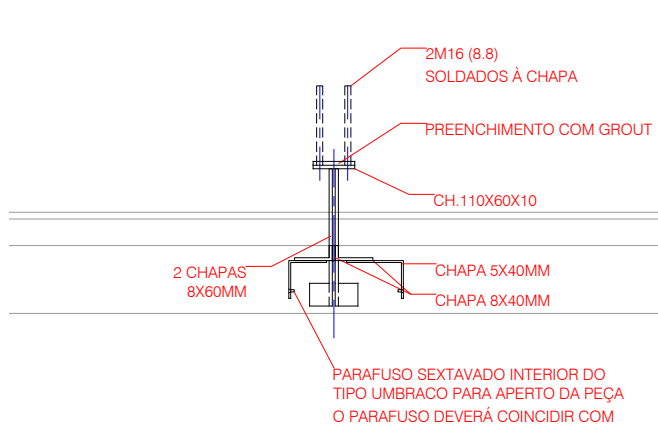
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
SERRALHARIA
- VARÕES D16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HIT-RE300 V3 (H.L.T.), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO S275, 60X8MM
- BARRAS DE AÇO S275, 40X8MM
- BARRAS DE AÇO S275, 40X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, 100X2010MM
- PARAFUSOS SEXTAVADOS INTERIORES DO TIPO UMBRACO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

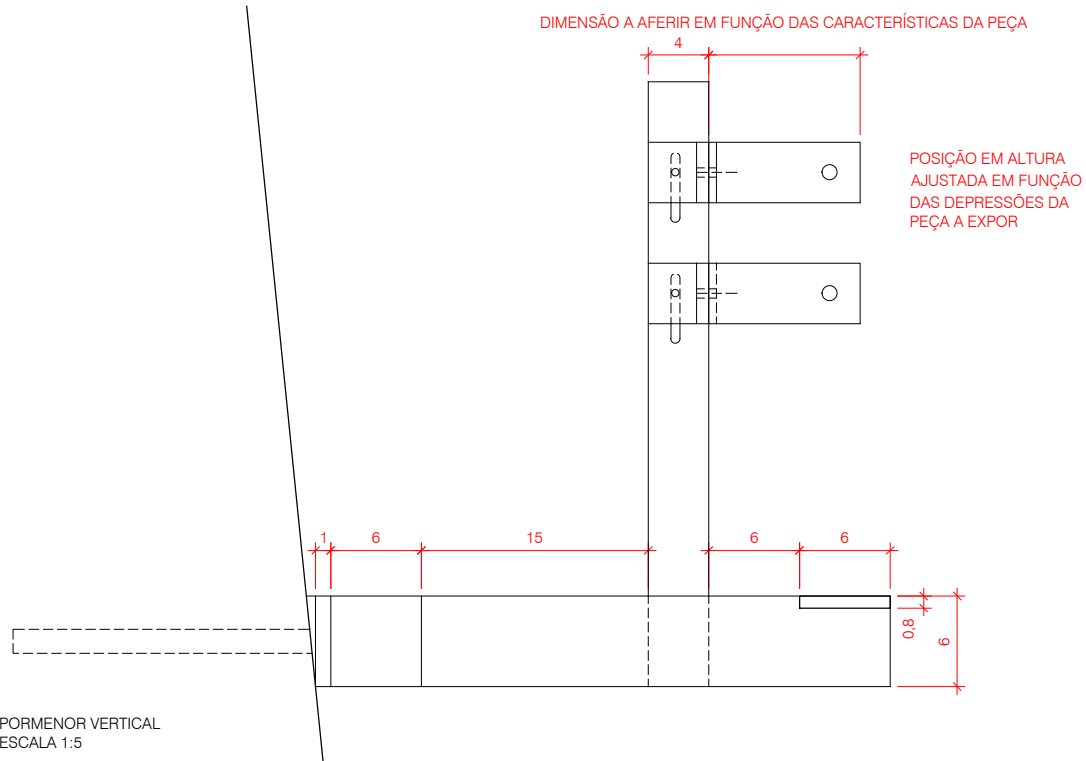


ALÇADO FRONTAL

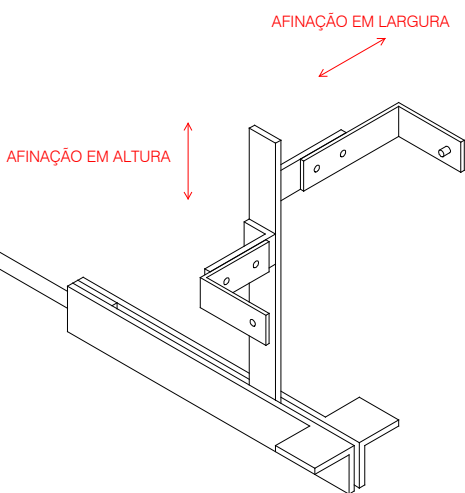
ALÇADO LATERAL



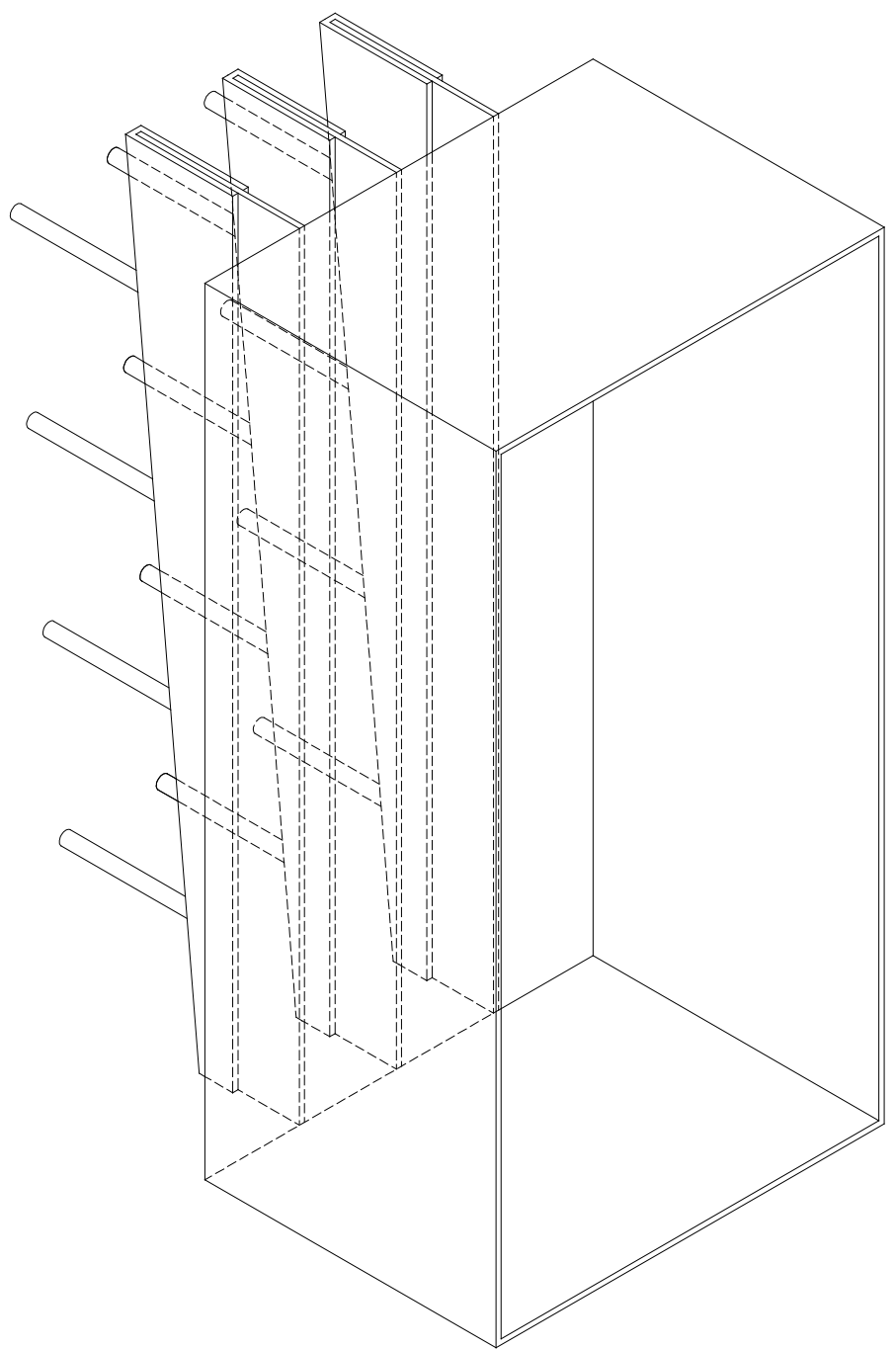
PLANTA



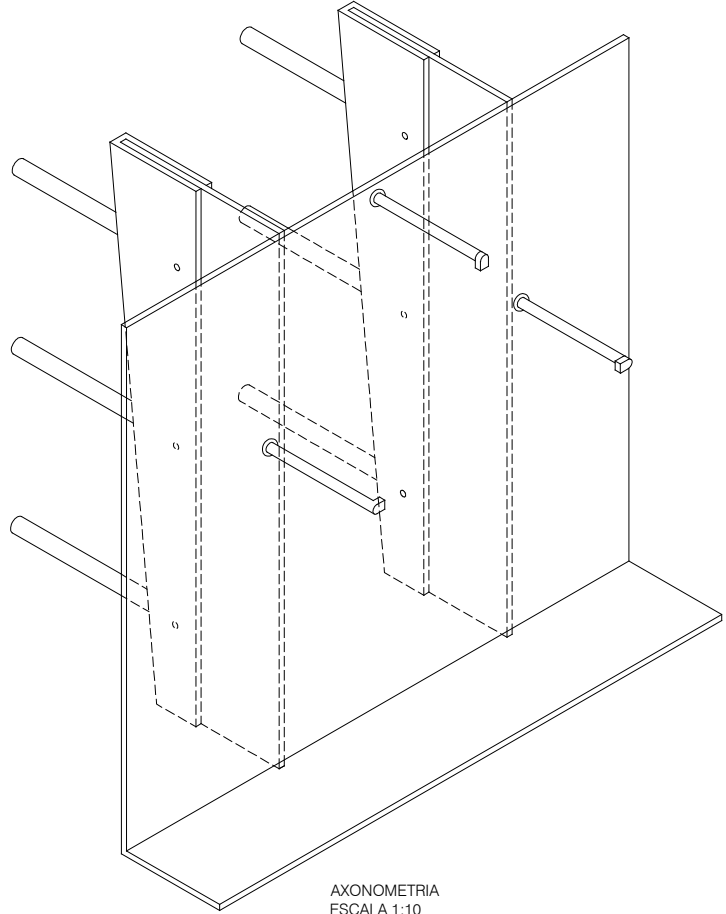
PORMENOR VERTICAL
ESCALA 1:5



AXONOMETRIA
ESCALA 1:10



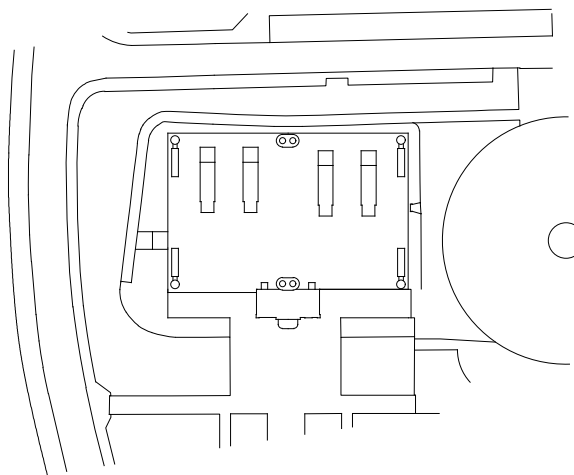
AXONOMETRIA
ESCALA 1:10



AXONOMETRIA
ESCALA 1:10

NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE



PROJETO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJETO: JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR: ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQ. ARQ. PROJECTISTA: CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUJO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE: ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
DATA: 14.10.2020

ESTRUTURAS METÁLICAS - 6.10, 6.13, 6.17
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS

PO 1:20 | 1:10 | 1:5
CÓDIGO 1741
ESPECIALIDADE ARQ
FASE PE
DESENHO Nº 016
VERG 2

NOTAS:
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA À CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).

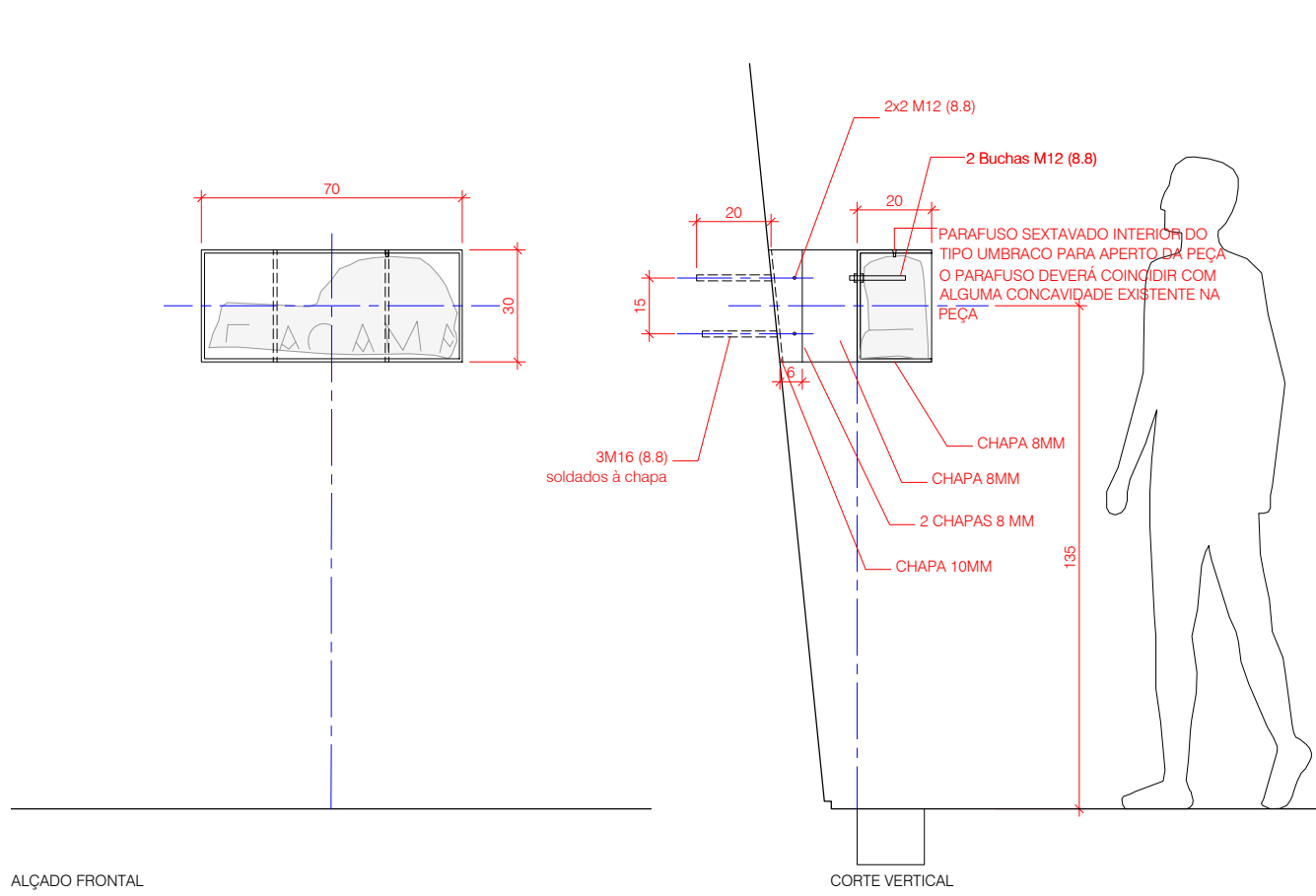
ESTRUTURA METÁLICA
6.21 - FACAMARA

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
C 66 X L 27 X P 18,5 CM
PESO ESTIMADO DA PEÇA: 66 KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
A 36 X L 10 X P 20CM

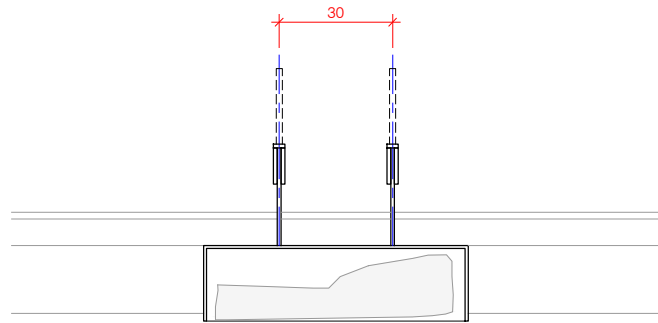
SERRALHARIA
- VARÕES D16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HIT-RES00 V3 (H.L.T.I), EM FURTO D28MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP=8MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- PARAFUSOS DE CABEÇA ESCAREADA COM SEXTAVADO INTERNO DO TIPO UMBRACO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAL
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



ALÇADO FRONTAL

CORTE VERTICAL



PLANTA

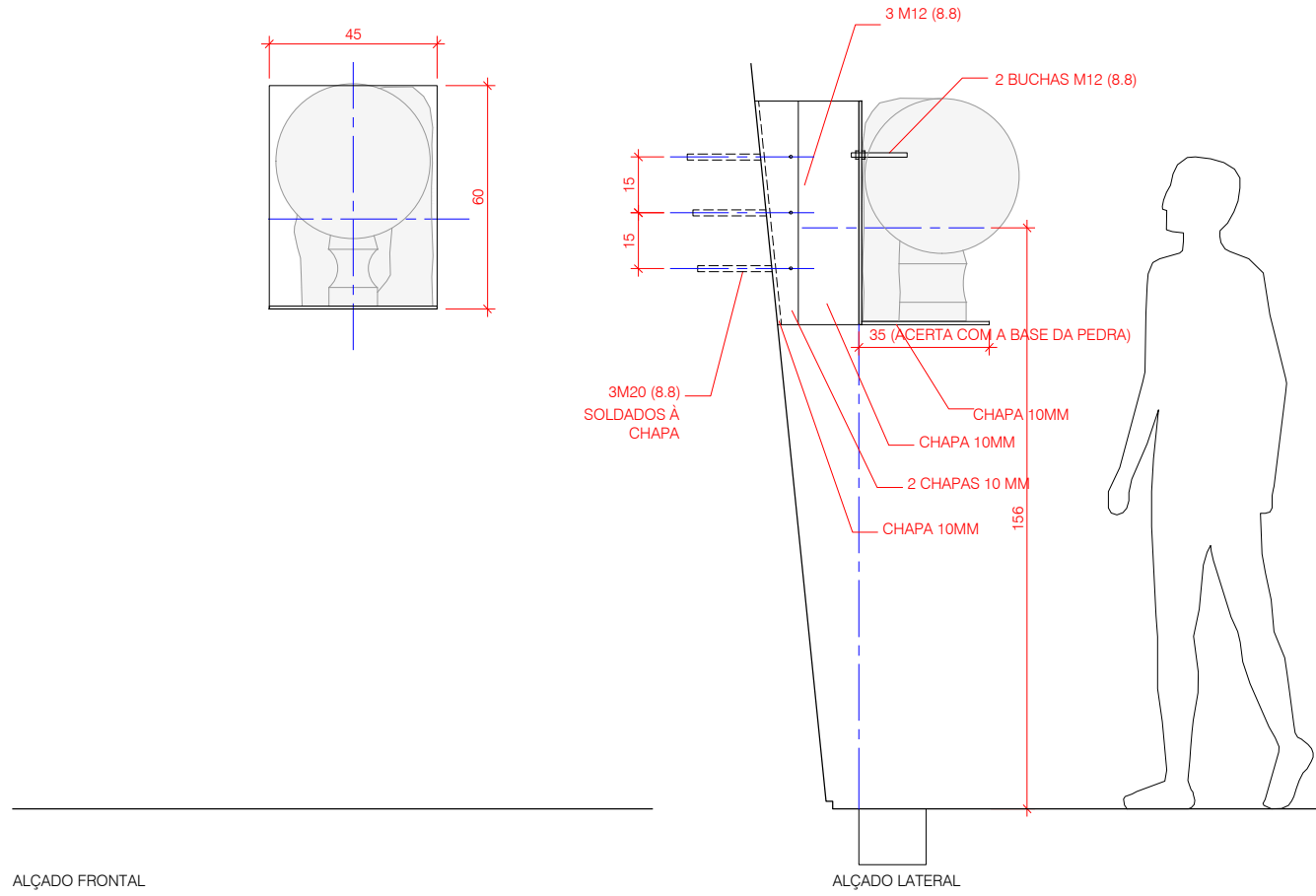
ESTRUTURA METÁLICA
6.23 - ESFERA ARMILAR

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
A 60 X L 36 (MAX) X P 47,5CM
C. 160-200KG

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
A 60 X L 45 X P 15CM

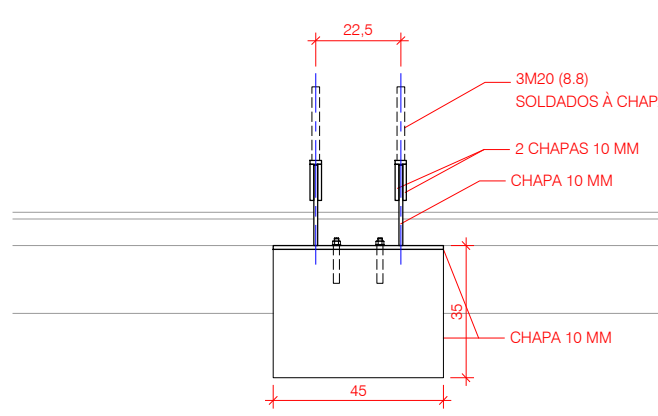
SERRALHARIA
- VARÕES D28MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM PRODUTO DO TIPO HIT-RES00 V3 (H.L.T.I), EM FURTO D38MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP=10MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- PARAFUSOS SEXTAVADOS INTERIORES DO TIPO UMBRACO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAL
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



ALÇADO FRONTAL

ALÇADO LATERAL



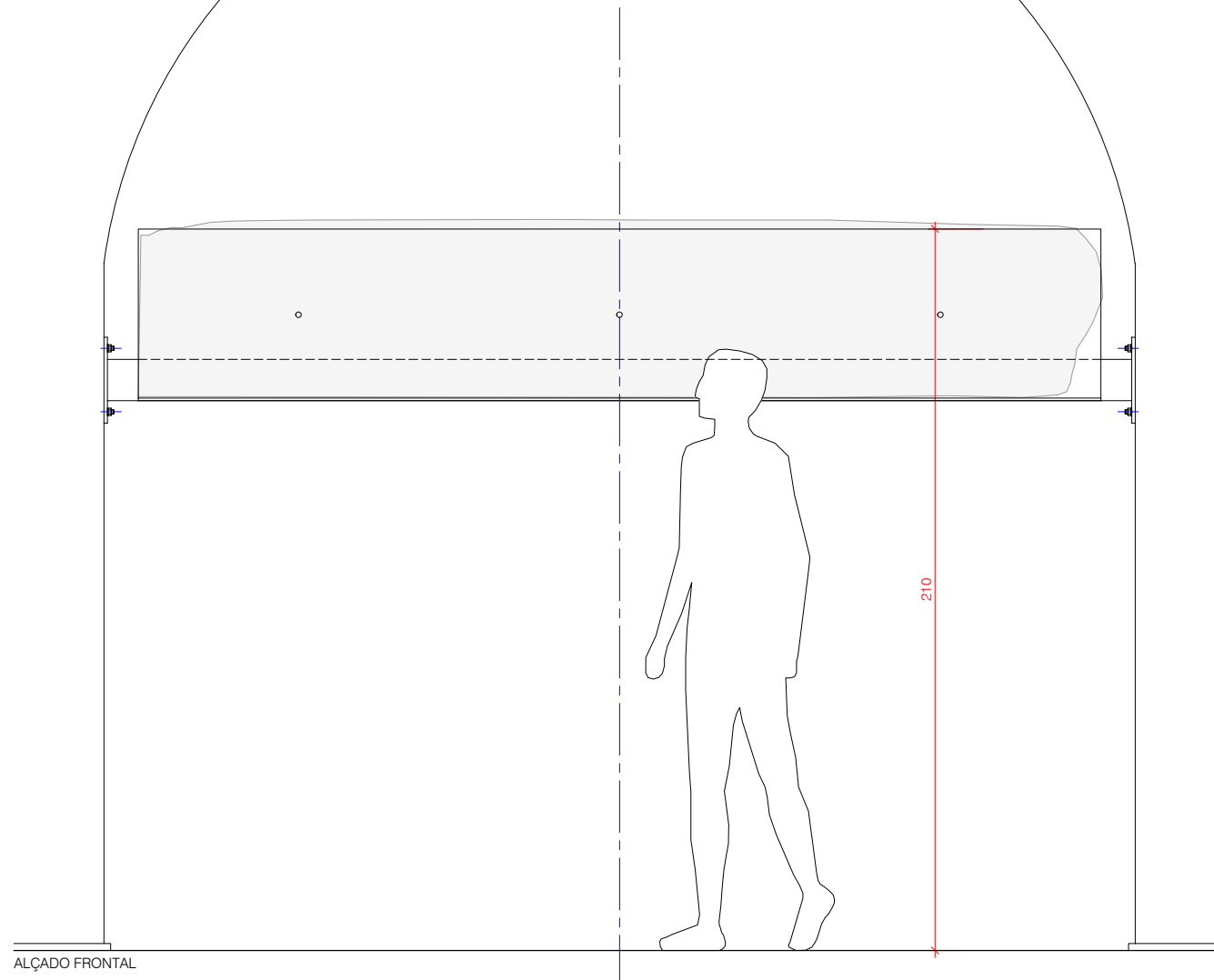
PLANTA

ESTRUTURA METÁLICA
6.25 - LINTEL DA RUA ESCURA

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:
A 30 X L 260 X P 25 CM
C. 980KG

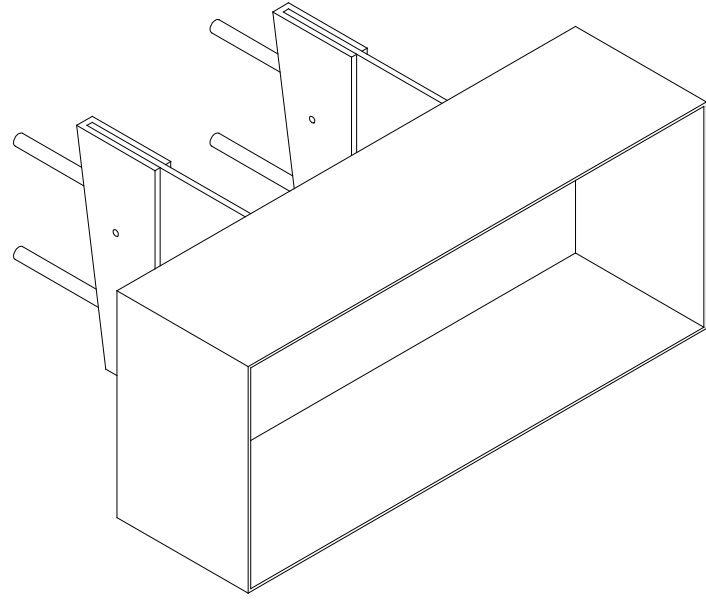
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
SERRALHARIA
- VARÕES D16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HIT-RES00 V3 (H.L.T.I), EM FURTO D28MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP=8MM
- CHAPA DE AÇO S275, 250X250X10MM
- TUBO Ø40X28MM
- PARAFUSOS M12 (8.8)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAL
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

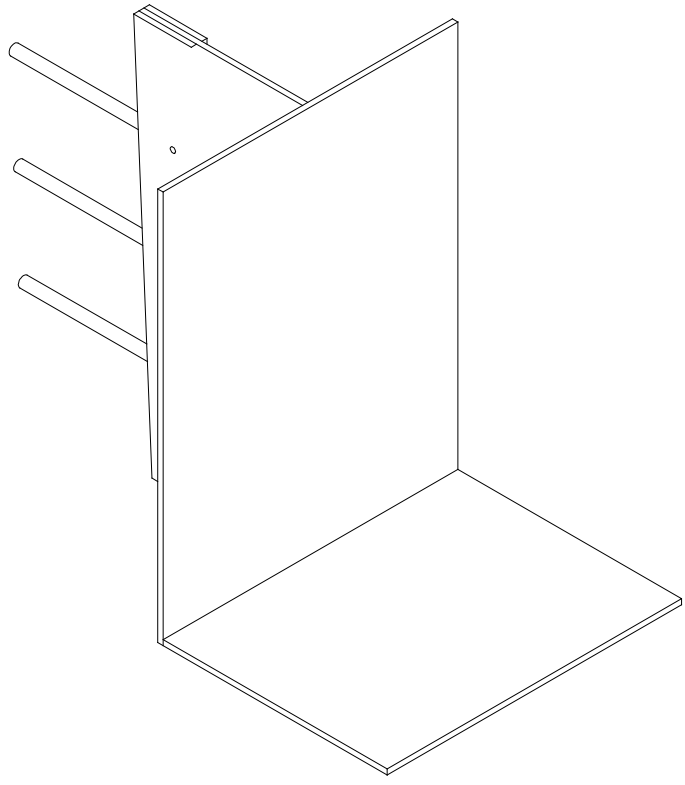


ALÇADO FRONTAL

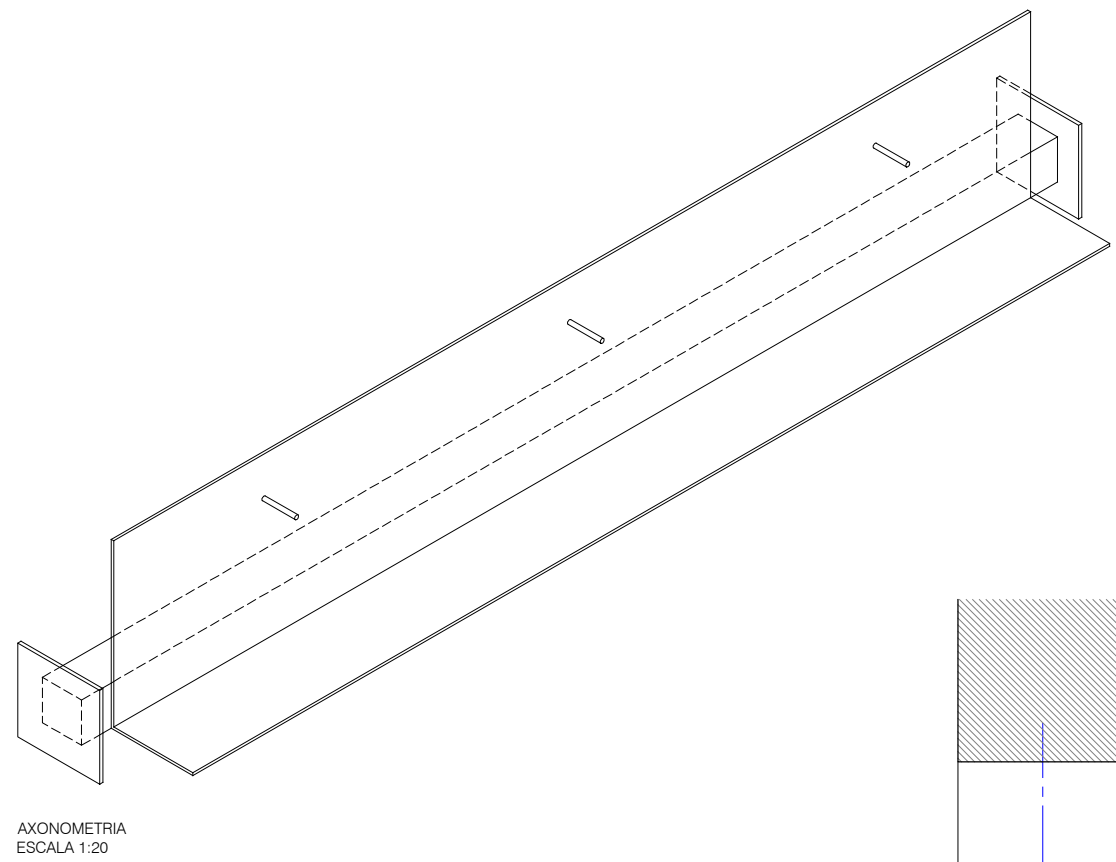
PLANTA



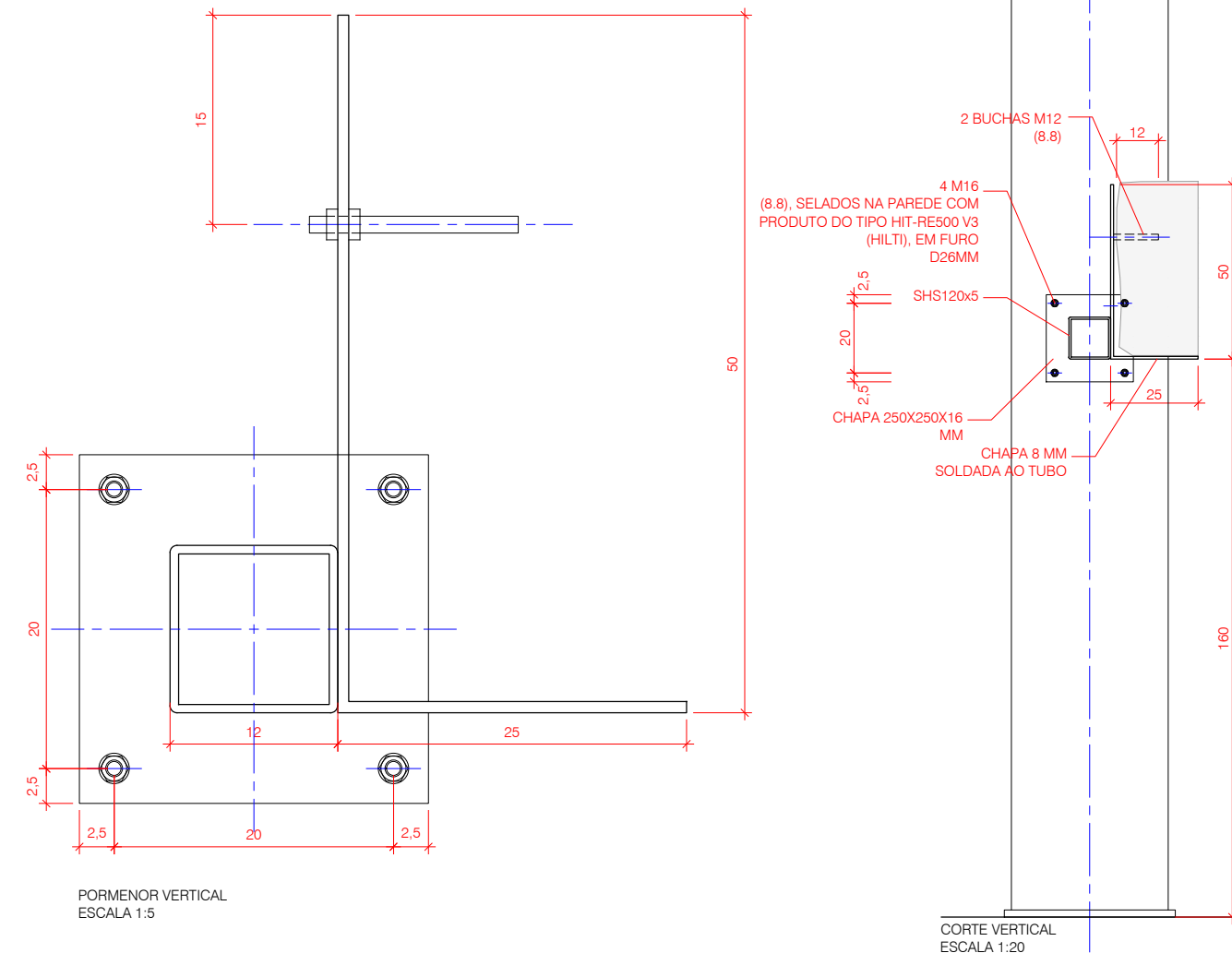
AXONOMETRIA
ESCALA 1:10



AXONOMETRIA
ESCALA 1:10



AXONOMETRIA
ESCALA 1:20

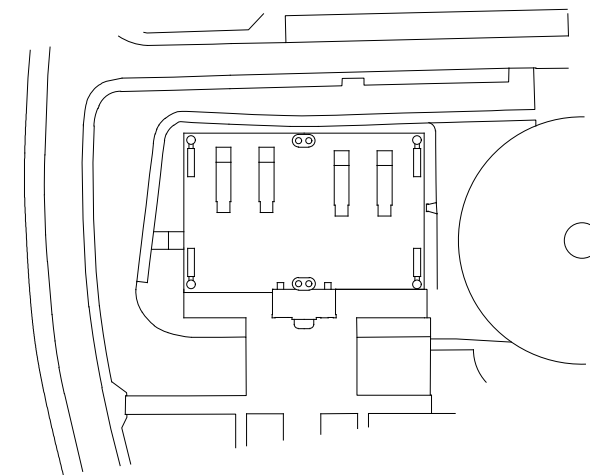


PORMENOR VERTICAL
ESCALA 1:5

CORTE VERTICAL
ESCALA 1:20

NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE



PROJETO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJETO
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA,
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQ. PROJETO
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUJO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA

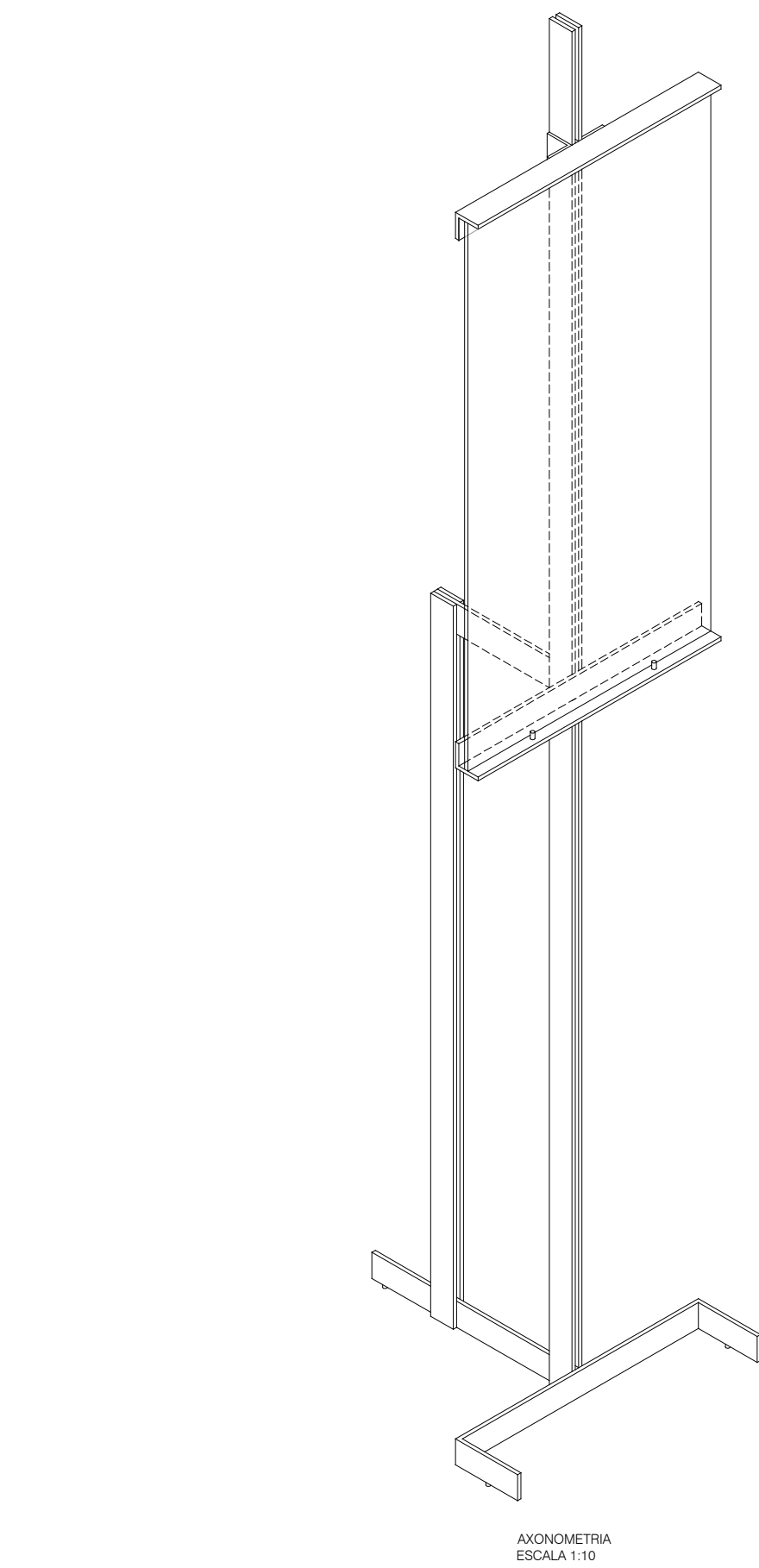
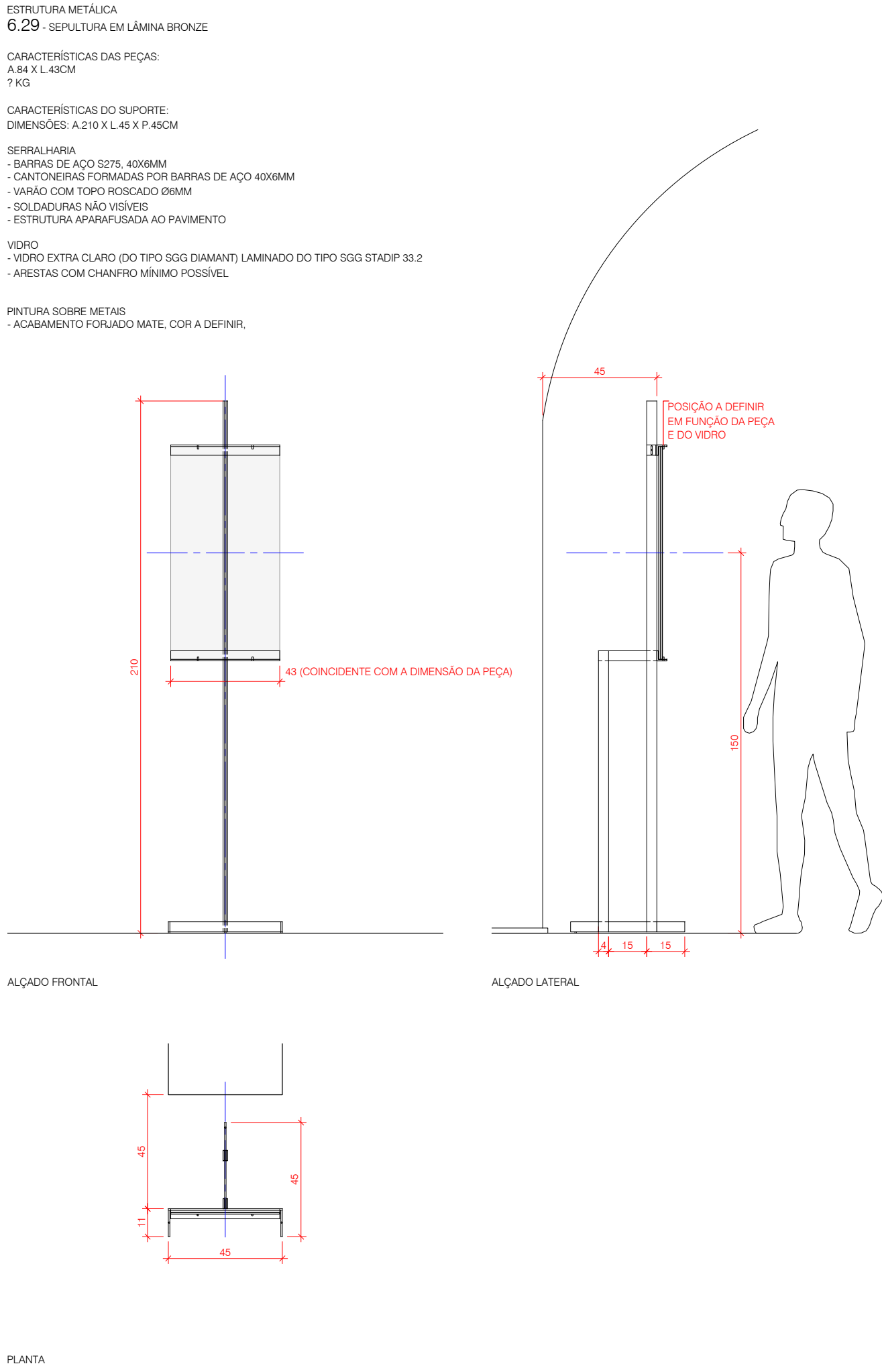
ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA

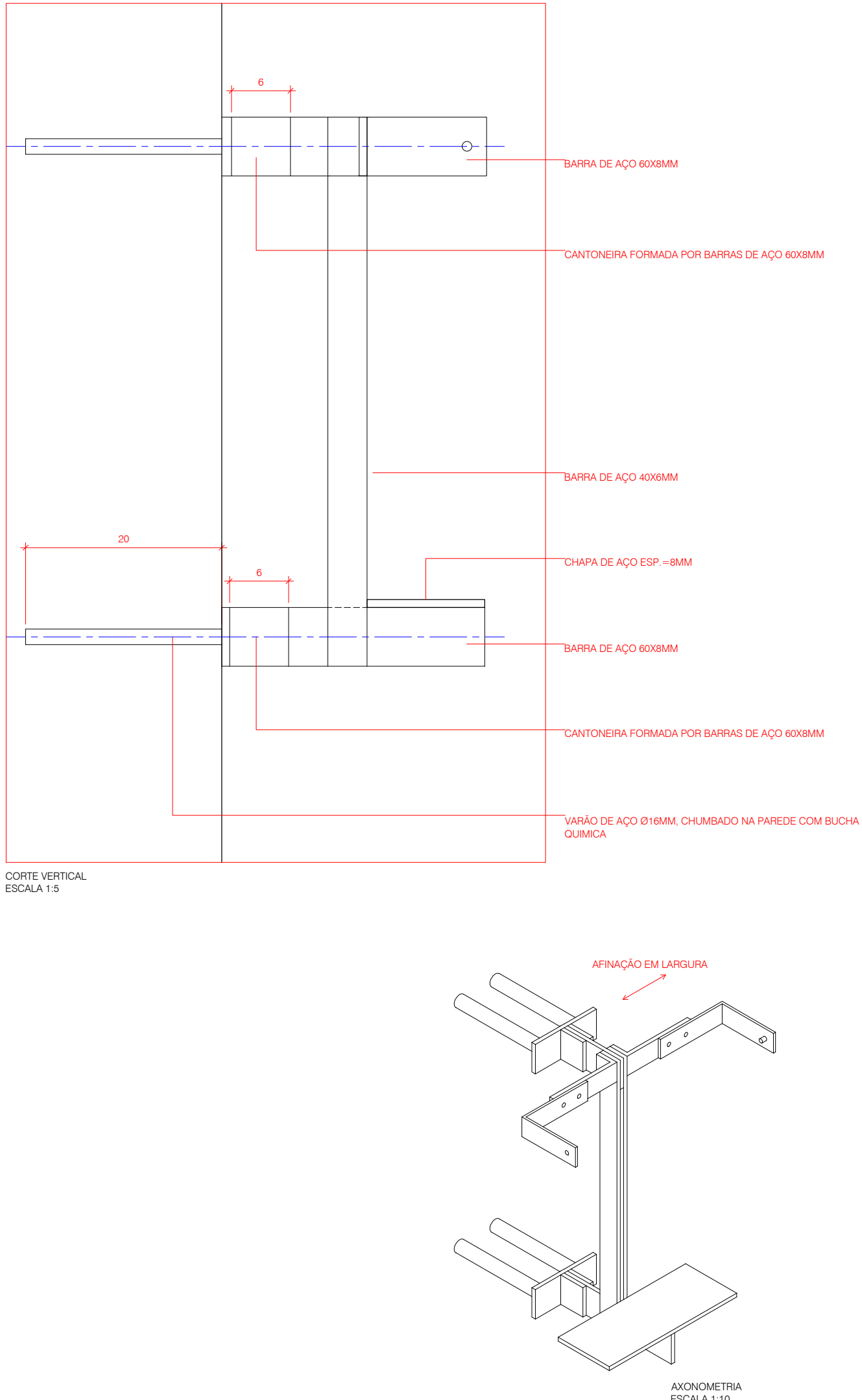
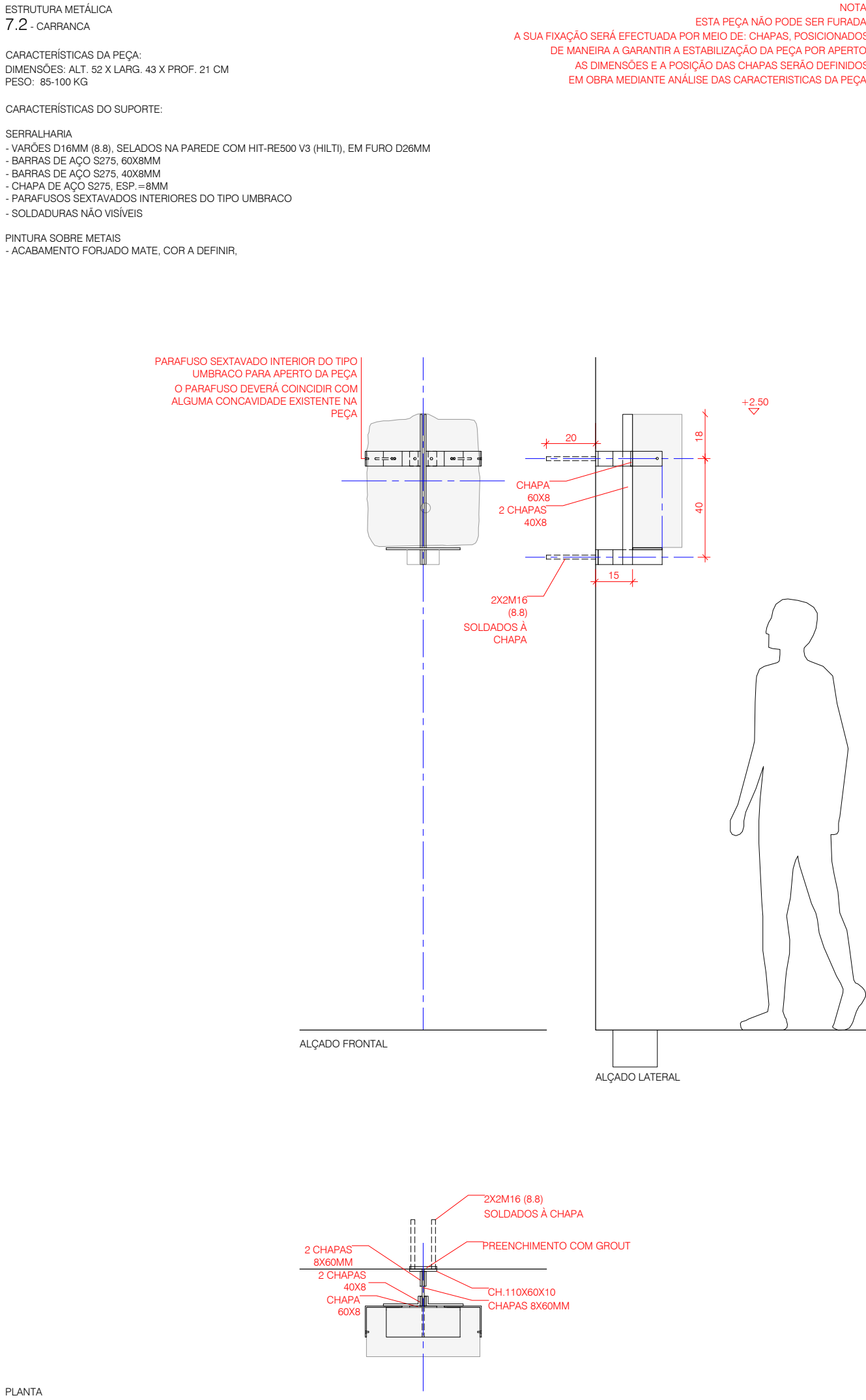
ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJETO DE EXECUÇÃO
14.10.2020
DATA



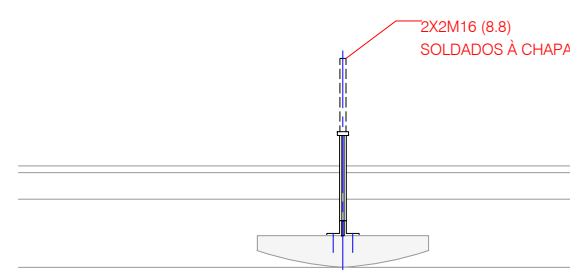
AXONOMETRIA
ESCALA 1:10



NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;



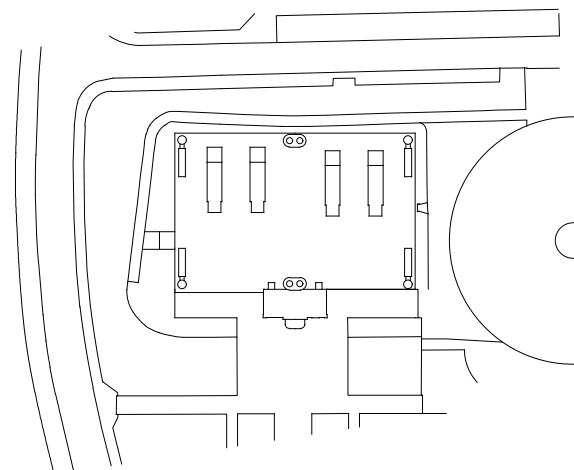
PINTURA SOBRE METAIS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



Technical drawing of a mechanical assembly, likely a bracket or support structure. It shows two main horizontal components connected by a vertical central piece. The components are secured with bolts and nuts.

AXONOMETRIL
ESCALA 1:10

PLANTA SÍNTESE



CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FEIJÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJETISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁOS, ESCALAS, GUARDAS, MÓBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO
DESENHO DE FORNIMENTO.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA
RESERVAMOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETO-LEI Nº 6385 (14 DE MARÇO).



ESTRUTURA METÁLICA
10.4 - ELEMENTO ARQUITECTÓNICO / CONSTRUCTIVO (PANEL TAPA)

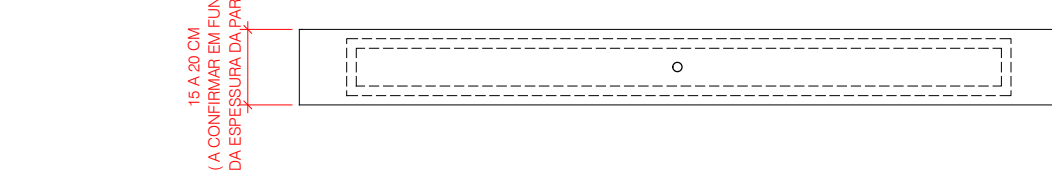
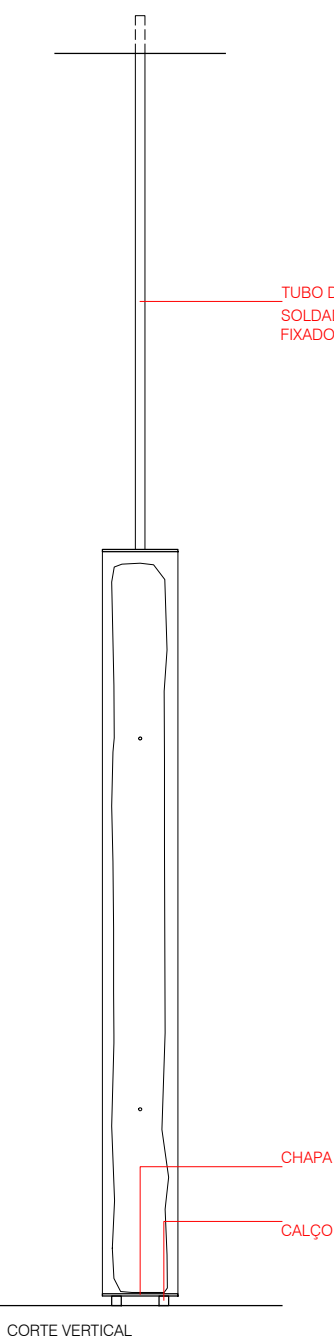
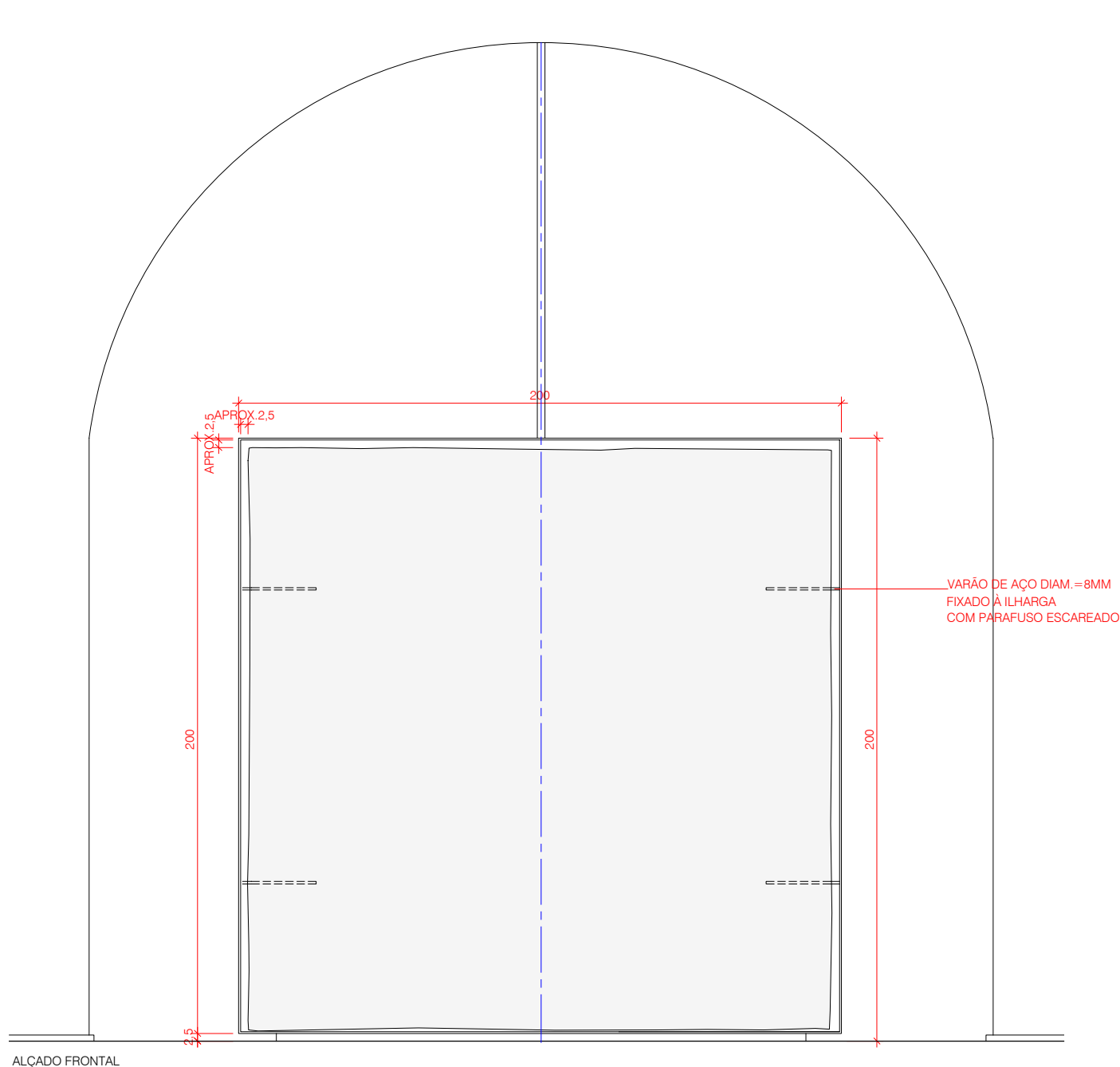
CARACTERÍSTICAS DA PEÇA
DIMENSÕES ORIGINAIS: A.200 X L.200 X E.15CM 7

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE

DIMENSÕES DA PEÇA
A.200 X L.200 X E.1520CM (A CONFIRMAR)

SERRALHARIA
- CHAPA DE AÇO SSP - 8MM (MOLDURA)
- VERGALHÃO DE AÇO 25MM (RODAPÉ)
- TUBO DE AÇO Ø25MM (FIXAÇÃO AO APOIO)
- VARÃO DE AÇO Ø8MM (FIXAÇÃO DA TAPA À MOLDURA)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

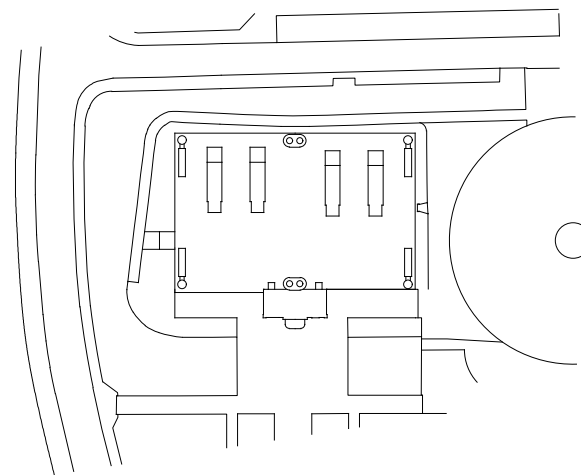
PINTURA SOBRE METAL
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR



PLANTA

NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE



PROJETO DE ARQUITECTURA

PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECTISTA
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

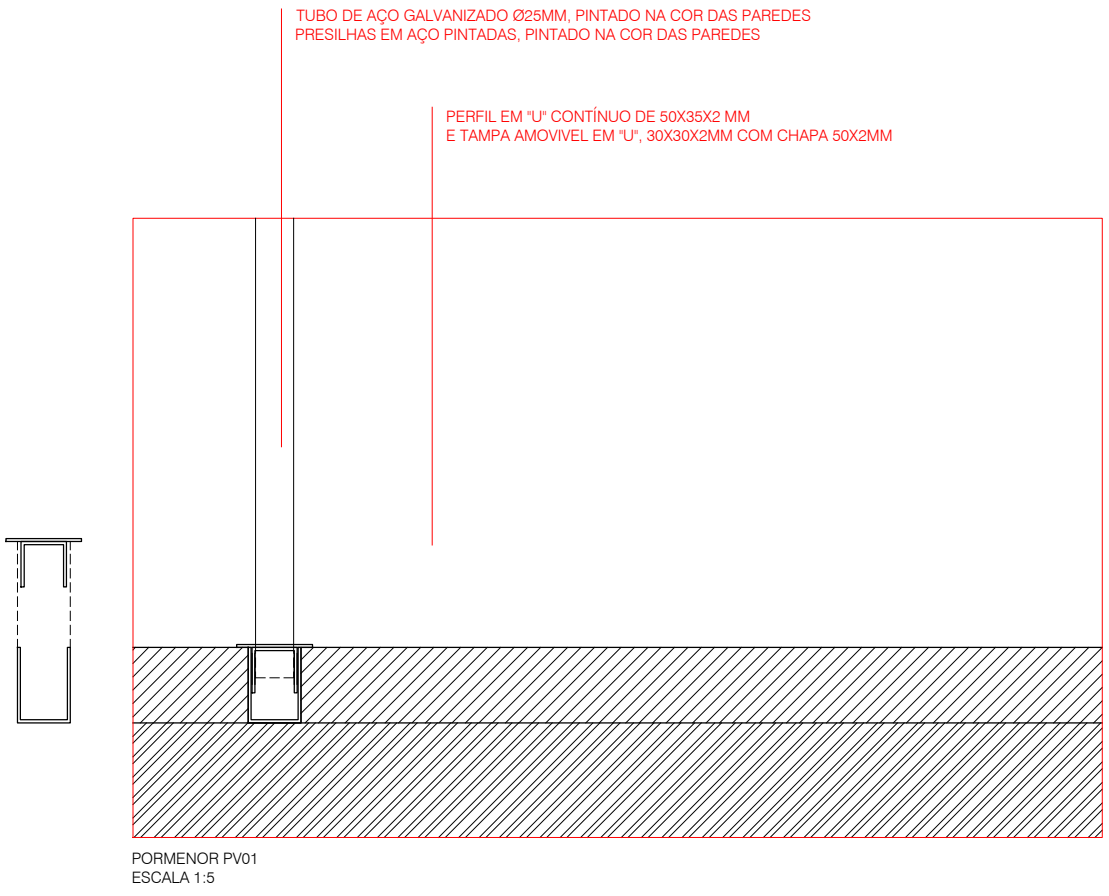
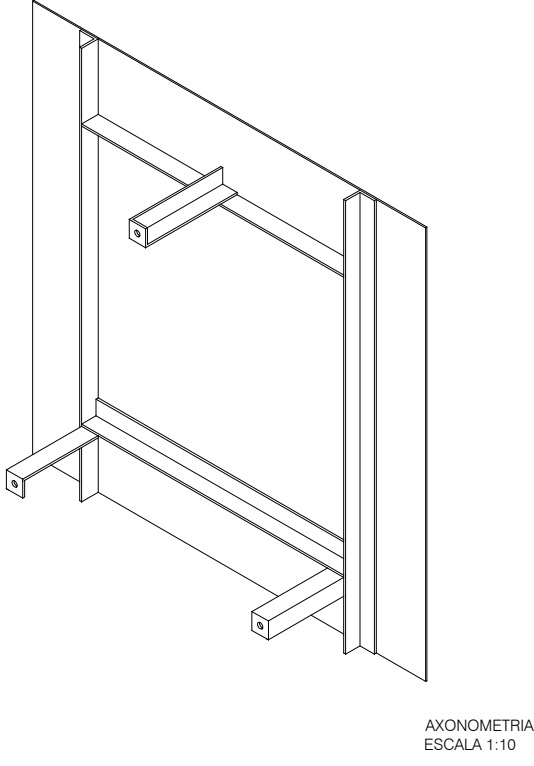
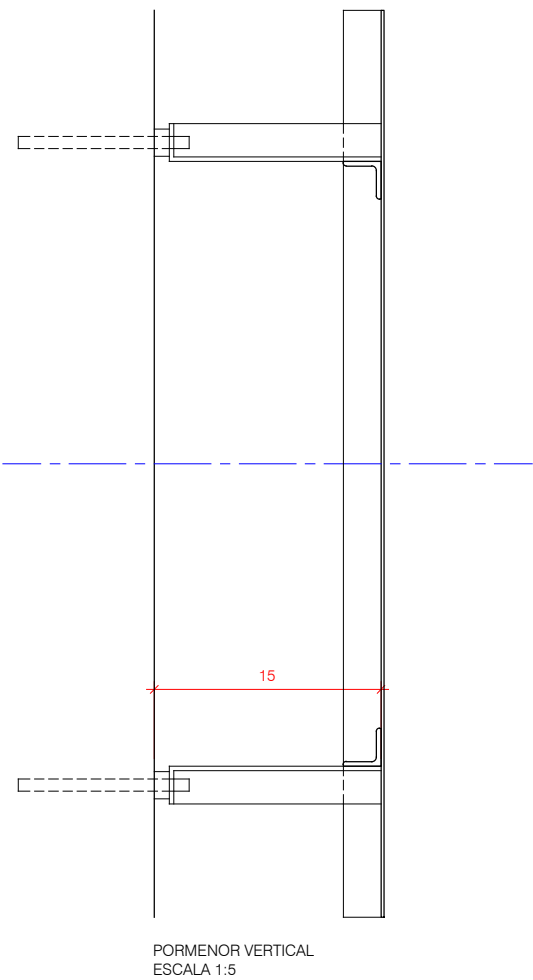
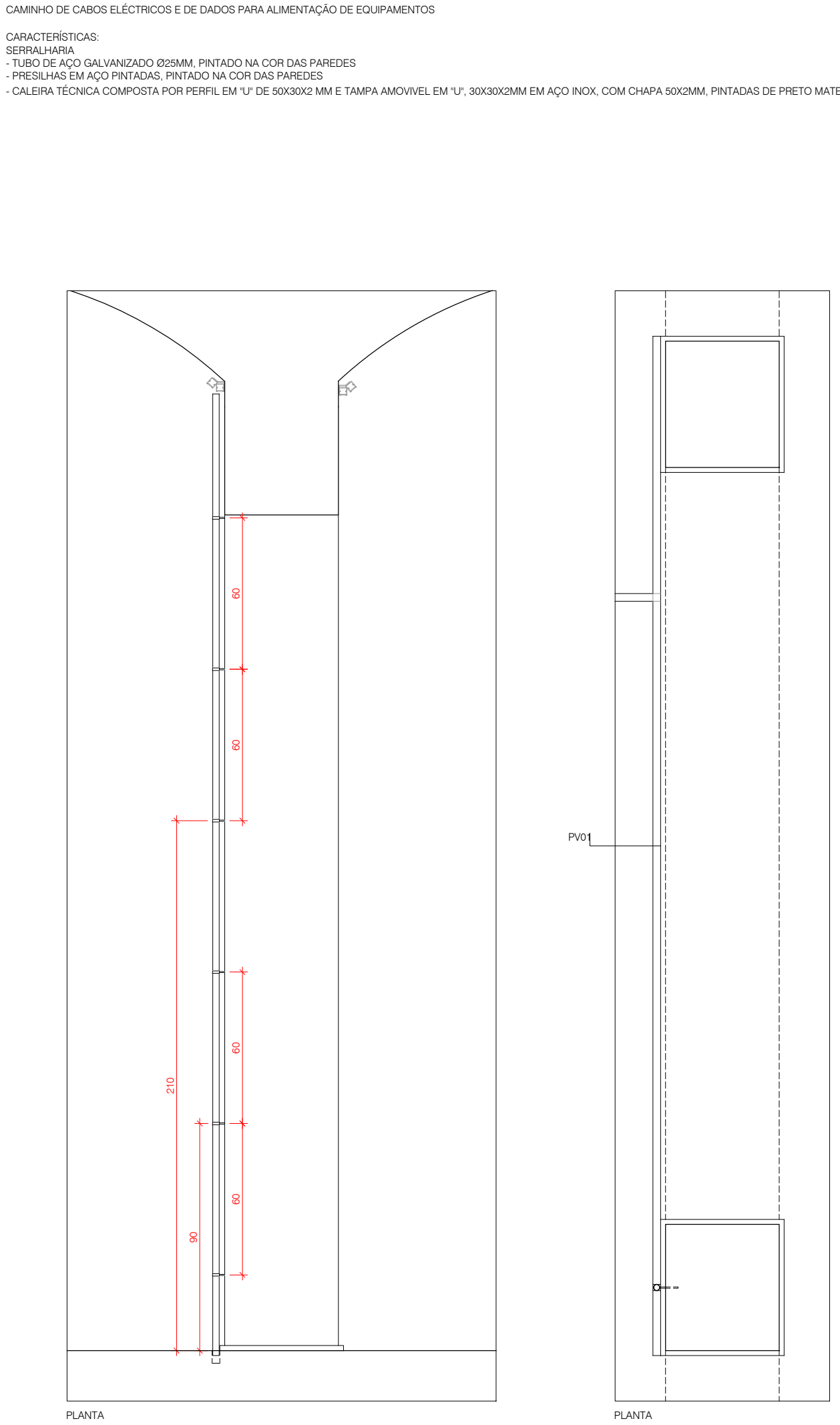
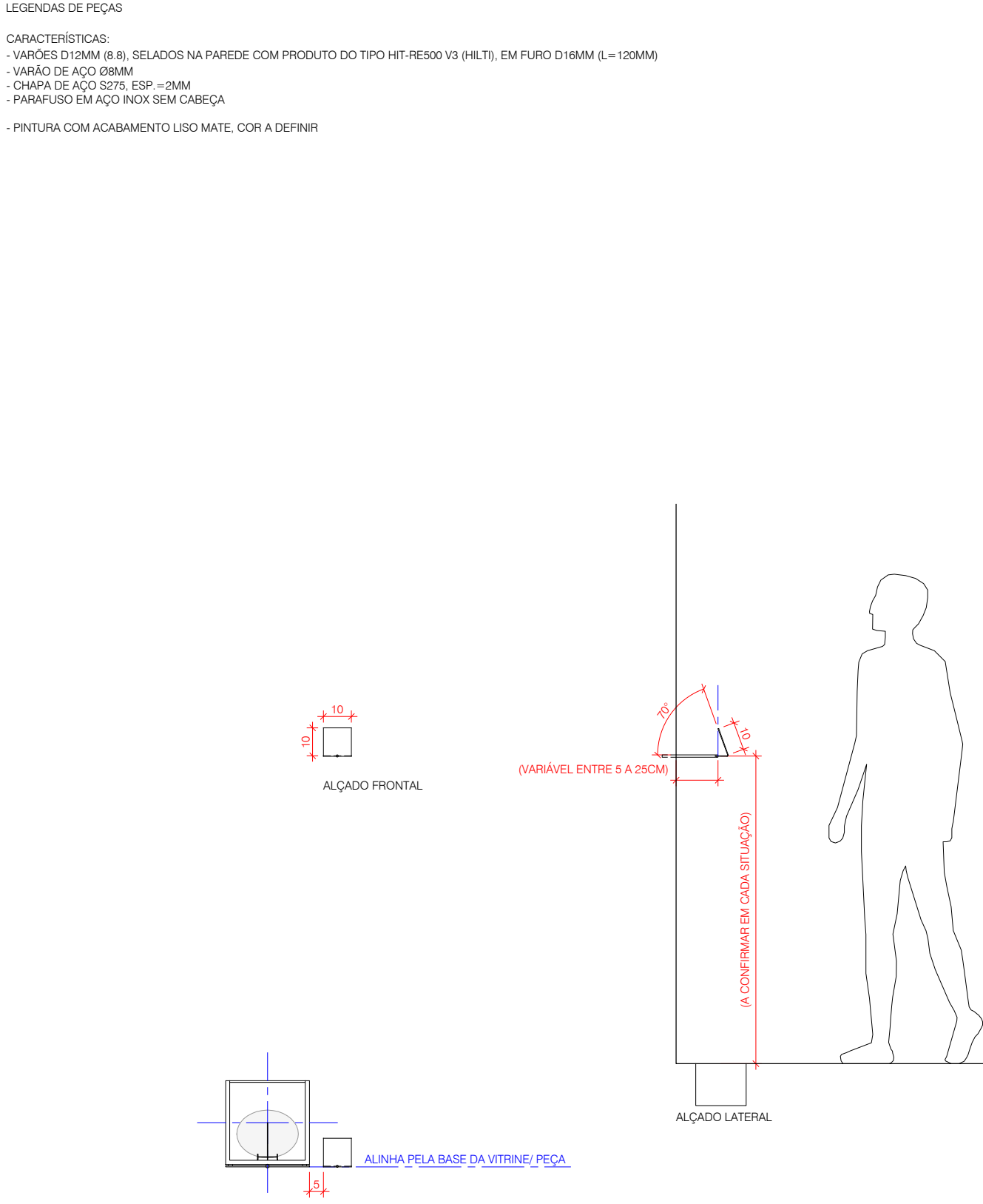
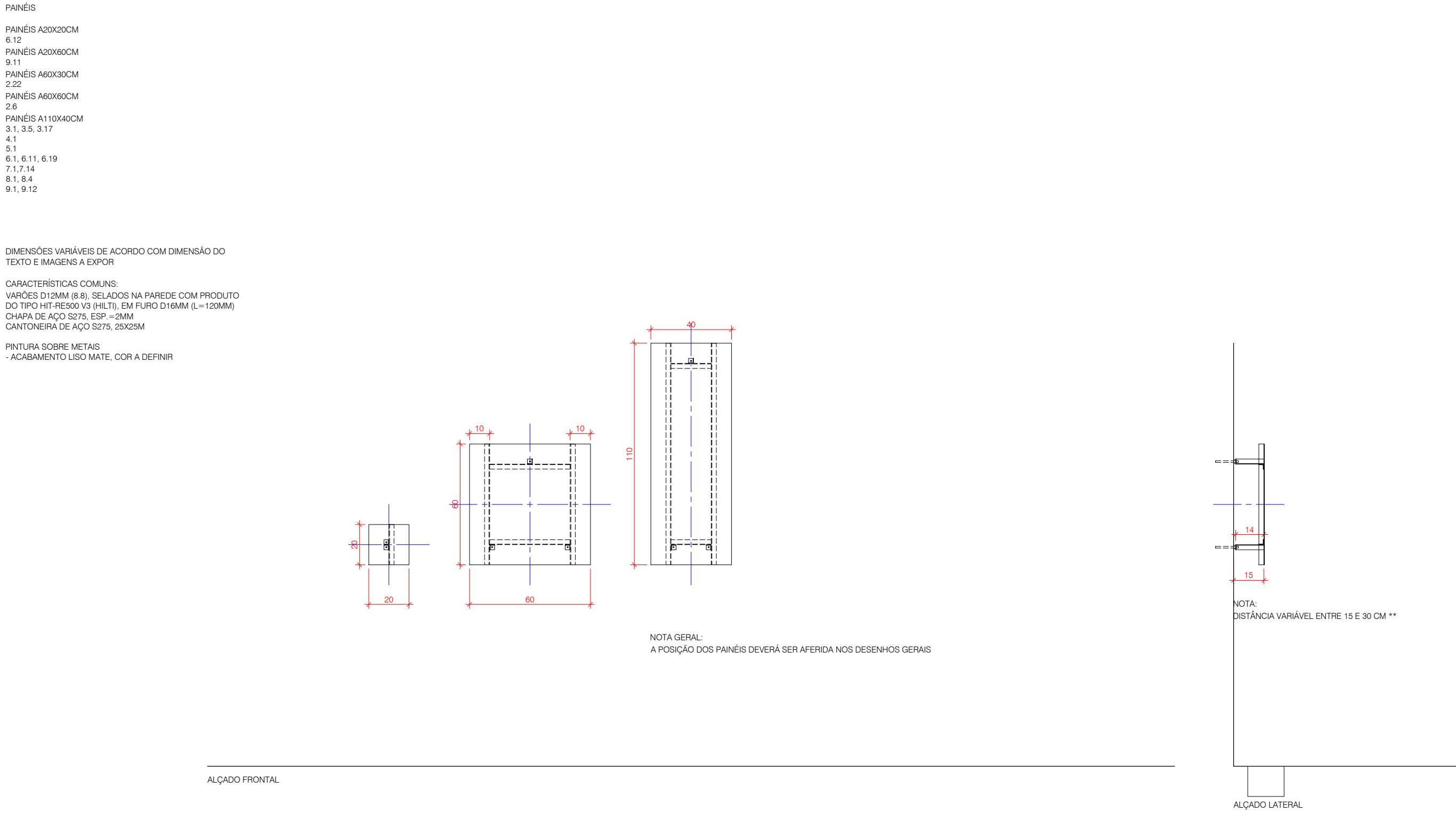
EQ. ARQ. PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
14.10.2020

ESPECIALIDADE
ESTRUTURA METÁLICA - 10.4
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS
1:20

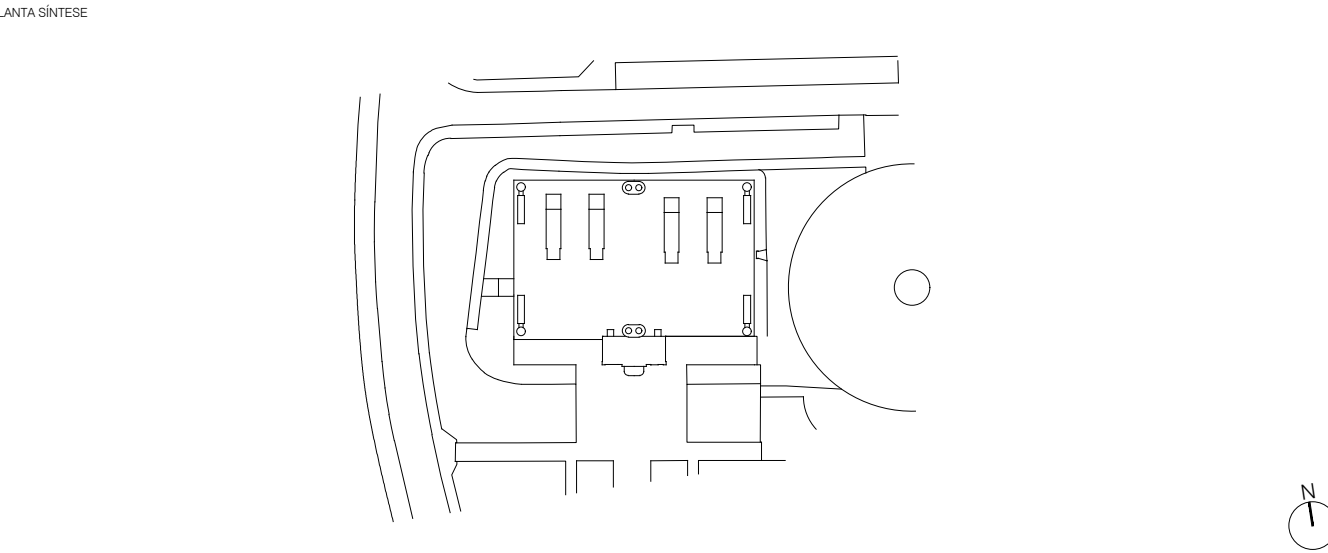
NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA À CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).

2



NOTAS IMPORTANTES:

- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;



PROJETO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

REGISTRO:
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR:
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQ. APOIA PROJECTISTA:
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE	FASE	DATA
ARQUITECTURA	PROJECTO DE EXECUÇÃO	14.10.2020
OBJECÇÃO		
ESTRUTURAS METÁLICAS - PAINÉIS, LEGENDAS DE PEÇAS E CAMINHOS DE CABOS		
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS		
PROJECIONISTA	ESCALA	COORDENADOR
PO	1:20 1:10 1:5	1741
ESPECIALIDADE	FASE	DESENHO Nº
ARQ	PE	023
VERIFICADO	APROVADO	
		2

NOTAS

NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.

QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA À CONFIRMAÇÃO EM OBRA.

AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.

QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.

AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.

ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.

RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/82 (14 DE MARÇO).

VITRINE
2.10 - TRAVESSA PORTO

CARACTERÍSTICAS DA PEÇA
A.30 X L.45 X P.120CM

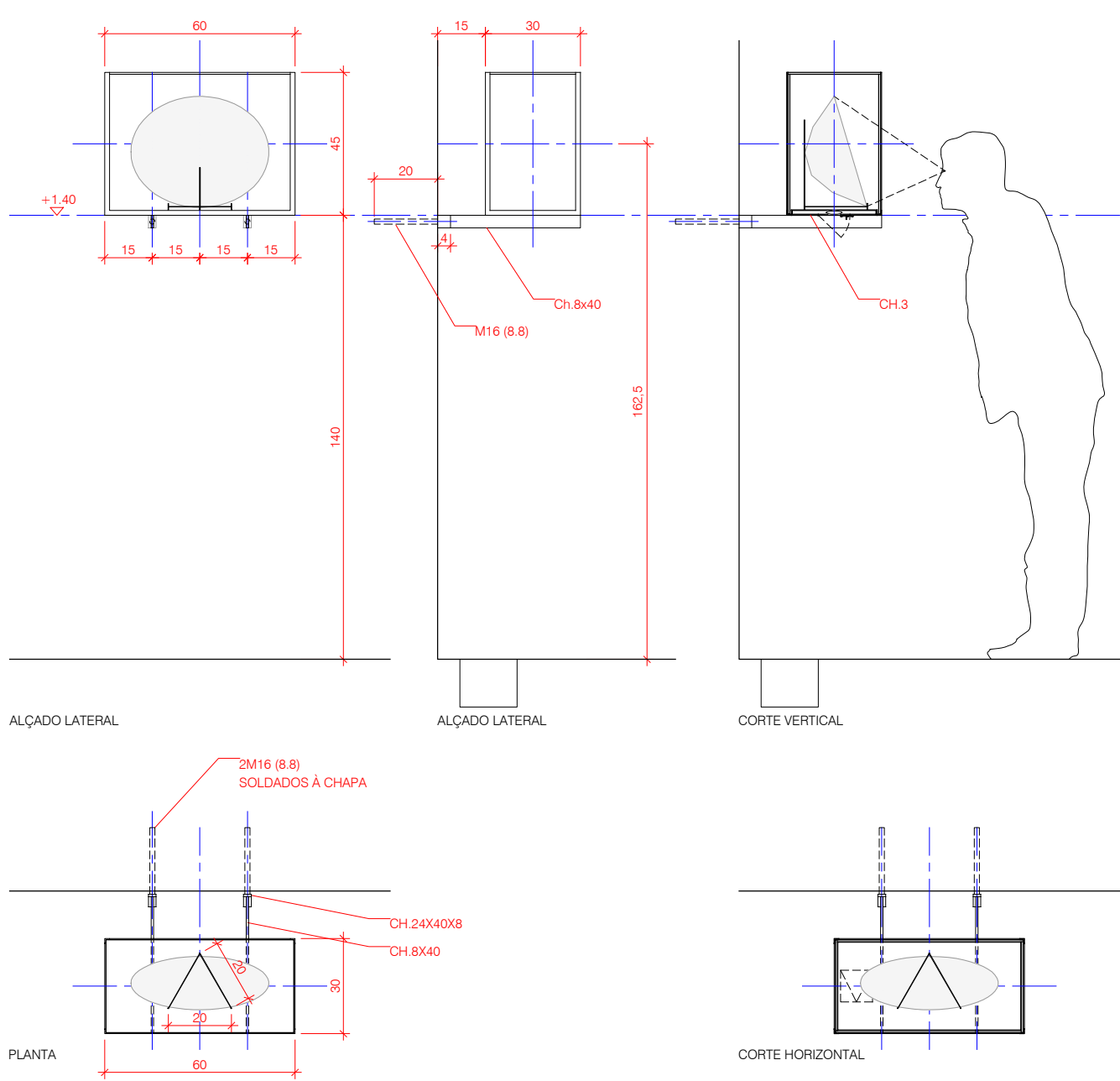
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.45 X L.60 X P.30CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
3.16 - LIFCOS DE GRANDE FORMATO

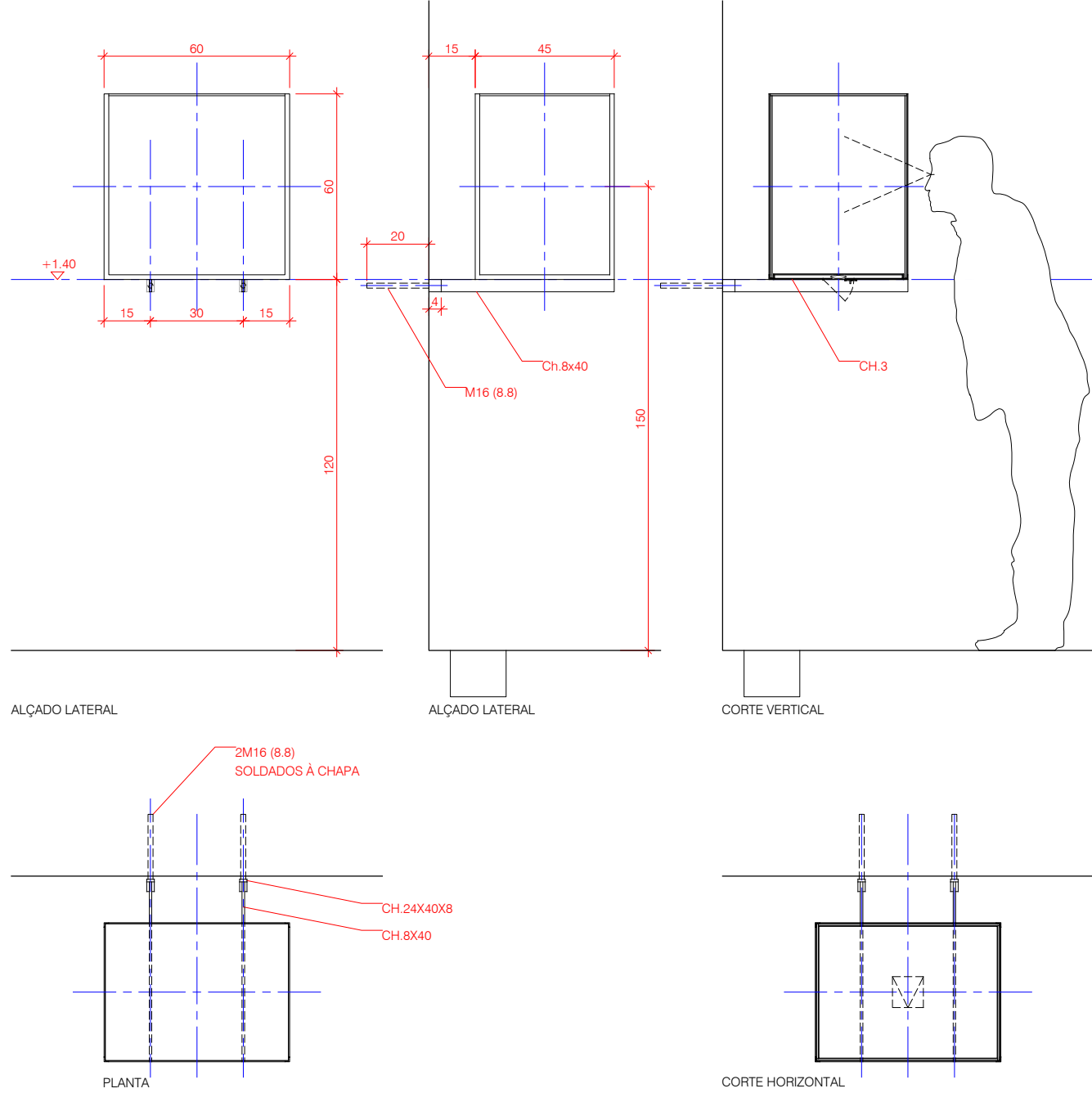
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.60 X L.60 X P.45CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
3.22 - CERÂMICA

4.3 - METAS, VIDROS

5.5 - PEÇAS DOMÉSTICAS

5.9 - AZULEJOS, AZULEJOS HISPANO - ÁRABES DE CECIPEITA E MONCHIQUE

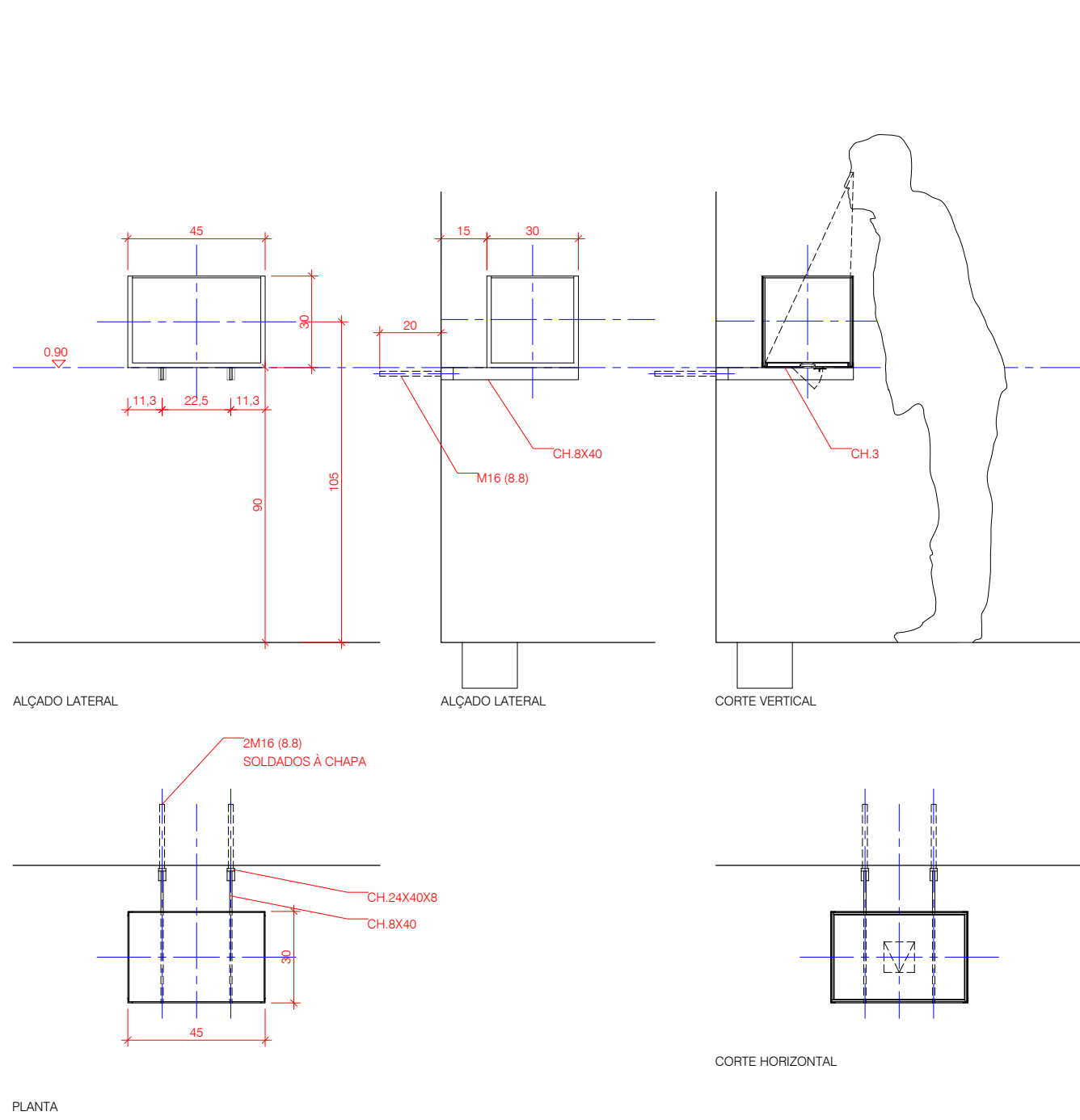
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
A.30 X L.45 X P.30CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
3.12a - CERÂMICA

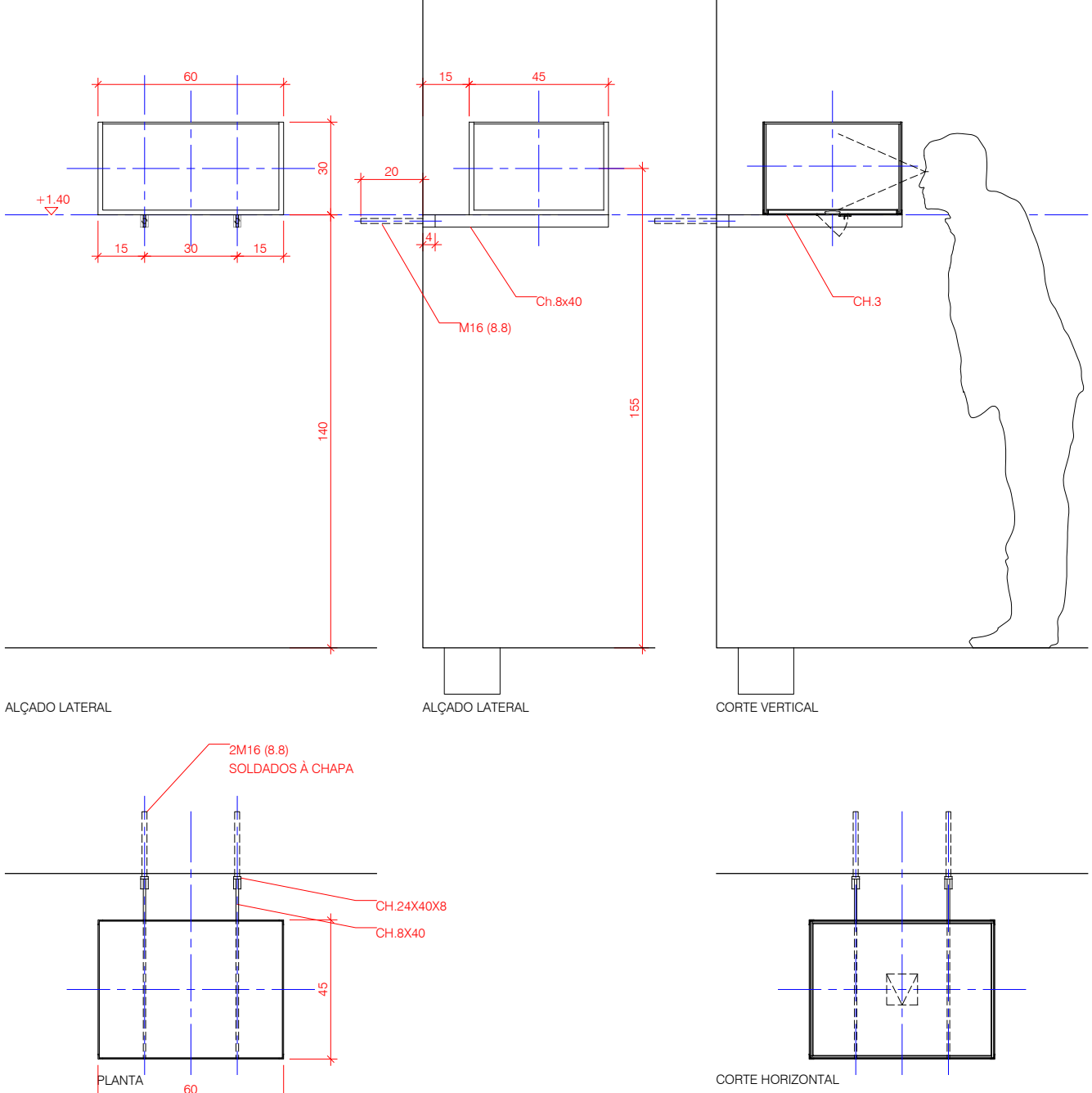
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.30 X L.60 X P.45CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
3.12b - CERÂMICA

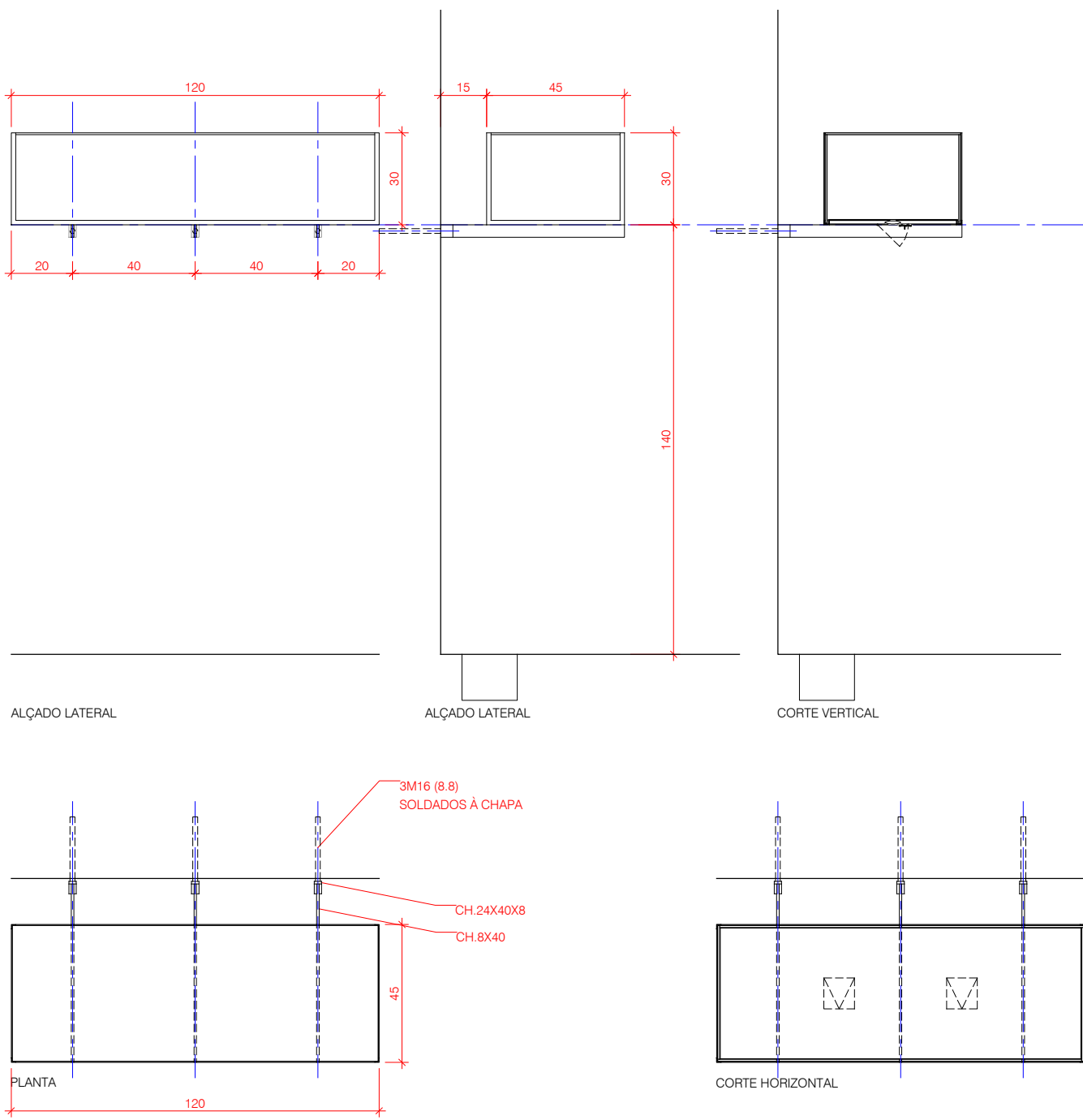
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.30 X L.120 X P.45CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
3.20 - CERÂMICA

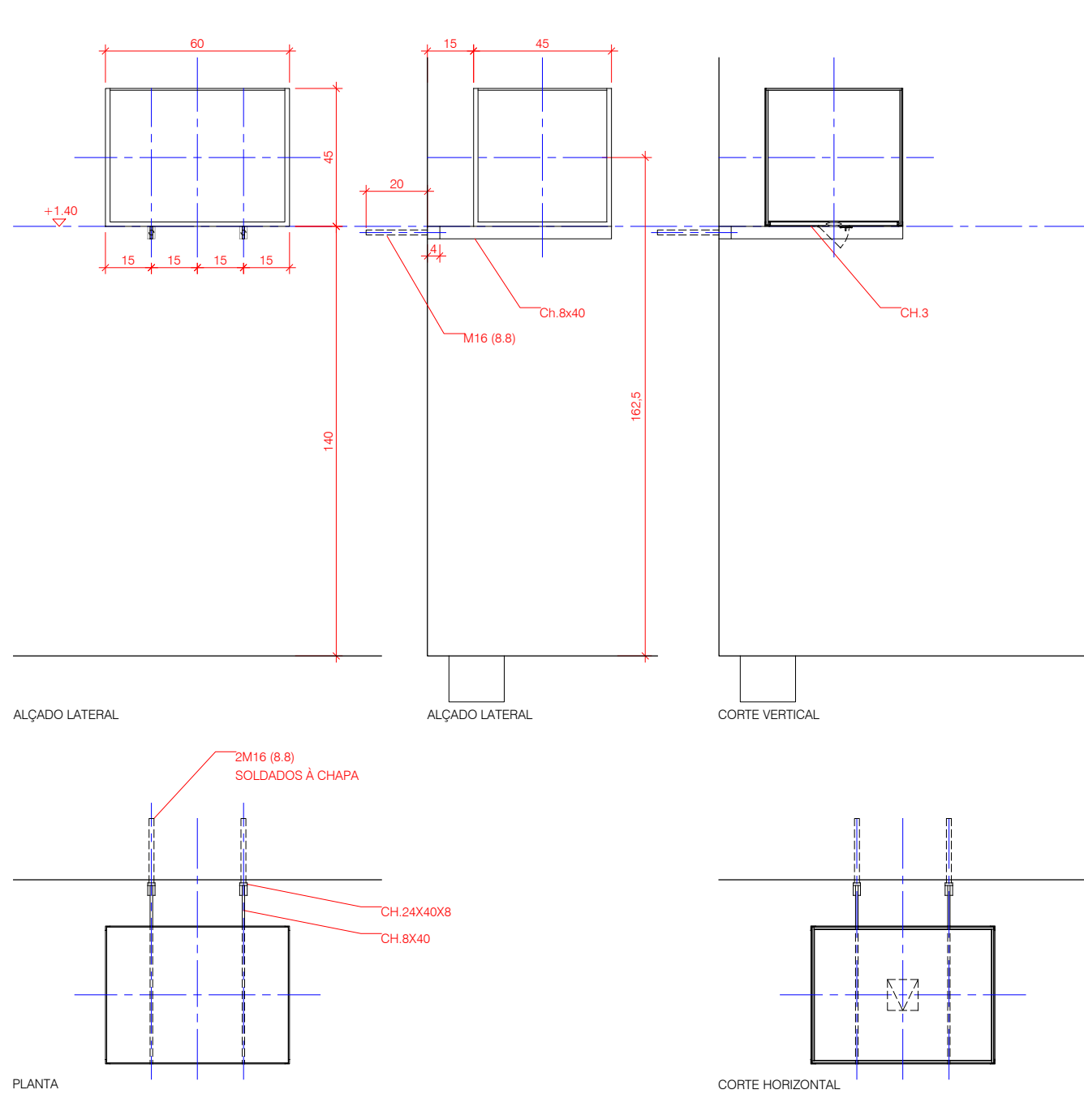
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.45 X L.60 X P.45CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
7.12 - MOEDAS DE OURO E PRATA, CACHIMBOS, PEÇAS CERÂMICAS E SINETE DA INDÚSTRIA

6.10 - ELEMENTOS DE VESTUÁRIO, BOTÕES, BALAS DE ARTEFALHARIA, ETC...

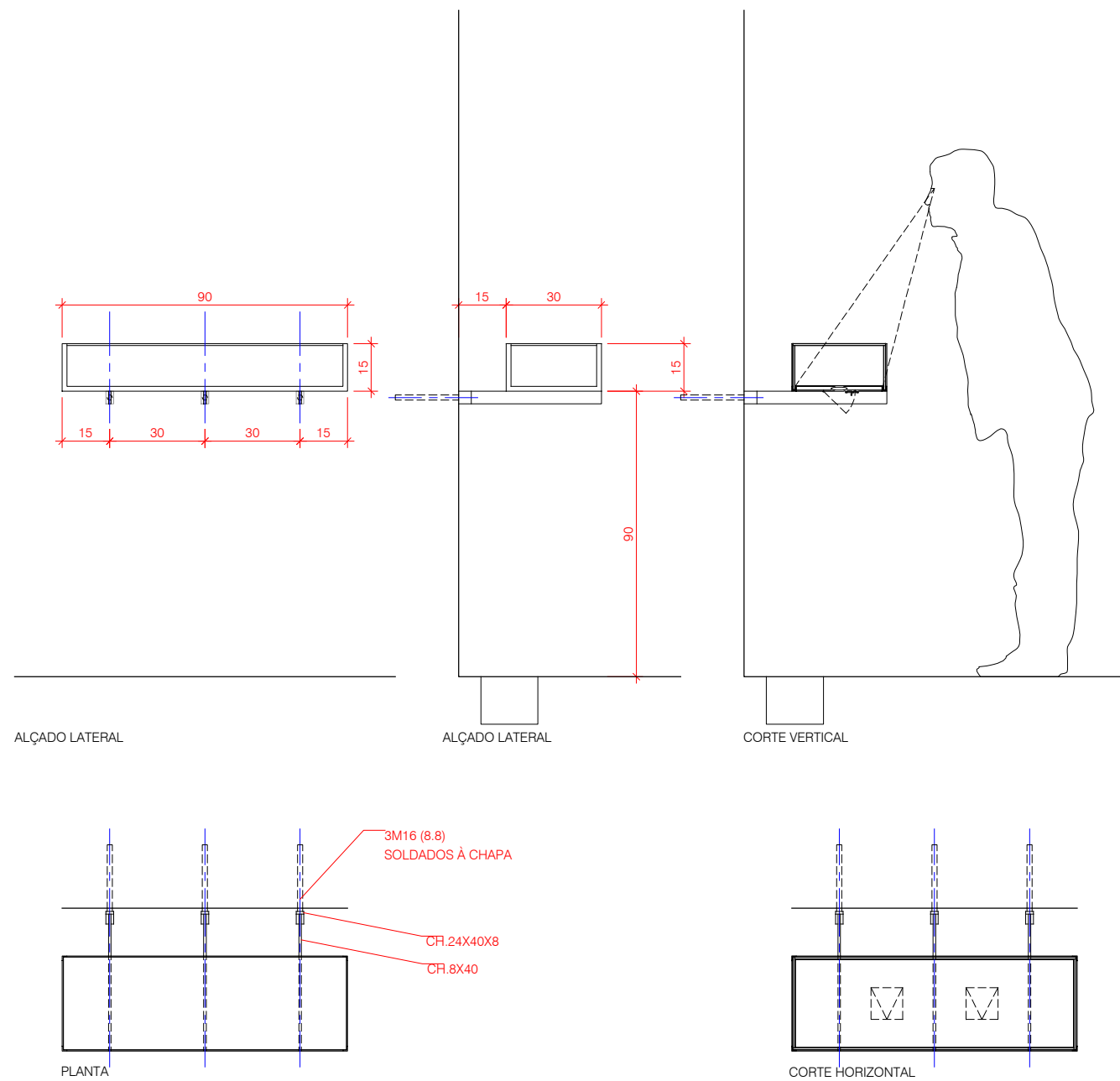
CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE
DIMENSÕES: A.15 X L.60 X P.30CM

SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (B.B.), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.LTI), EM FURO D26MM
- BARRAS DE AÇO Ø6X6MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇADO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR.

- SACO DE SILICA GEL EM ESPERA DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700GMS DE VITRINE

VERDO
- VERDO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANT) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2
- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRÓ MÍNIMO POSSÍVEL



NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;

PLANTA SÍNTESE

PROJECTO/CLIENTE
PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECTO
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EUQUA PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FEIJÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE
ARQUITECTURA

FASE
PROJECTO DE EXECUÇÃO

DATA
14.10.2020

REVISÃO
VITRINES - 2.10, 3.16, 3.22, 4.3, 4.10, 5.5, 5.9, 3.12a, 4.6, 3.12b, 3.12b, 3.20, 7.12, 8.10

PROJECIONISTA
PO

ESCALA
1:20

CODIGO
1741

ESPECIALIDADE
ARQ

FASE
PE

DESENHO Nº
026

VERBAS
2

NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUAISQUER MEDIDAS INDICADAS E SUEITAS A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VIGOS, ESCALAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETOS LEI Nº 68/85 (14 DE MARÇO).

VITRINE
4.5 - CERÂMICAS
4.6 - CERÂMICAS

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A:60 X L:120 X P:45CM

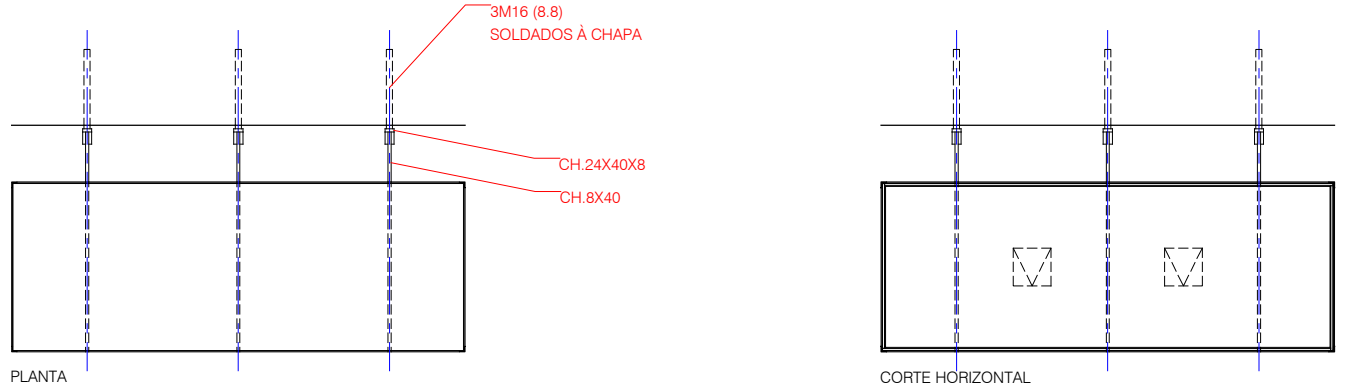
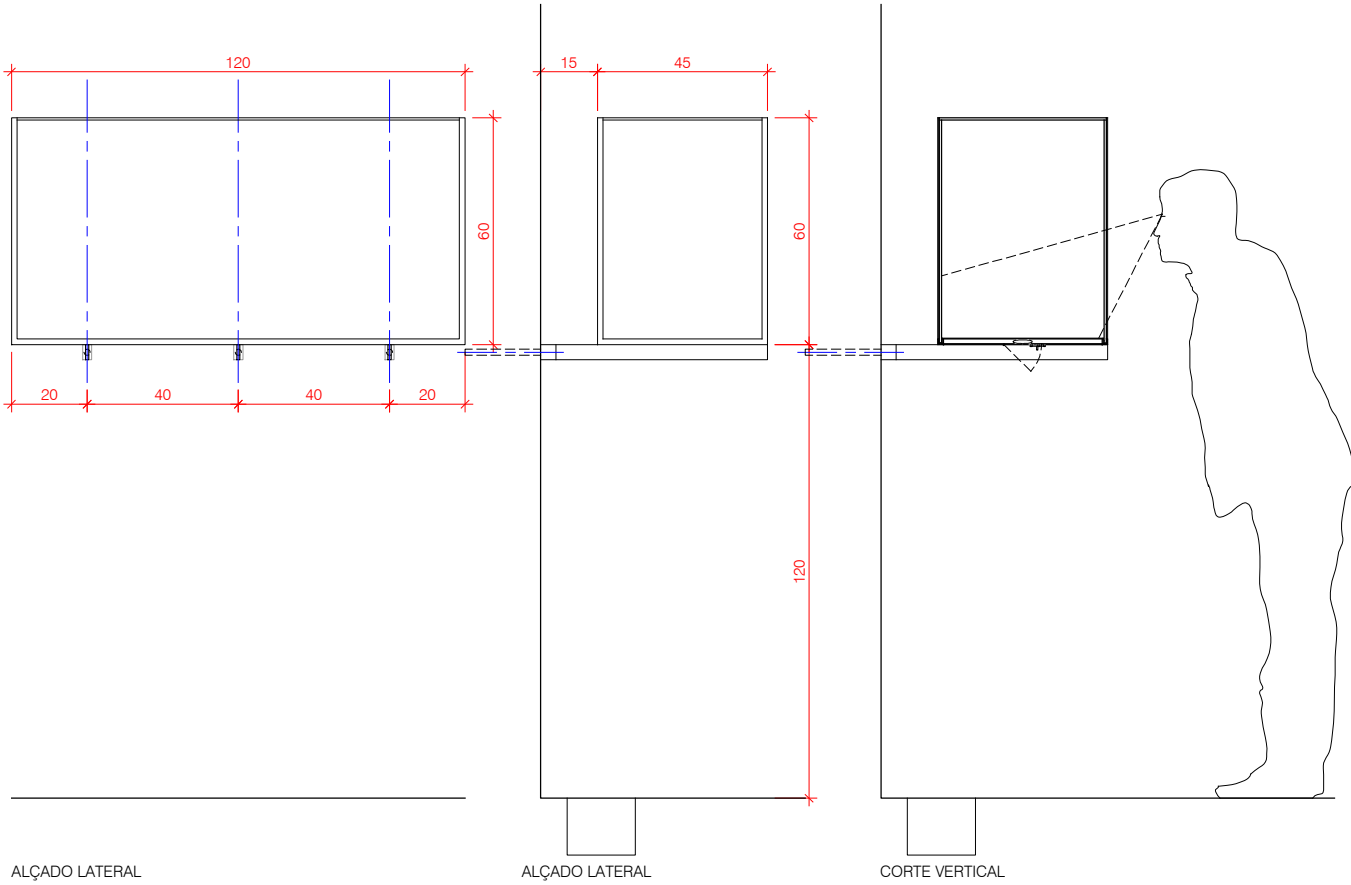
SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.L.T.), EM FURO Ø28MM
- BARRAS DE AÇO 40X8MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOIADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇAPO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

- SACO DE SILICA GEL EM ESFERAS DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700X345 DE VITRINE

VIDRO
- VIDRO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANTI) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2

- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRO MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
7.4 - FAIANÇA CAMPO 24 DAGOSTO
9.3a - VITRINE

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
A:45 X L:150 X P:45CM

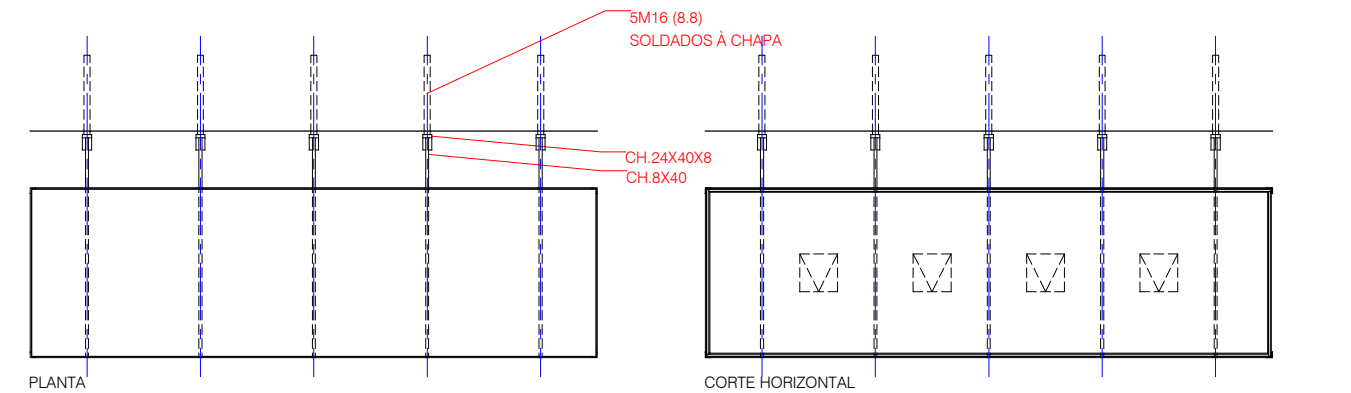
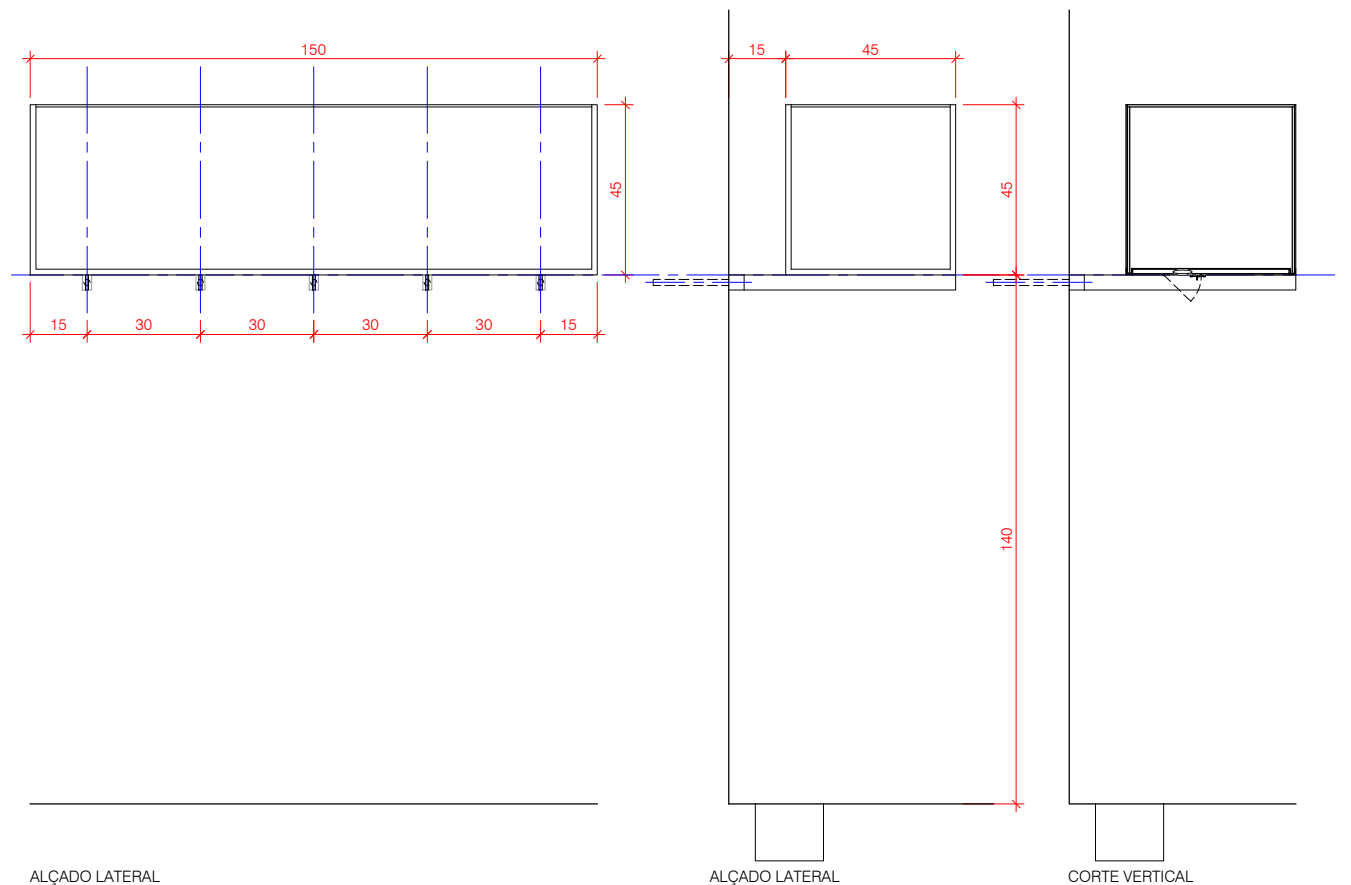
SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.L.T.), EM FURO Ø28MM
- BARRAS DE AÇO 40X8MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOIADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇAPO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

- SACO DE SILICA GEL EM ESFERAS DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700X345 DE VITRINE

VIDRO
- VIDRO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANTI) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2

- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRO MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
4.7b - CERÂMICAS

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A:15 X L:120 X P:45CM

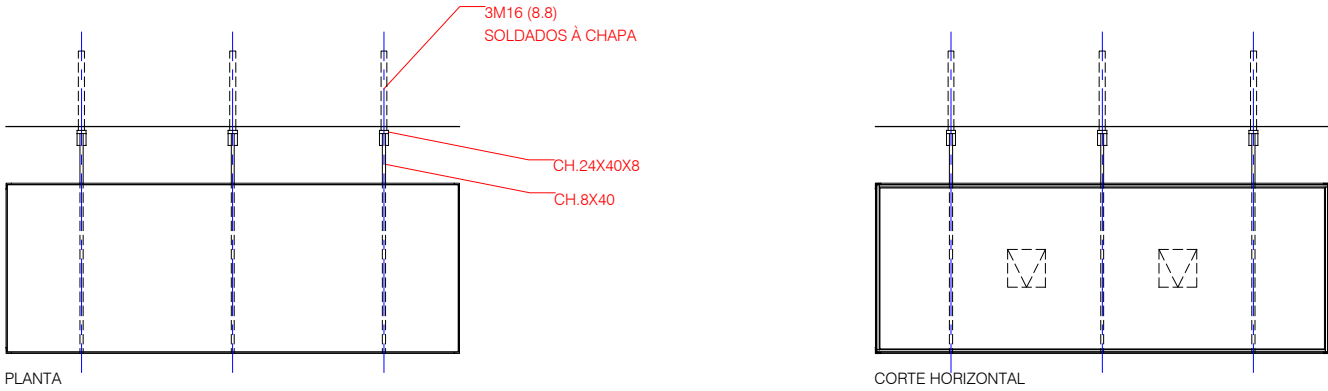
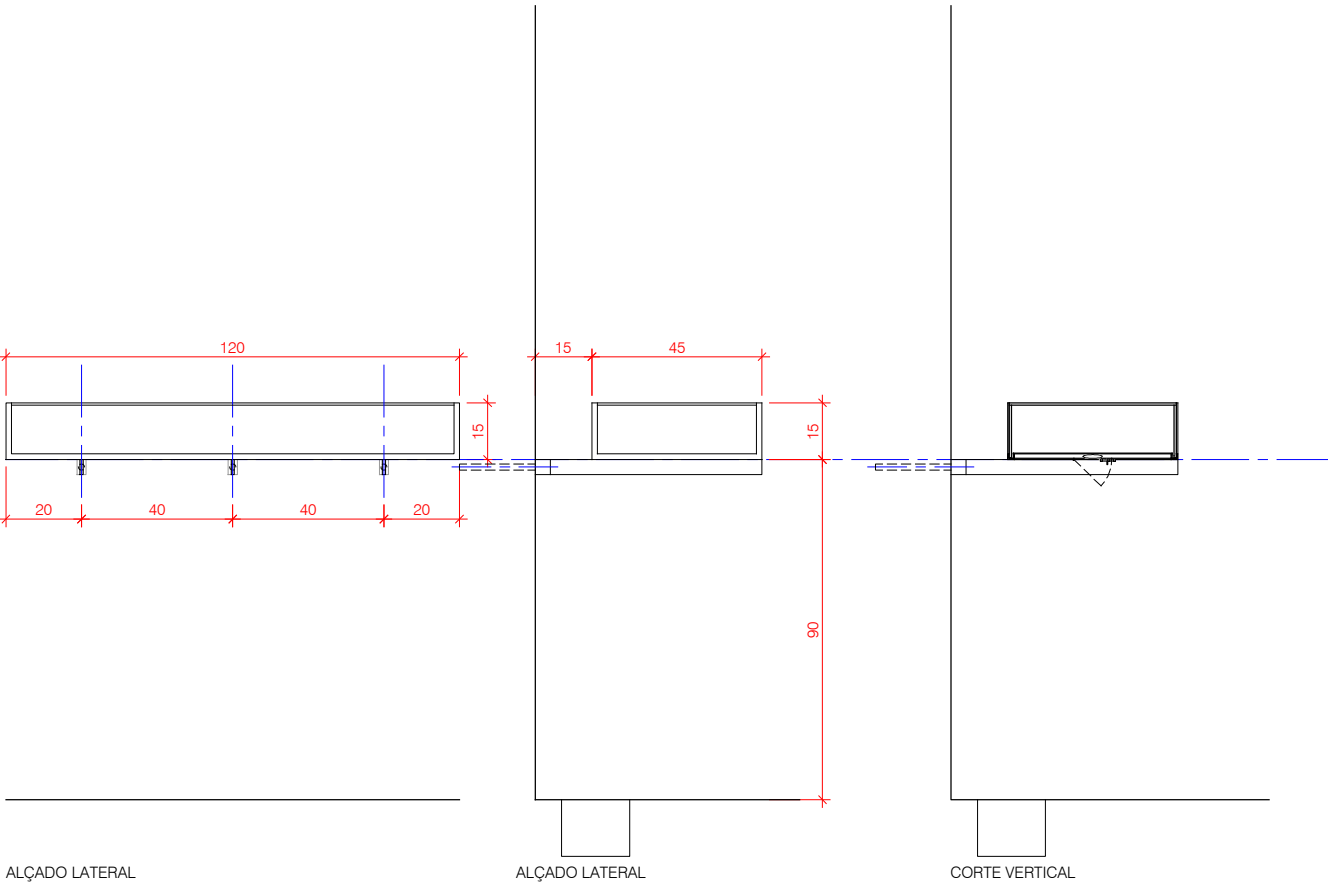
SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.L.T.), EM FURO Ø28MM
- BARRAS DE AÇO 40X8MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOIADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇAPO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

- SACO DE SILICA GEL EM ESFERAS DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700X345 DE VITRINE

VIDRO
- VIDRO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANTI) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2

- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRO MÍNIMO POSSÍVEL



VITRINE
6.15 - PEÇAS DA CIDADE

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE:
DIMENSÕES: A:45 X L:90 X P:45CM

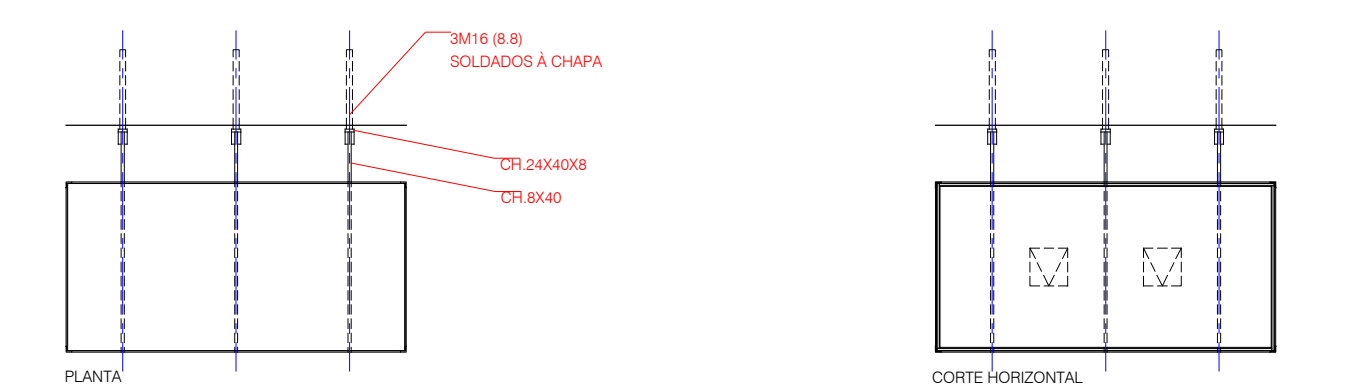
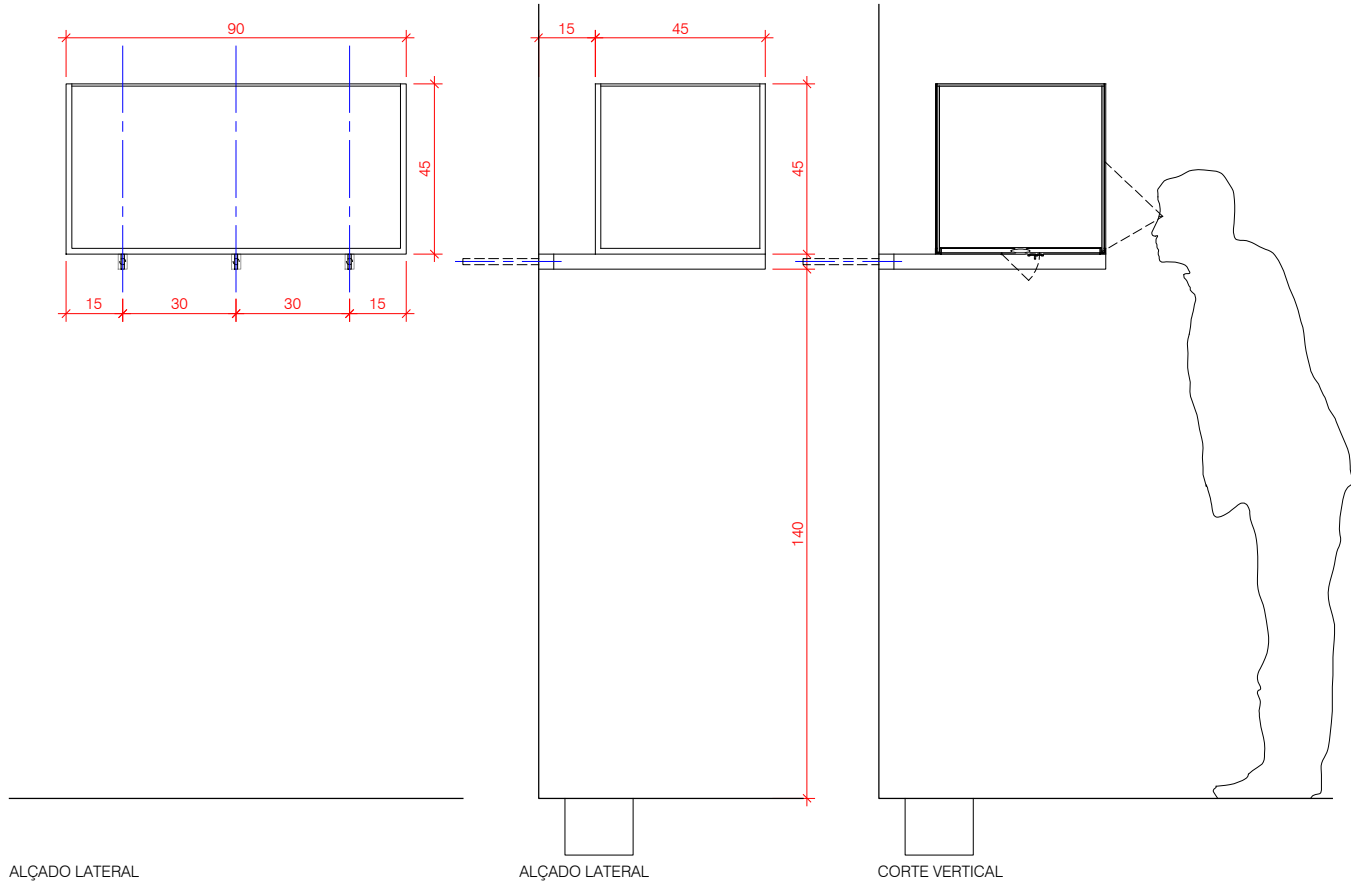
SERRALHARIA
- VARÕES Ø16MM (8.8), SELADOS NA PAREDE COM HT-RE500 V3 (H.L.T.), EM FURO Ø28MM
- BARRAS DE AÇO 40X8MM
- CANTONEIRAS 15X15MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 15X3MM E 12X3MM
- CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM
- PLUNTO PARA APOIO DAS PEÇAS EM CHAPA DE AÇO S275, ESP.=3MM, APOIADA SOBRE VARÕES DE AÇO Ø=20MM
- ALÇAPO 10X10CM, COM CHAPA DE AÇO ESP.=3MM, DOBRADIÇAS E FECHO DE SERRALHEIRO
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORJADO MATE, COR A DEFINIR

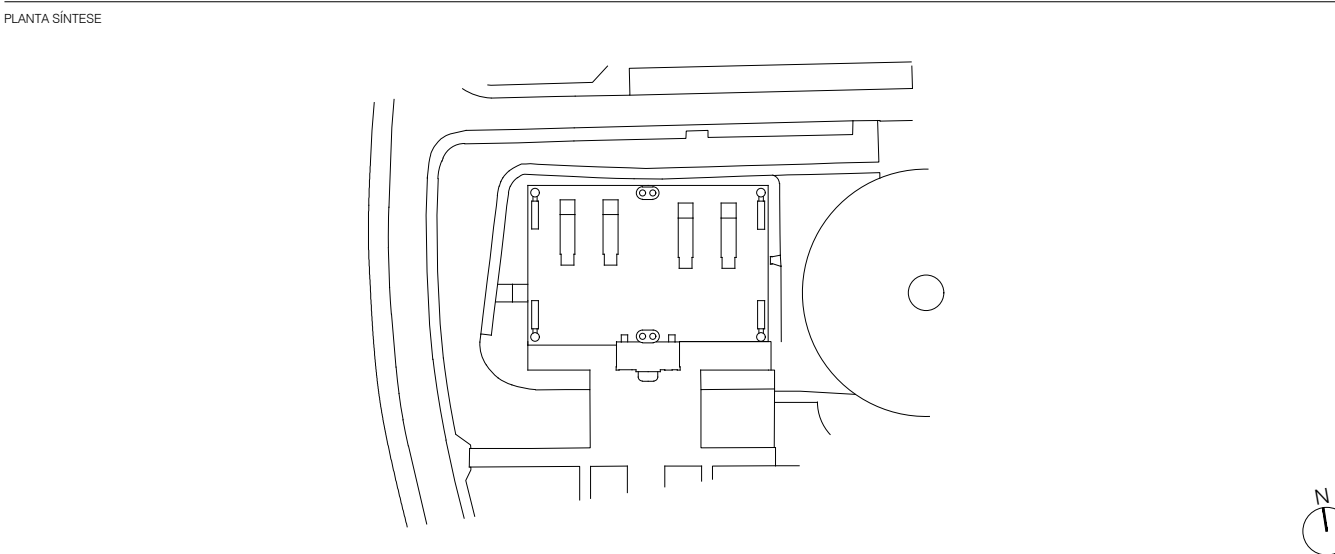
- SACO DE SILICA GEL EM ESFERAS DO TIPO ART-SORB (A DIMENSIONAR EM FUNÇÃO DO TEOR DE HUMIDADE RECOMENDADO PARA CADA PEÇA). CONSIDERAR 700X345 DE VITRINE

VIDRO
- VIDRO EXTRA CLARO (DO TIPO SGG DIAMANTI) LAMINADO DO TIPO SGG STADIP 33.2

- COLAGEM COM SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE
- ARESTAS COM CHAMFRO MÍNIMO POSSÍVEL



NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;



PROJETO | COBRE
PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECTISTA
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@jrmendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQUIPA PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELIÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE: FASE: DATA:
ARQUITECTURA PROJECTO DE EXECUÇÃO 14.10.2020

DESIGNAÇÃO: VITRINES - 4.5, 4.6, 4.7b, 6.15, 7.4, 9.3a
PLANTAS, CORTES E ALÇADOS

PROJECIONADO: PO: ESCALA: 1:20 COORDENADOR: 1741 ARQ ESPECIALIDADE: FASE: DESIGNAÇÃO: VITRINES - 4.5, 4.6, 4.7b, 6.15, 7.4, 9.3a

VERGO: 027 2

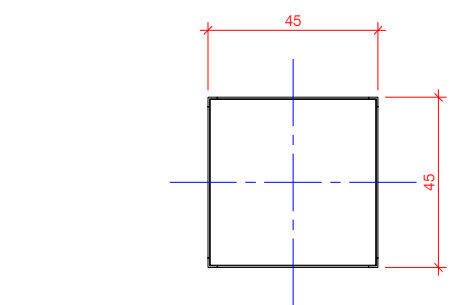
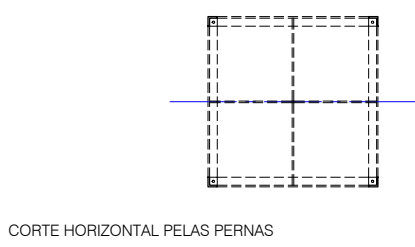
NOTAS:
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE FORMADOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETO-LEI Nº 63/85 (14 DE MARÇO).

MESA
12.7 - MESA PARA PROJECTOR

CARACTERÍSTICAS:
A 80 X L 45 X P 45CM

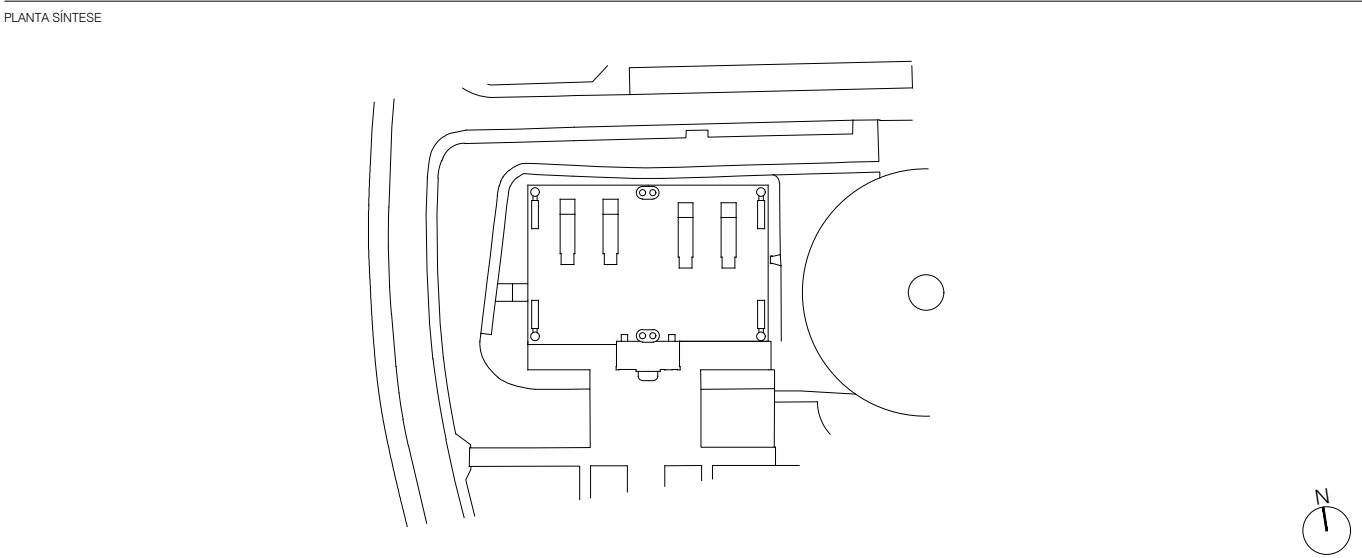
SERIALHARIA
- CANTONEIRAS 20X25MM FORMADA COM BARRAS DE AÇO 20X4MM E 18X4MM
- CHAPAS DE AÇO ESP = 2MM
- BARRA DE AÇO 18X4MM
- VARÃO DE AÇO Ø8MM, ALTURA 5MM, COLOCADO NA BASE PARA NIVELAMENTO DA ESTRUTURA (DEVERÁ SER FORNECIDO EM EXCESSO PARA ACERTO EM OBRA)
- SOLDADURAS NÃO VISÍVEIS

PINTURA SOBRE METAS
- ACABAMENTO FORNADO MATE, COR A DEFINIR.



PLANTA

NOTAS IMPORTANTES:
- DEVERÃO AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS (DIMENSÕES, PESO, RESISTÊNCIA, ETC.) DE CADA PEÇA E AFERIR A FORMA DE AMARRAÇÃO E APOIO PRECONIZADA, ANTES DE EXECUTAR OS DISPOSITIVOS DE SUPORTE;
- ATENDENDO À REPETIÇÃO DE PEÇAS, SOLICITA-SE A EXECUÇÃO PRÉVIA DE ALGUNS DISPOSITIVOS TIPO PARA ENSAIO E AFINAÇÃO DO MODO DE MONTAGEM E FIXAÇÃO E PARA ATESTAR A QUALIDADE DOS ACABAMENTOS;



PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECISTA
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

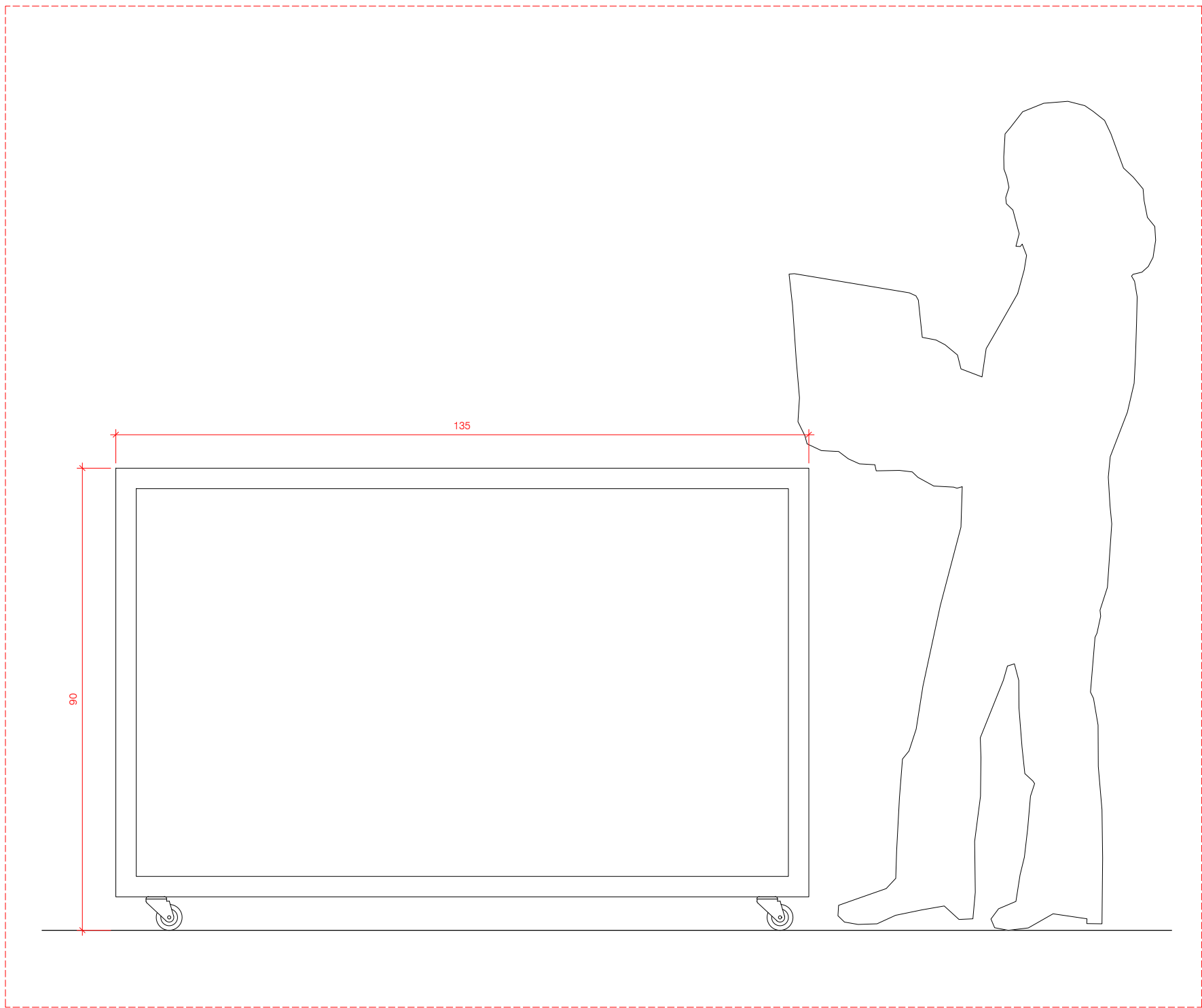
EQ. ART. PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, FILIPE CATARINO, ANA MARIA FELUÃO, JOHANNES WILDE, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE: ARQUITECTURA
TÍTULO: PROJECTO DE EXECUÇÃO
DATA: 14.10.2020

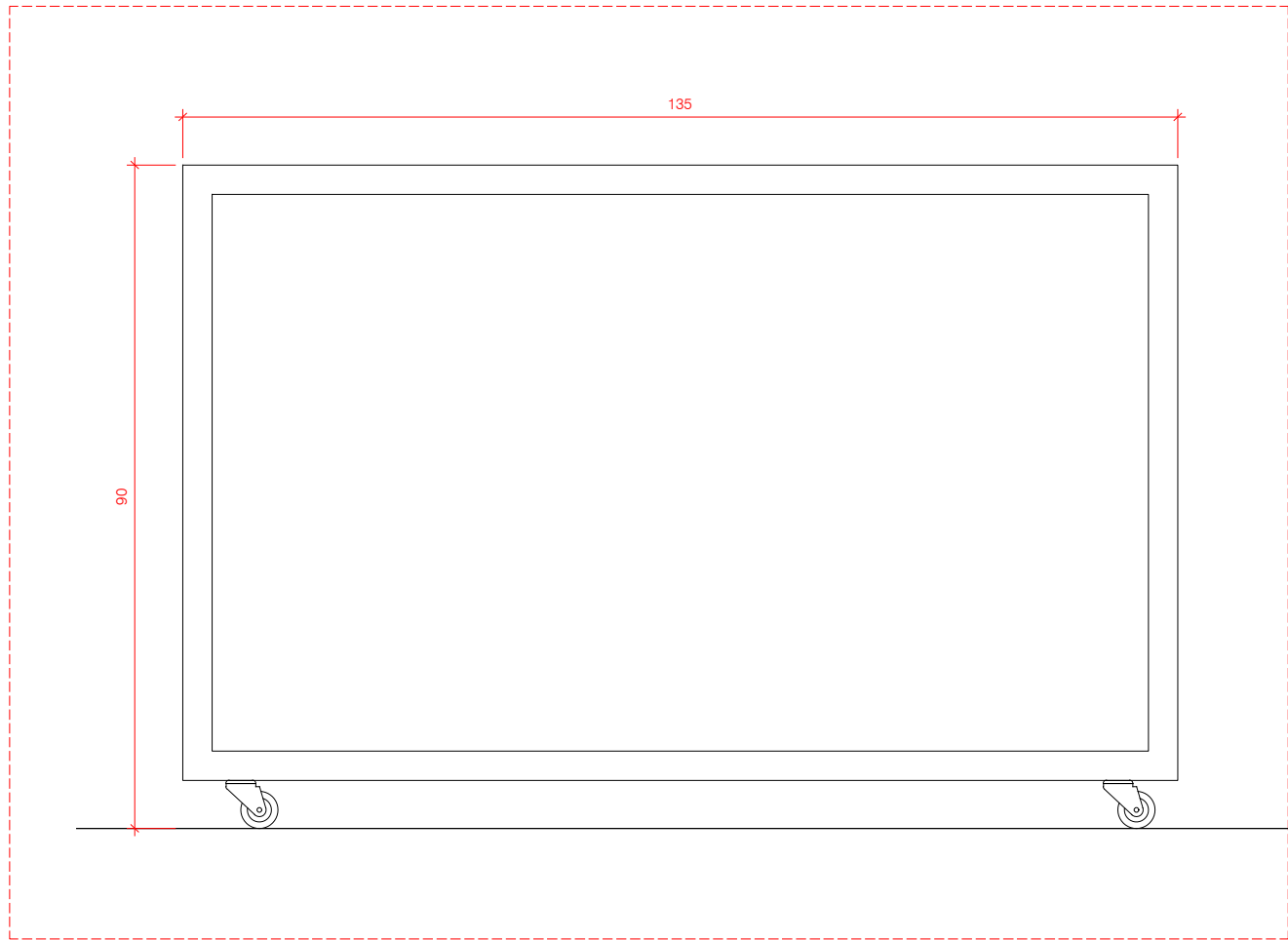
DESCRIÇÃO: QUADRO E MESAS - 12.7
TÍTULO: PLANTAS, CORTES E ALÇADOS

PROJECISTA	ESCALA	CODIGO	ESPECIALIDADE	FABR	DESENHO Nº	VERG
PO	1:20	1741	ARQ	PE	028	2

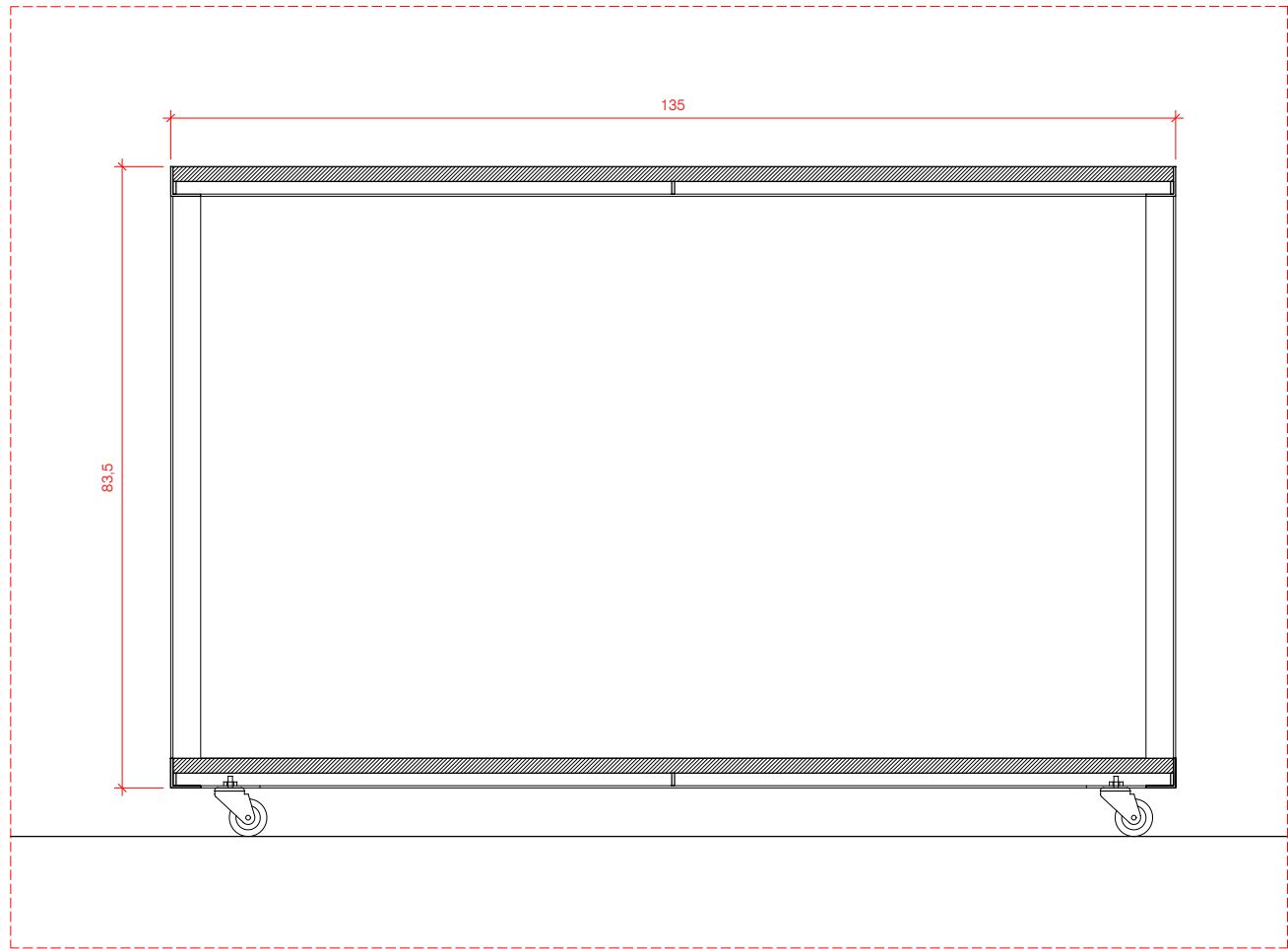
NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).



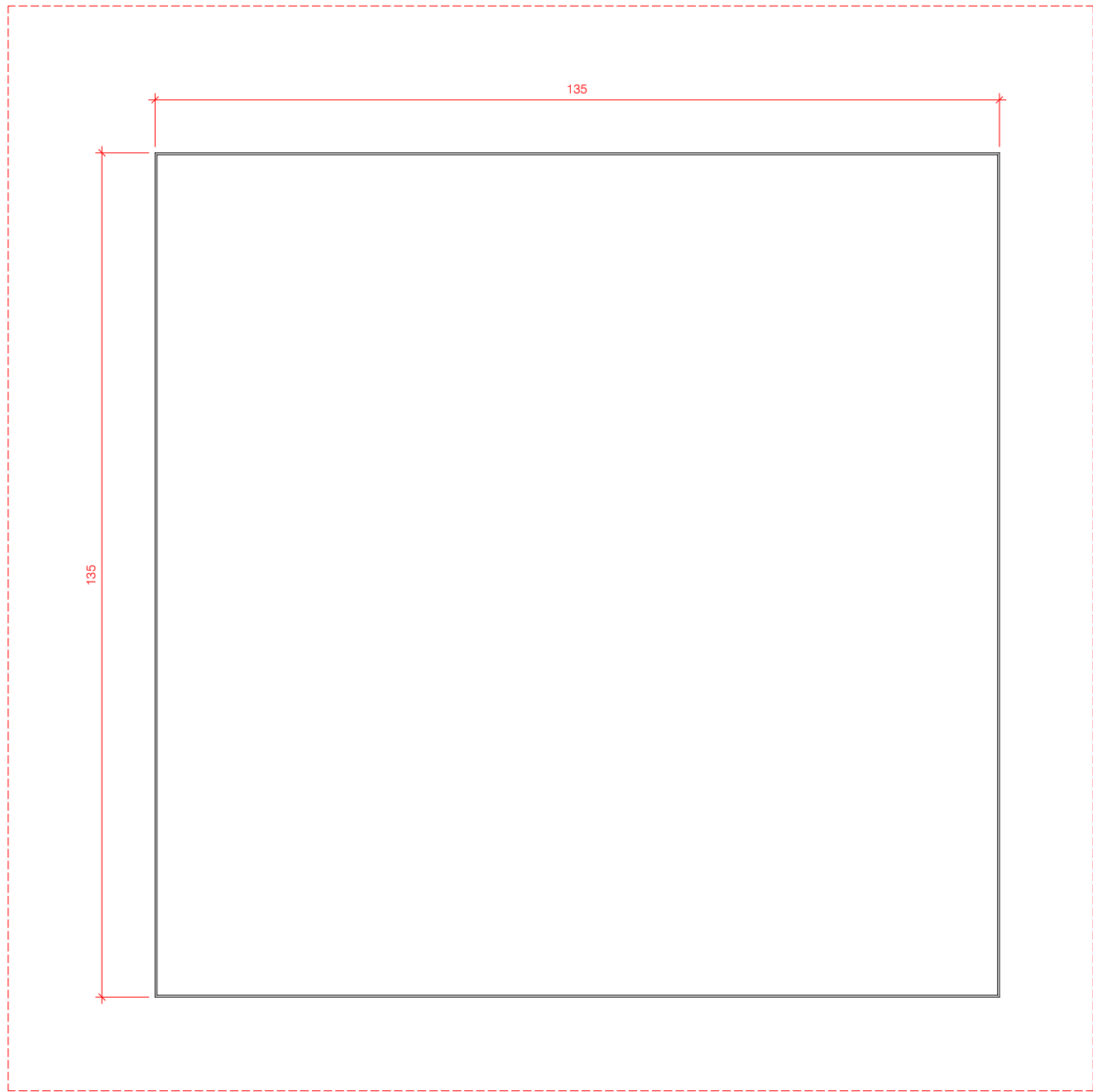
ALÇADO MESA 1 (ALTA COM RODAS)



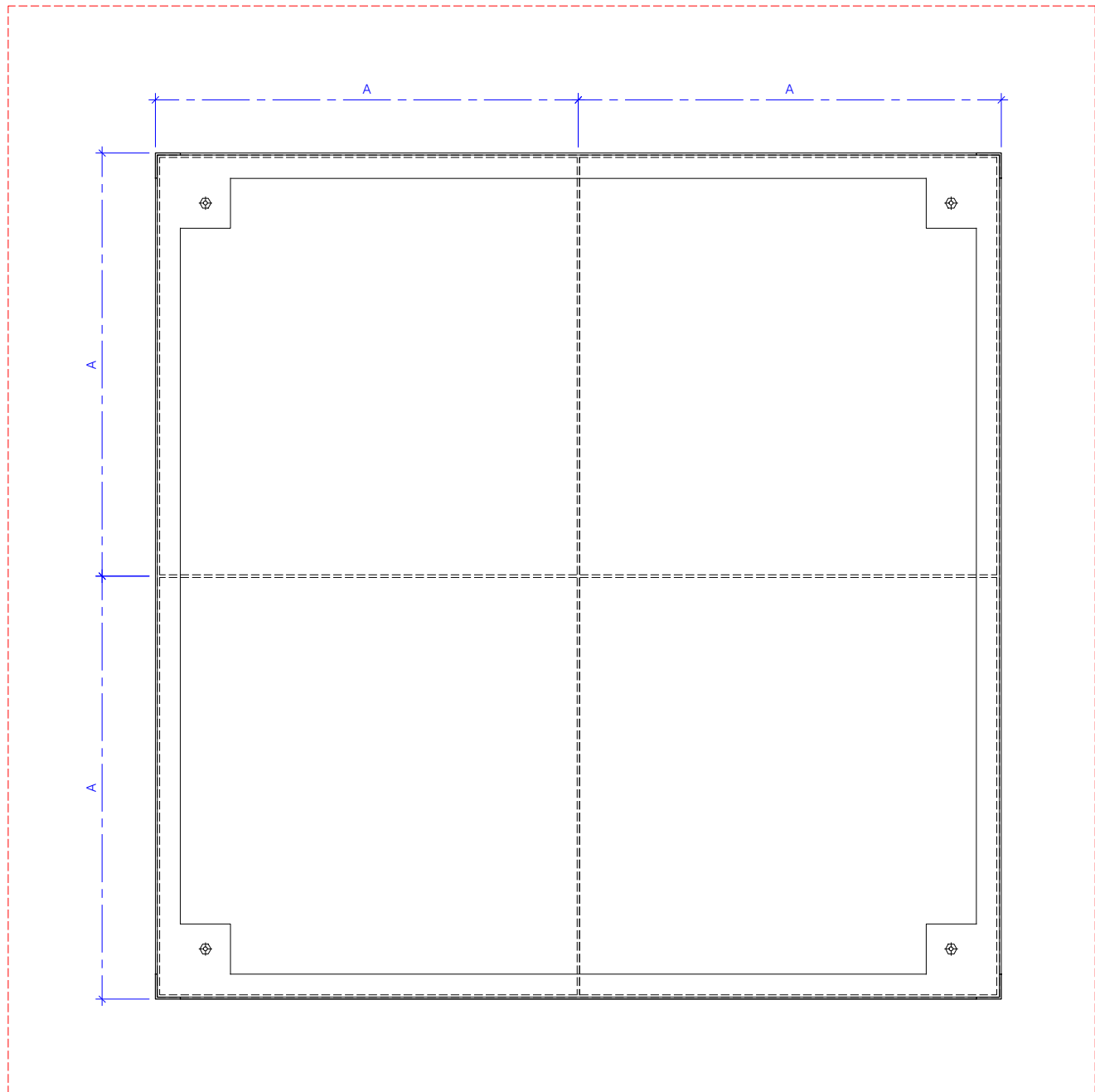
ALÇADO MESA 1 (ALTA COM RODAS)



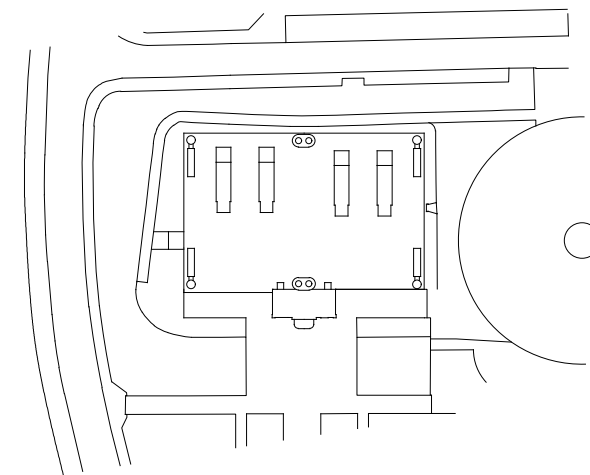
CORTE VERTICAL MESA 1 (ALTA COM RODAS)



PLANTA MESA 1
ESCALA 1:10



CORTE HORIZONTAL MESA 1



PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECTISTA
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA.
RUA DE TOMAR Nº1, ESQ. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA. | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

EQUIPA PROJECTISTA
CATARINA FORTUNA, ROSSELLA CONVERSANO

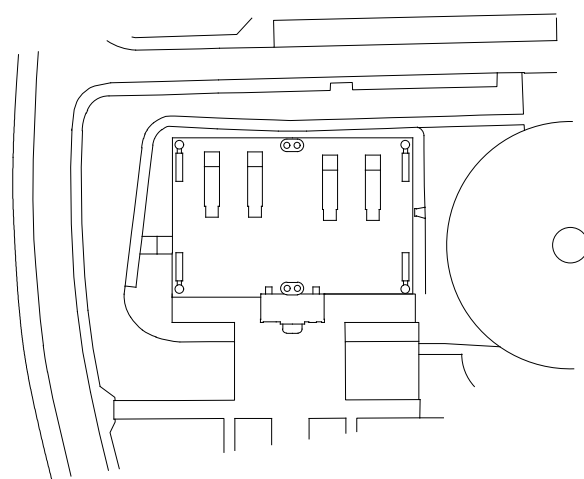
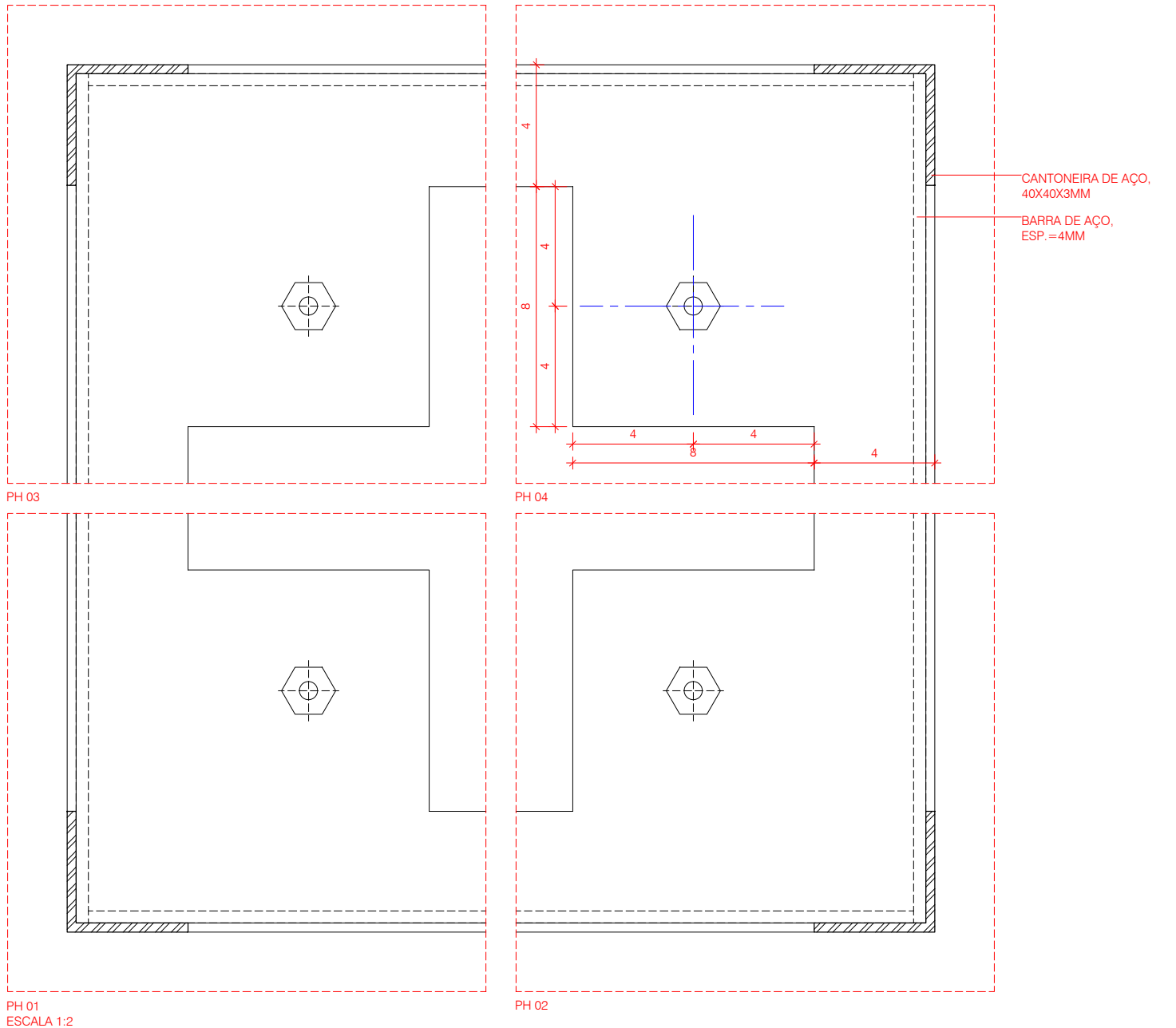
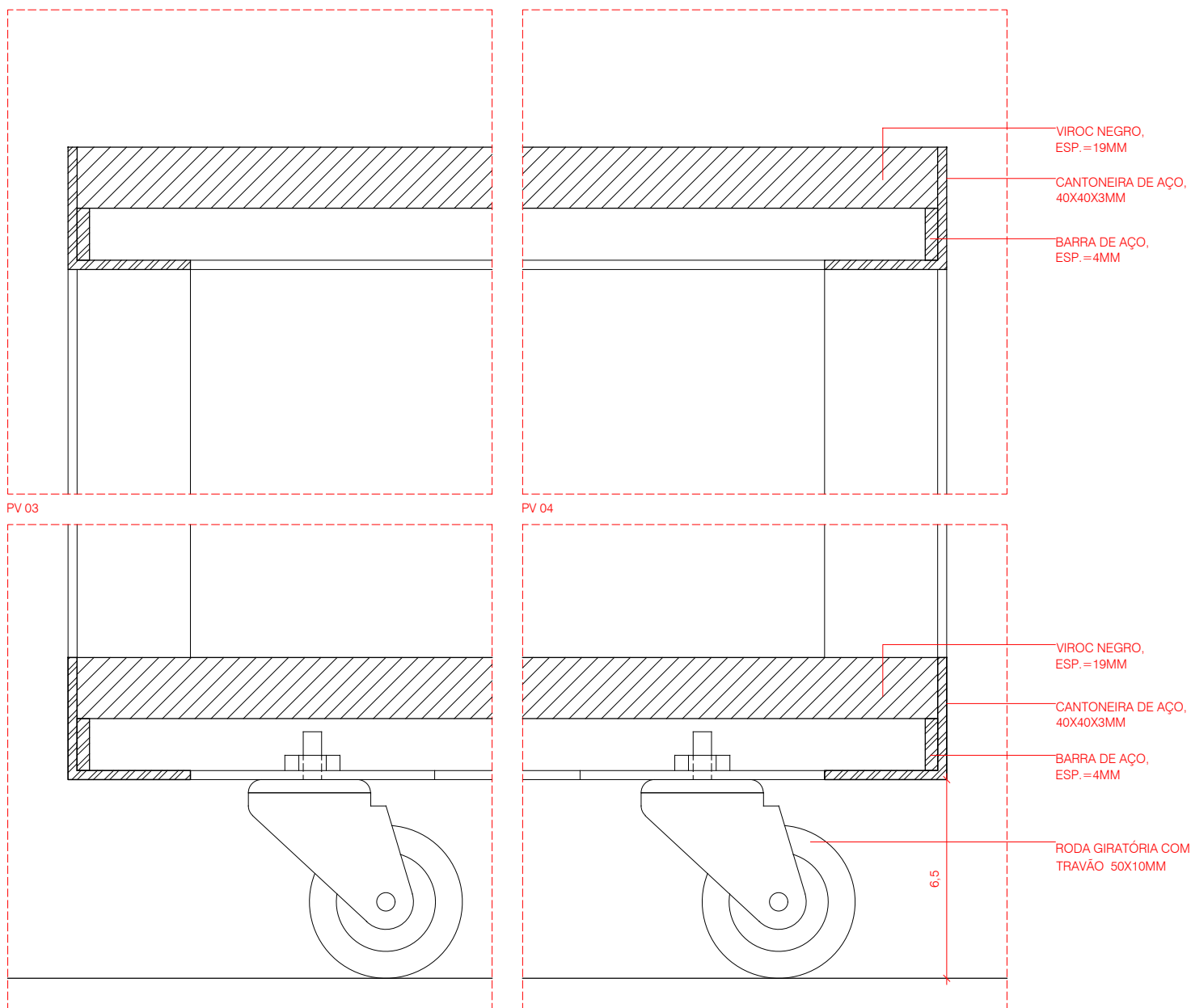
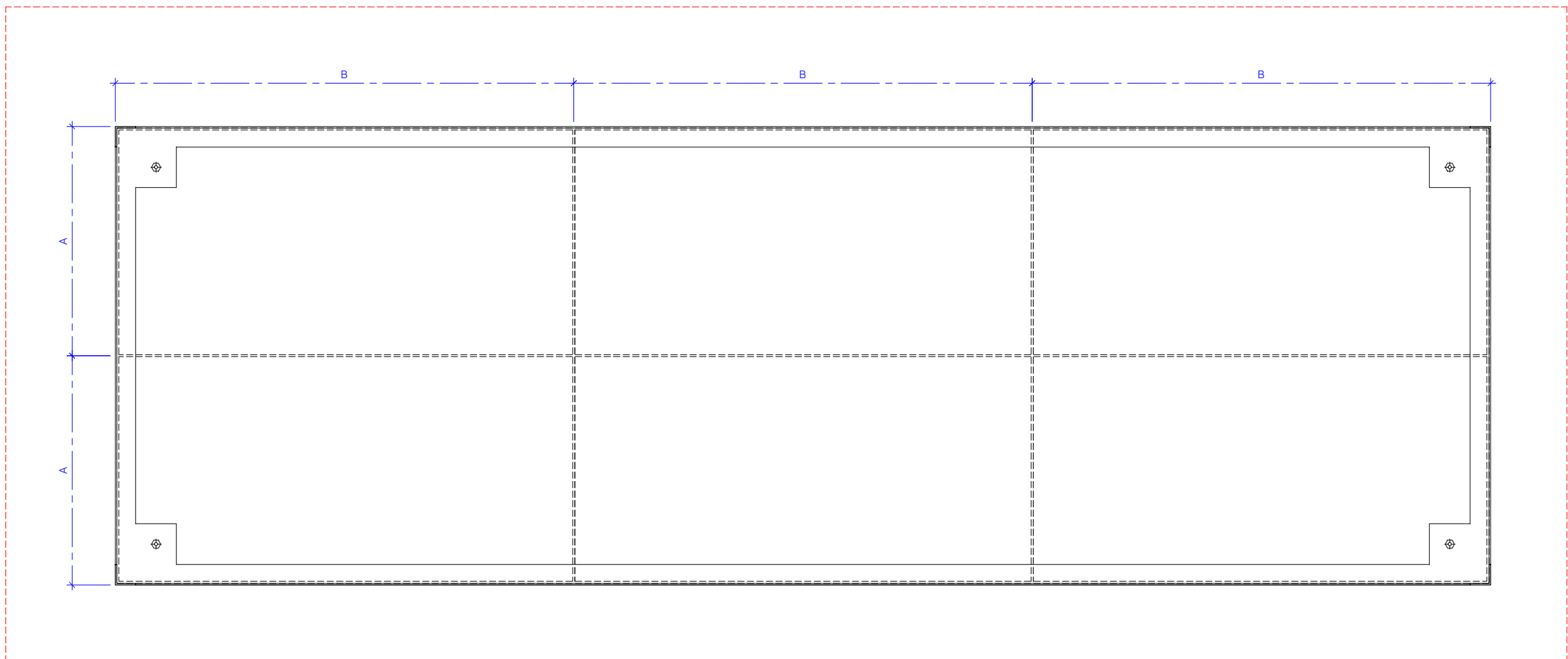
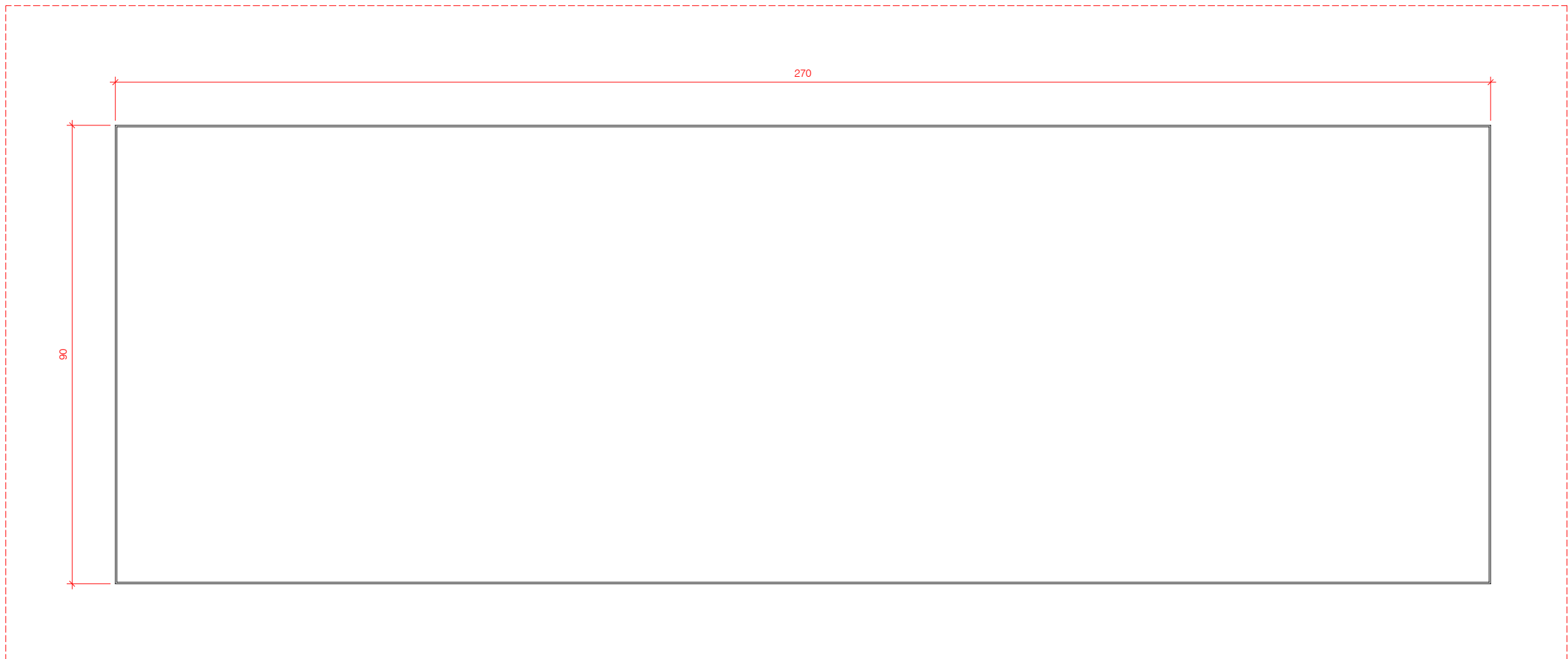
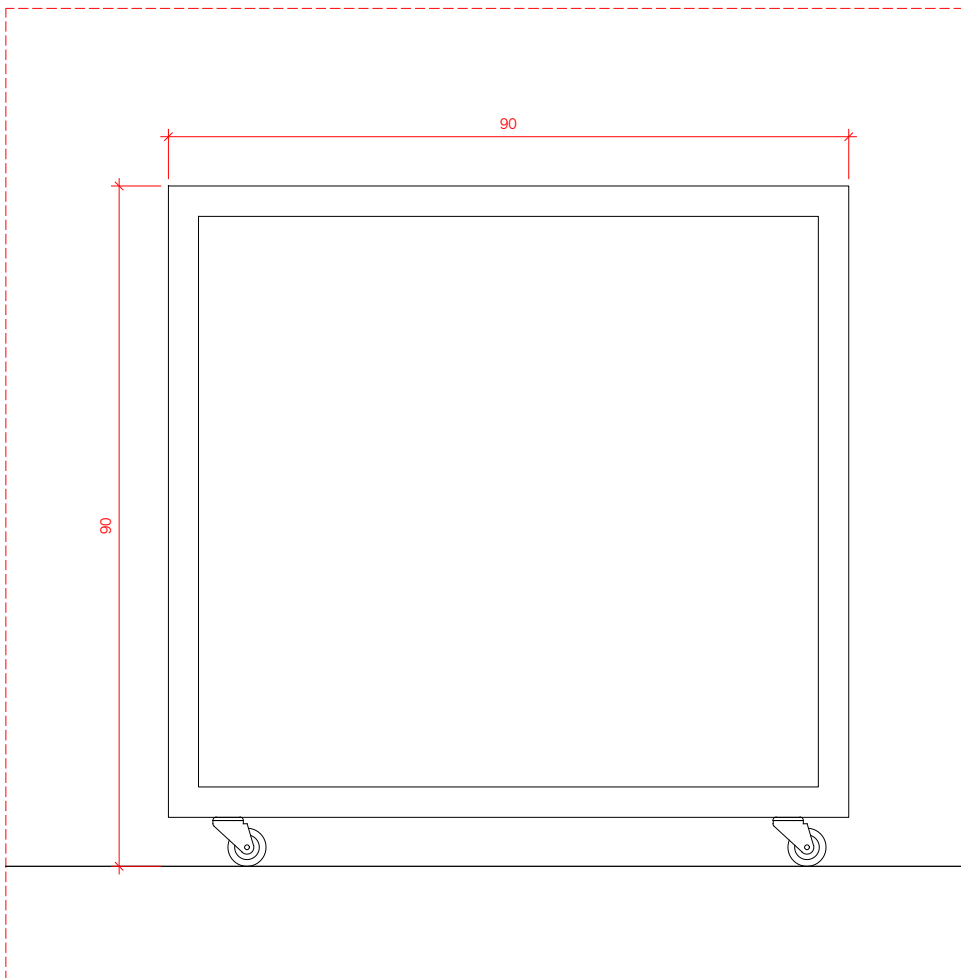
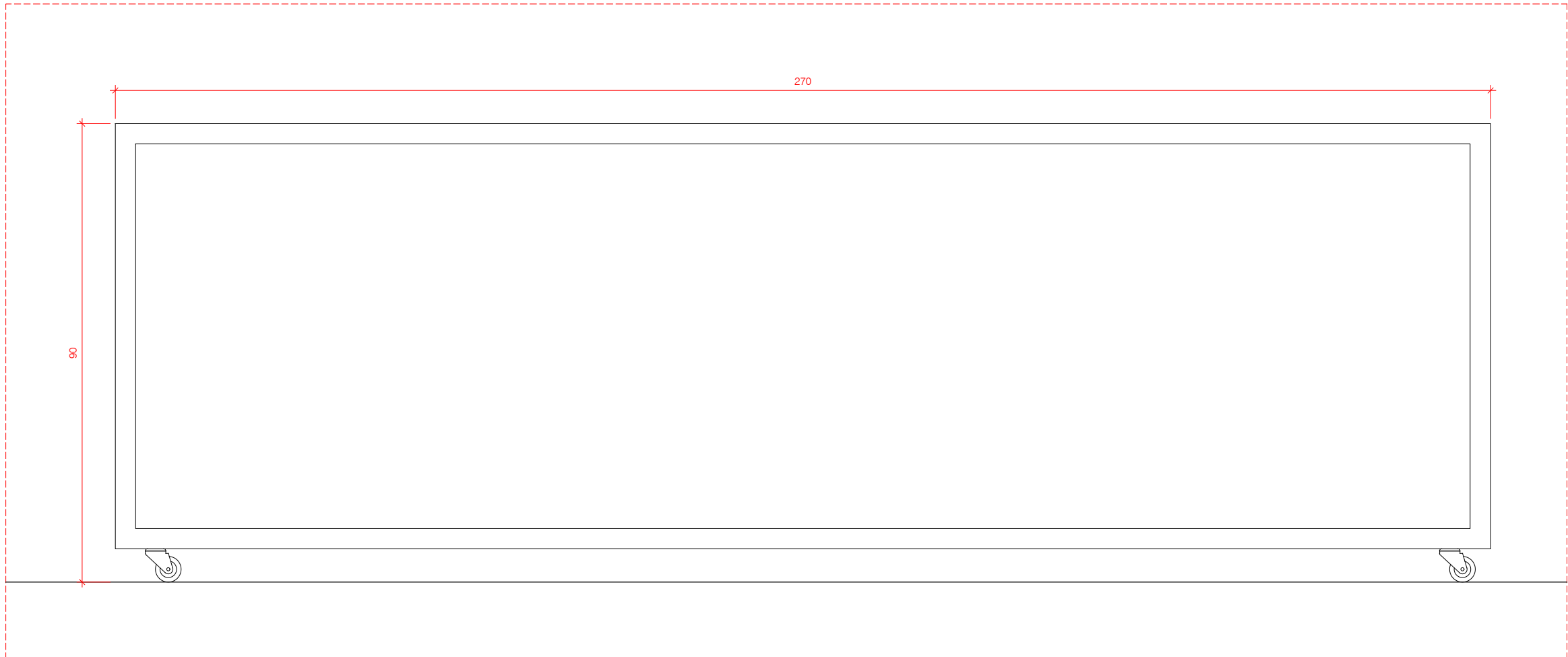
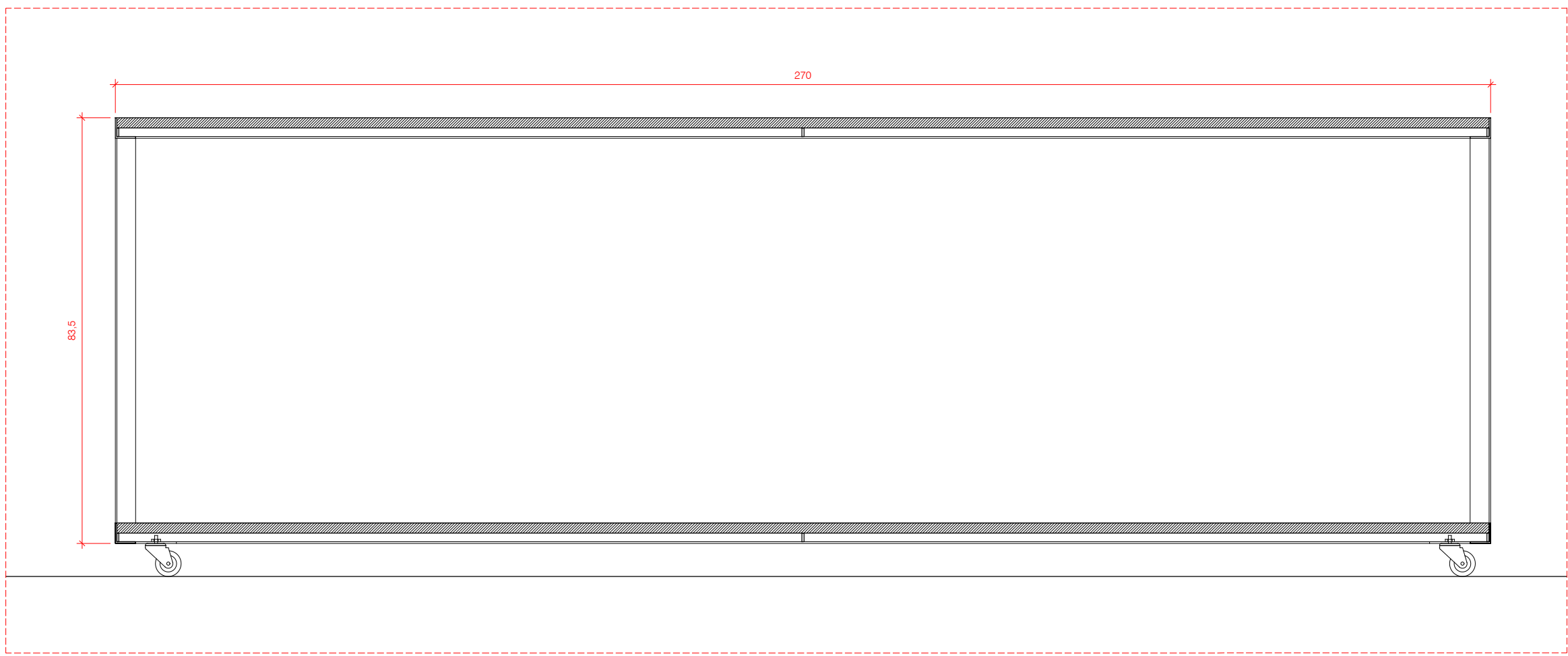
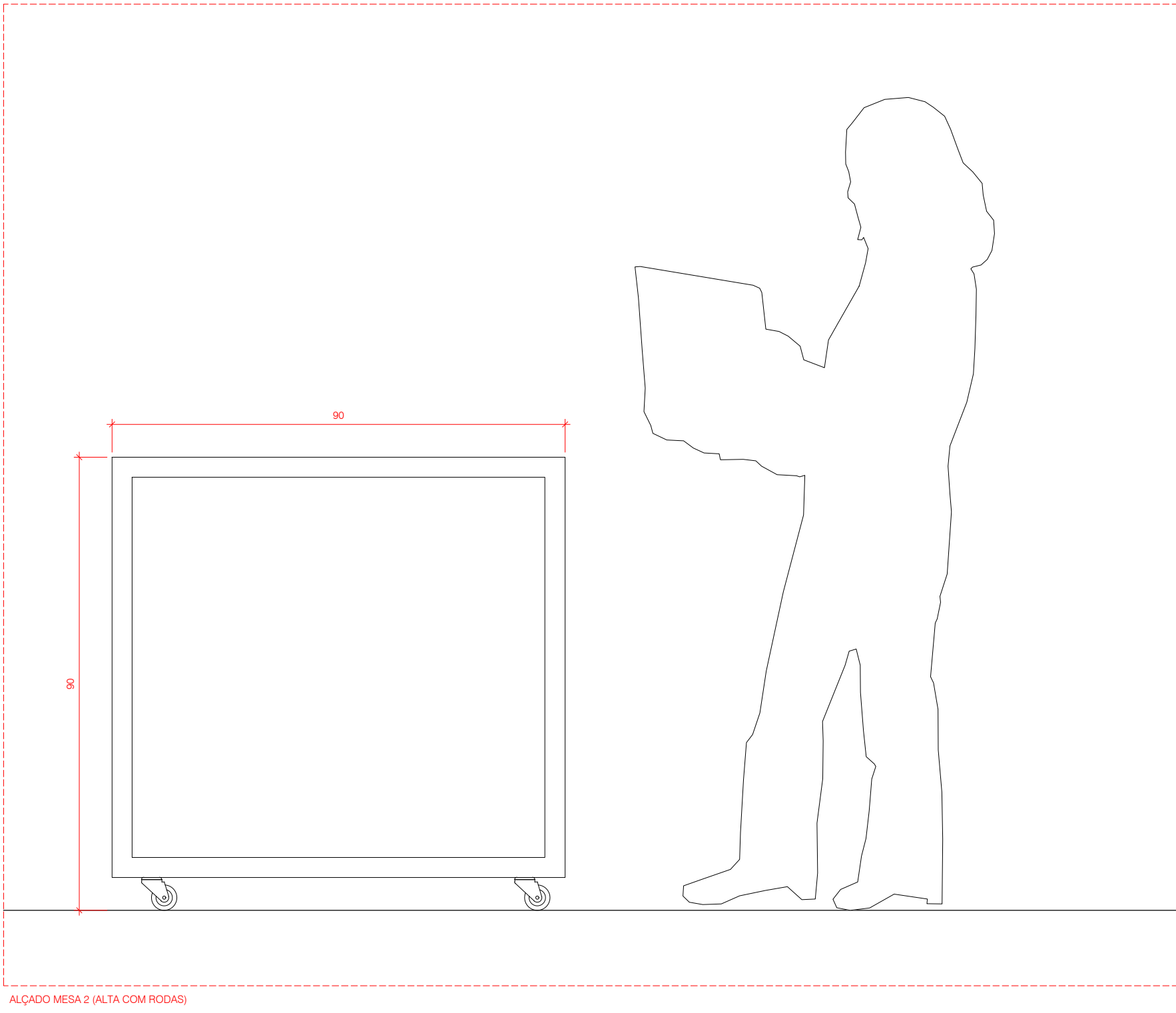
ESPECIALIDADE	FABR	DATA
ARQUITECTURA	PROJECTO DE EXECUÇÃO	14.10.2020

MESA 1: PLANTA, CORTES, ALÇADOS

TPO DESENHO	ESCALA	CODIGO	ESPECIALIDADE	FABR	DESENHO Nº	VERBO
DESENHO PARCIAL	1:10	1741	ARQ	PE	29	2

NOTAS
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÁZIOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAIS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETO-LEI Nº 63/80 (14 DE MARÇO).

ma.



PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO
MORADA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECISTA:
JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA
RUA DE TOMAR Nº1, ESG. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX. 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR:
ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA, | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

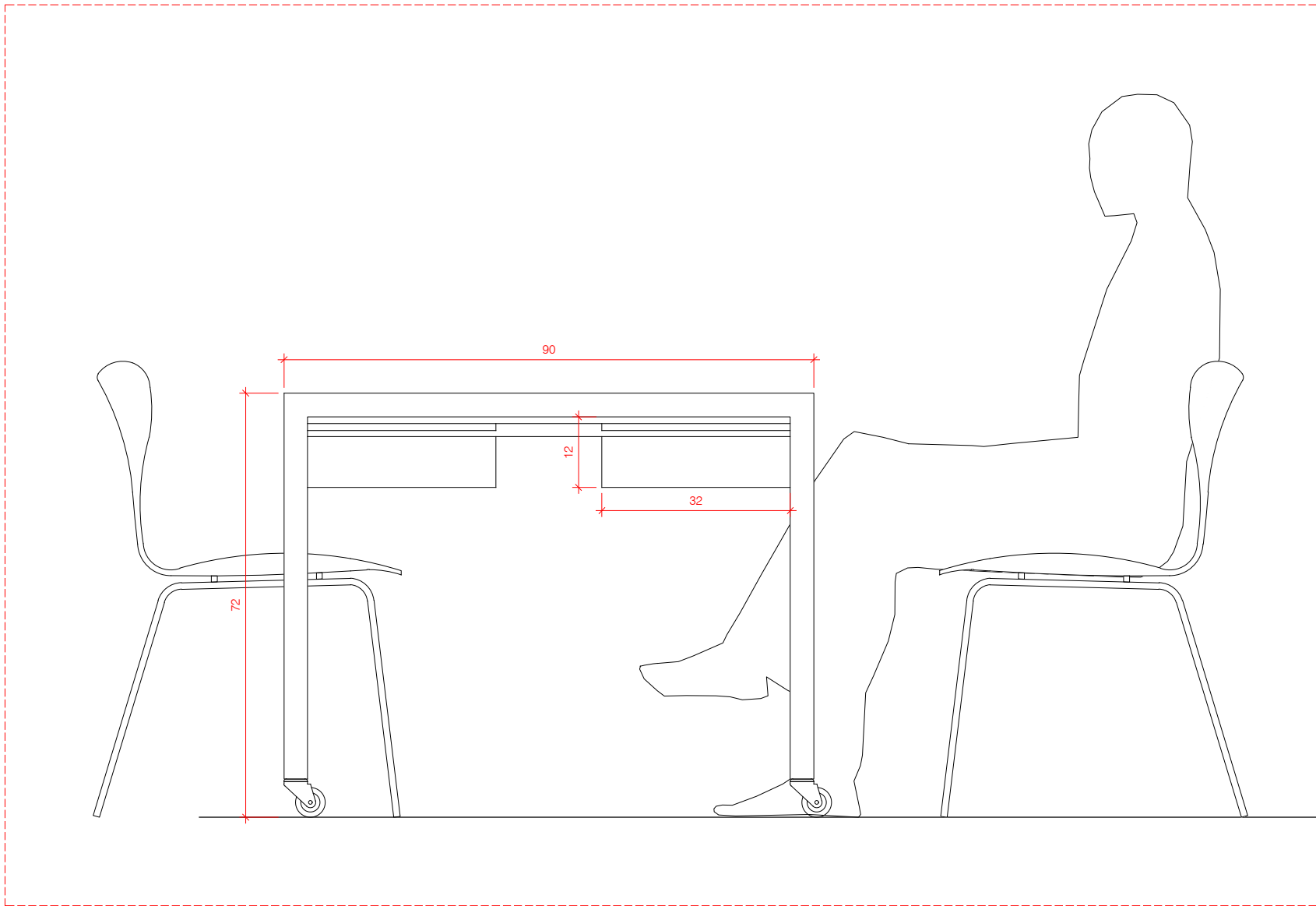
ESQUA PROJECÇÃO:
CATARINA FORTUNA, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE	FASE	DATA
ARQUITECTURA	PROJECTO DE EXECUÇÃO	14.10.2020

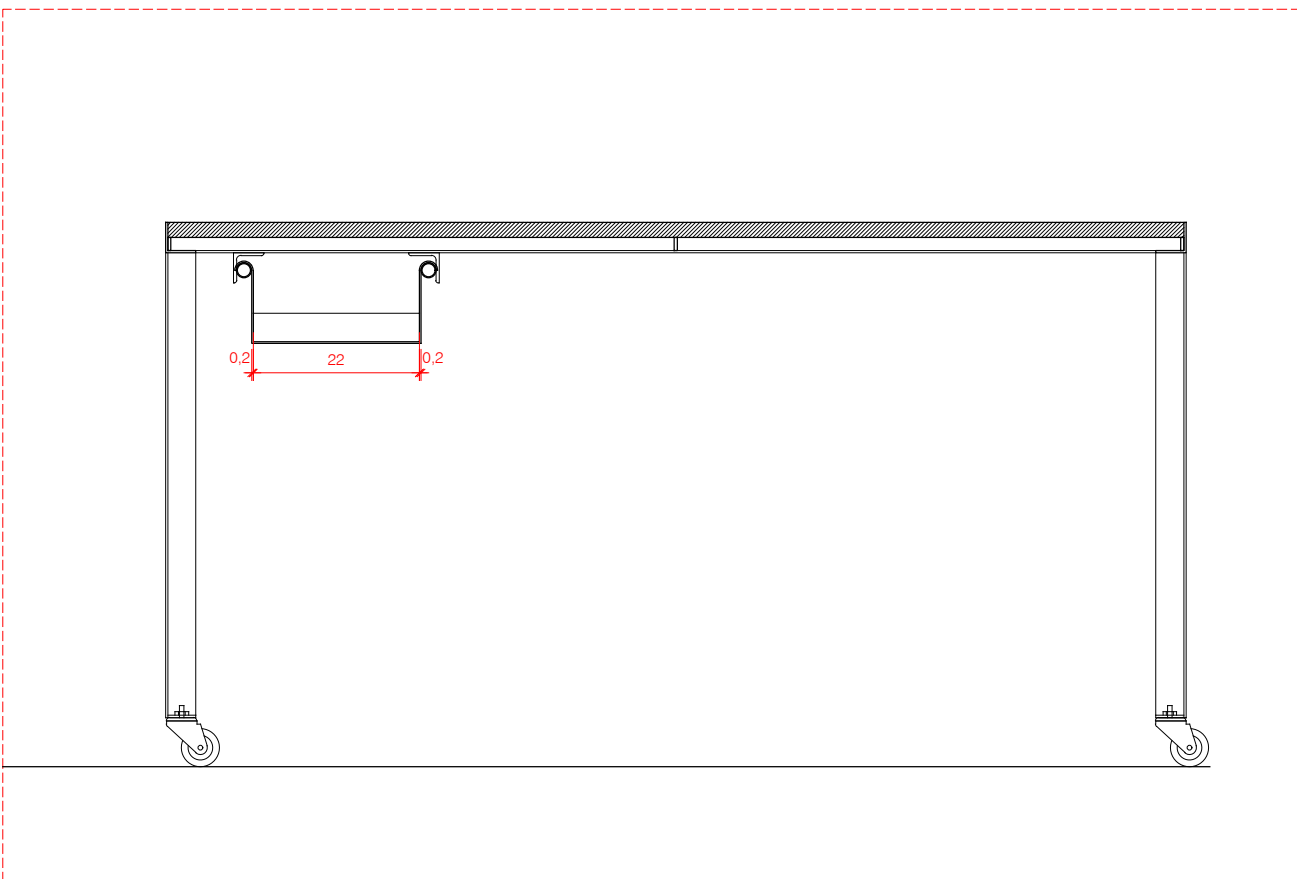
DESCRIÇÃO: MESA 2: PLANTA, CORTES, ALÇADOS E PORMENORES

TIPO DESENHO	ESCALA	CODIGO	ESPECIALIDADE	FASE	DESENHO Nº	VERSO
DESENHO PARCIAL	1:10 E 1:2	1741	ARQ	PE	30	2

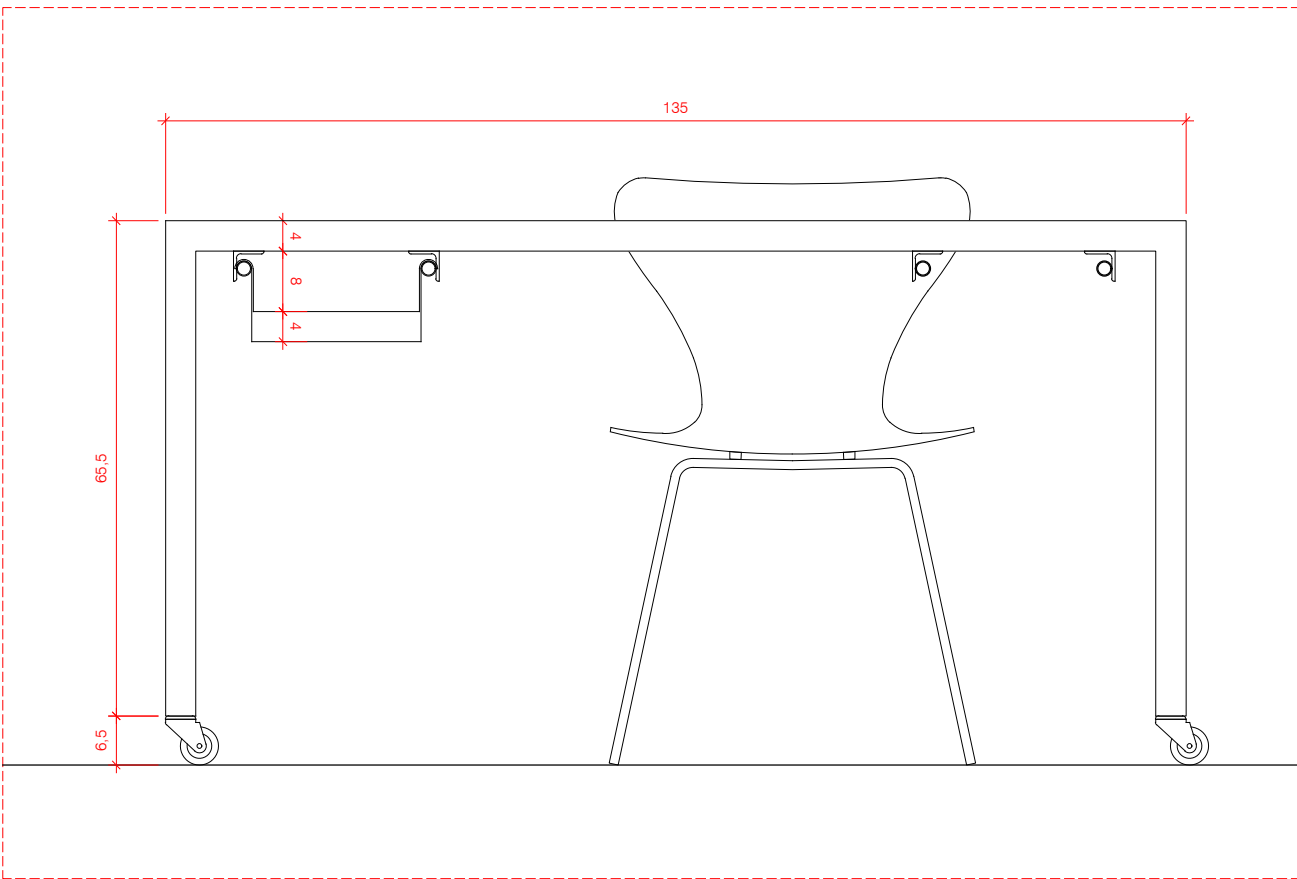
NOTAS:
NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLA É A QUE VIGORA.
QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.
QUAISQUER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÃOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.
ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETO-LEI Nº 65/95 (14 DE MARÇO).



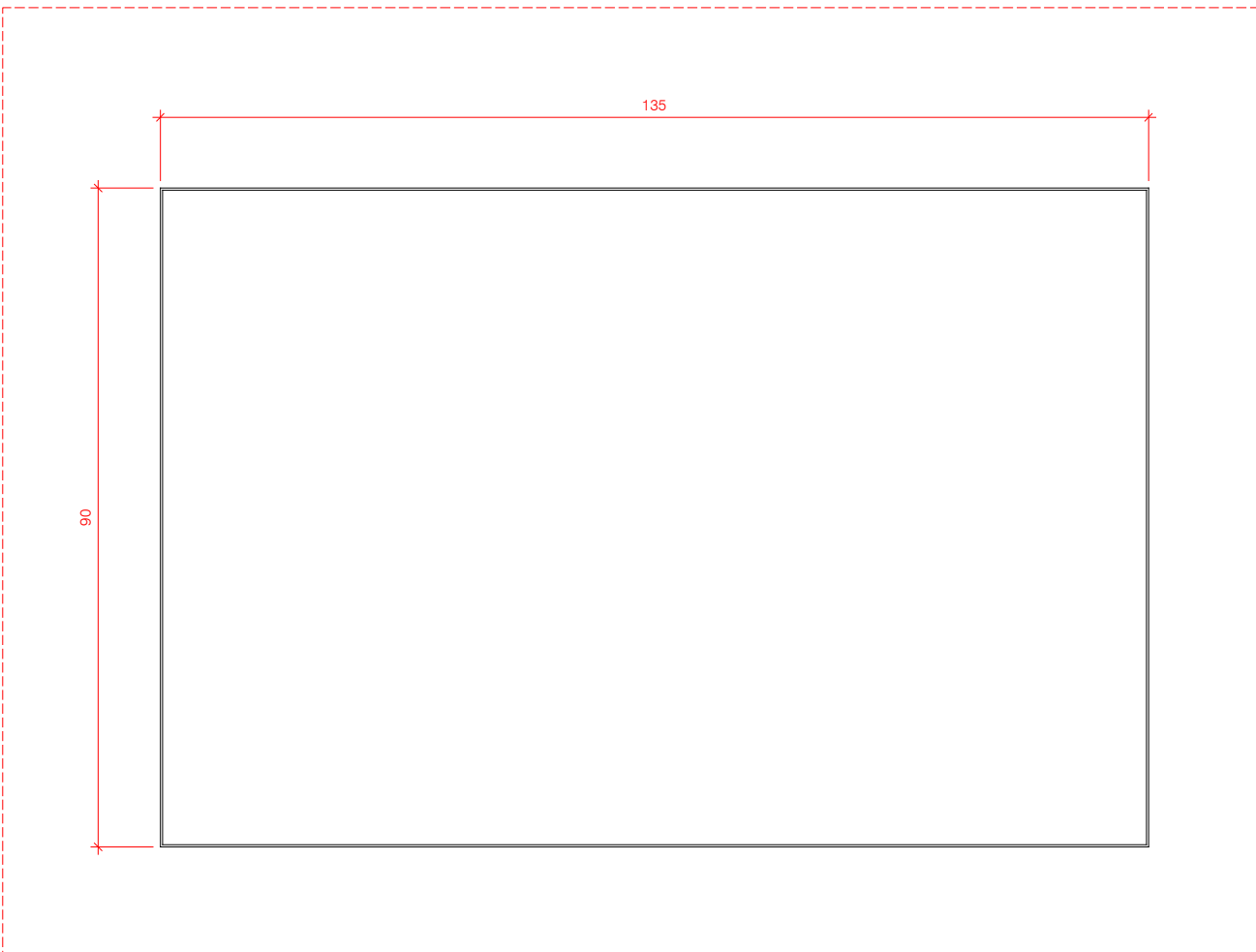
ALÇADO MESA 3 (BAIXA COM RODAS)



CORTE VERTICAL MESA 3 (ALTA COM RODAS)

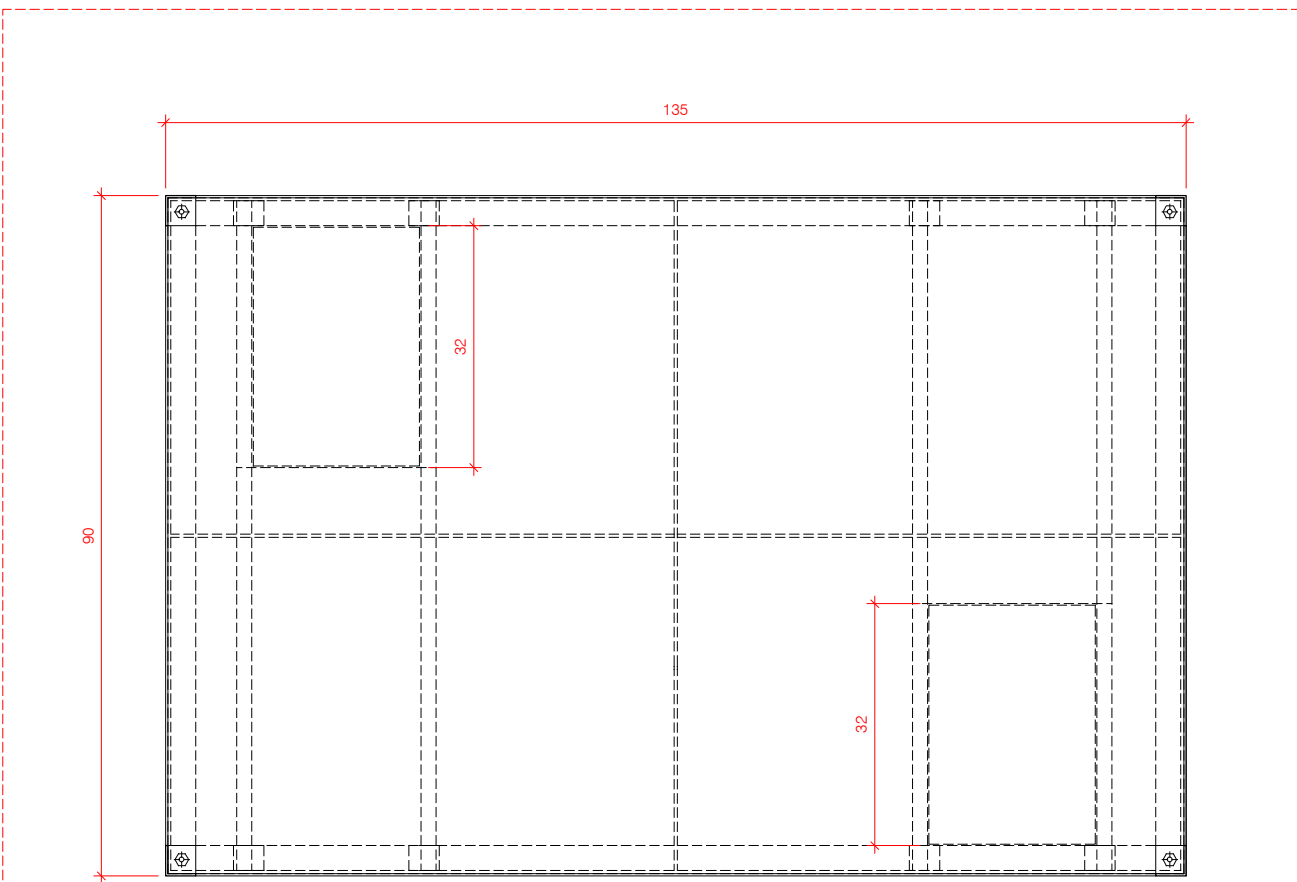


ALÇADO MESA 3 (BAIXA COM RODAS)

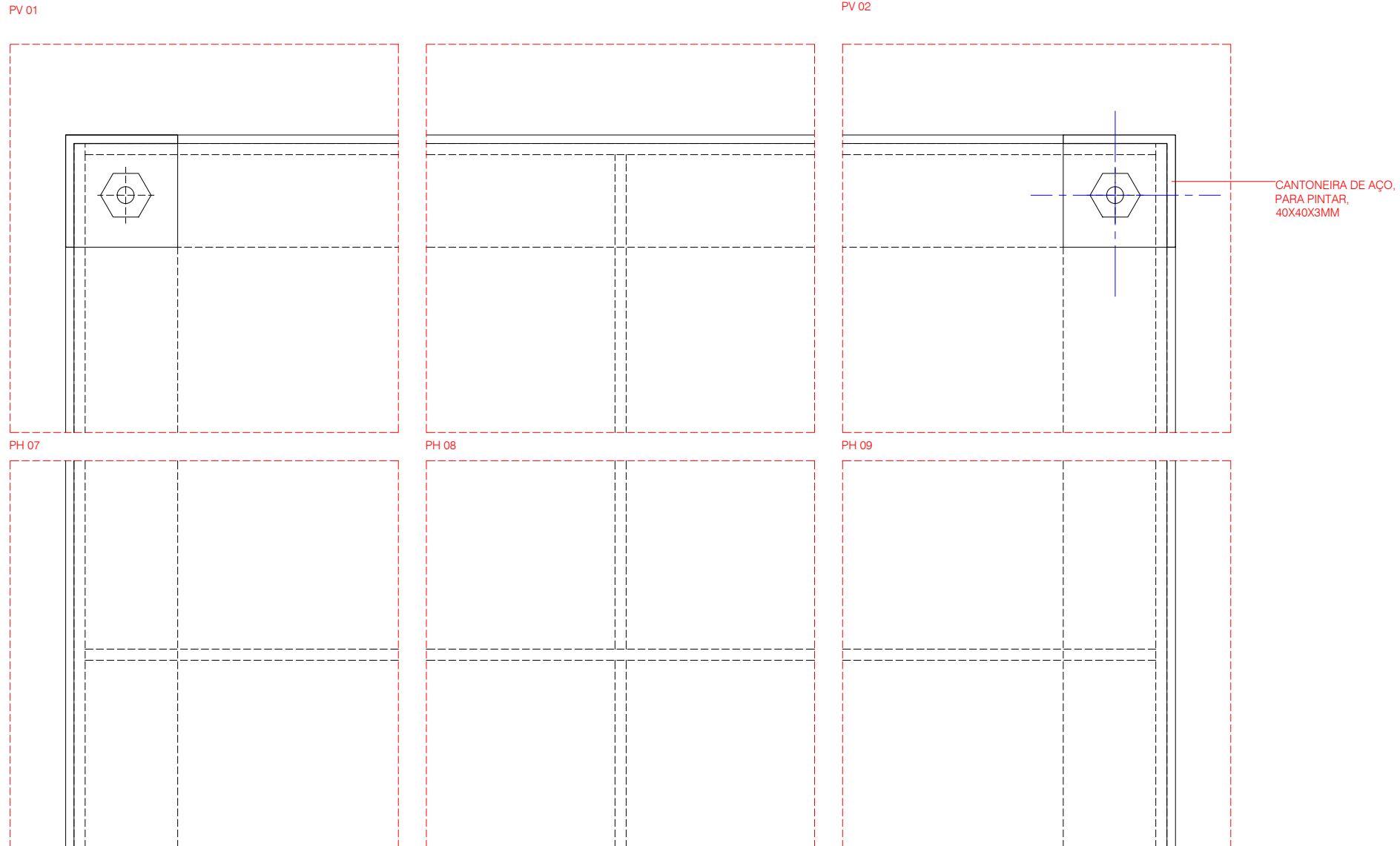
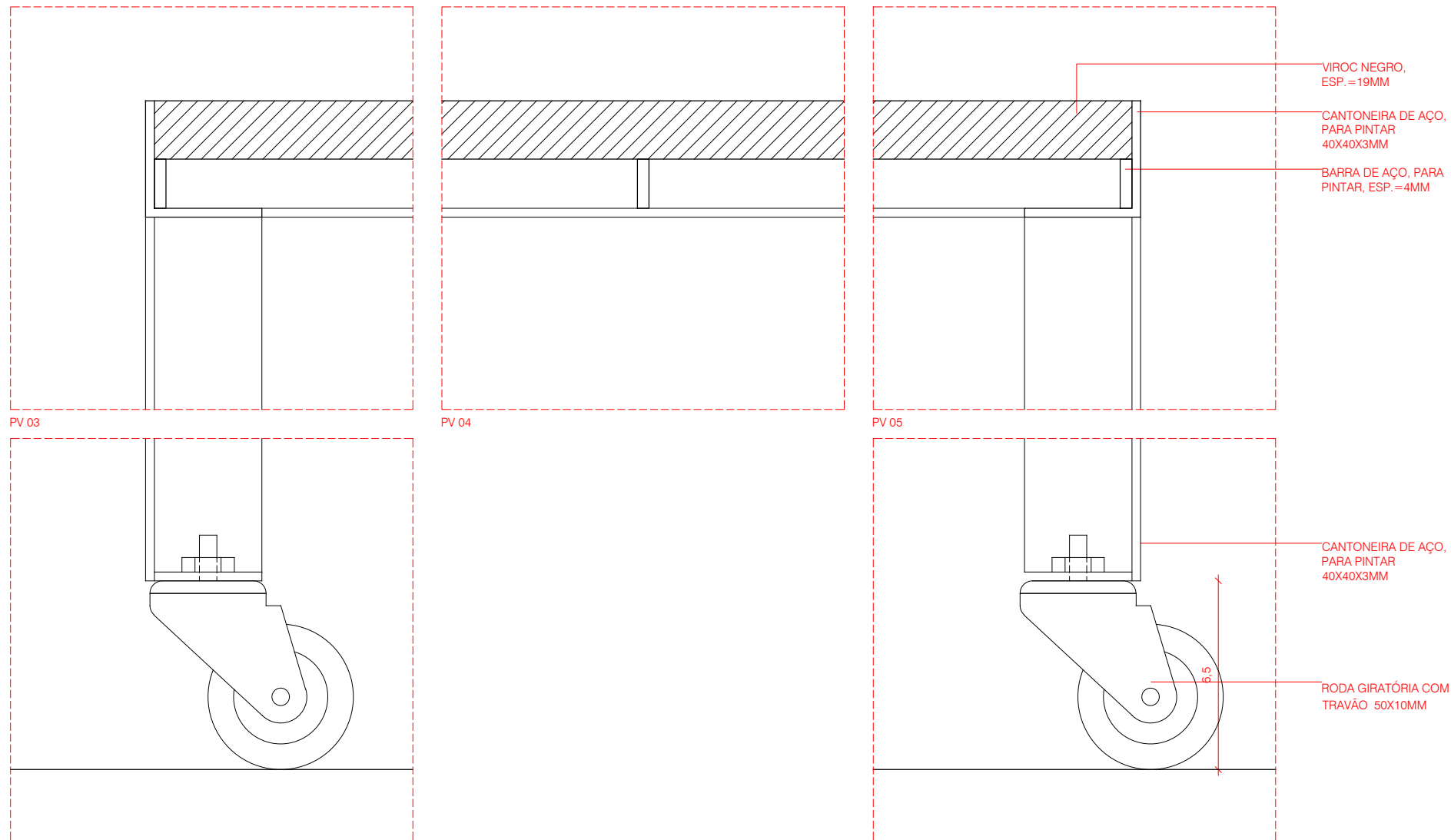


PLANTA MESA 3

ESCALA 1:10



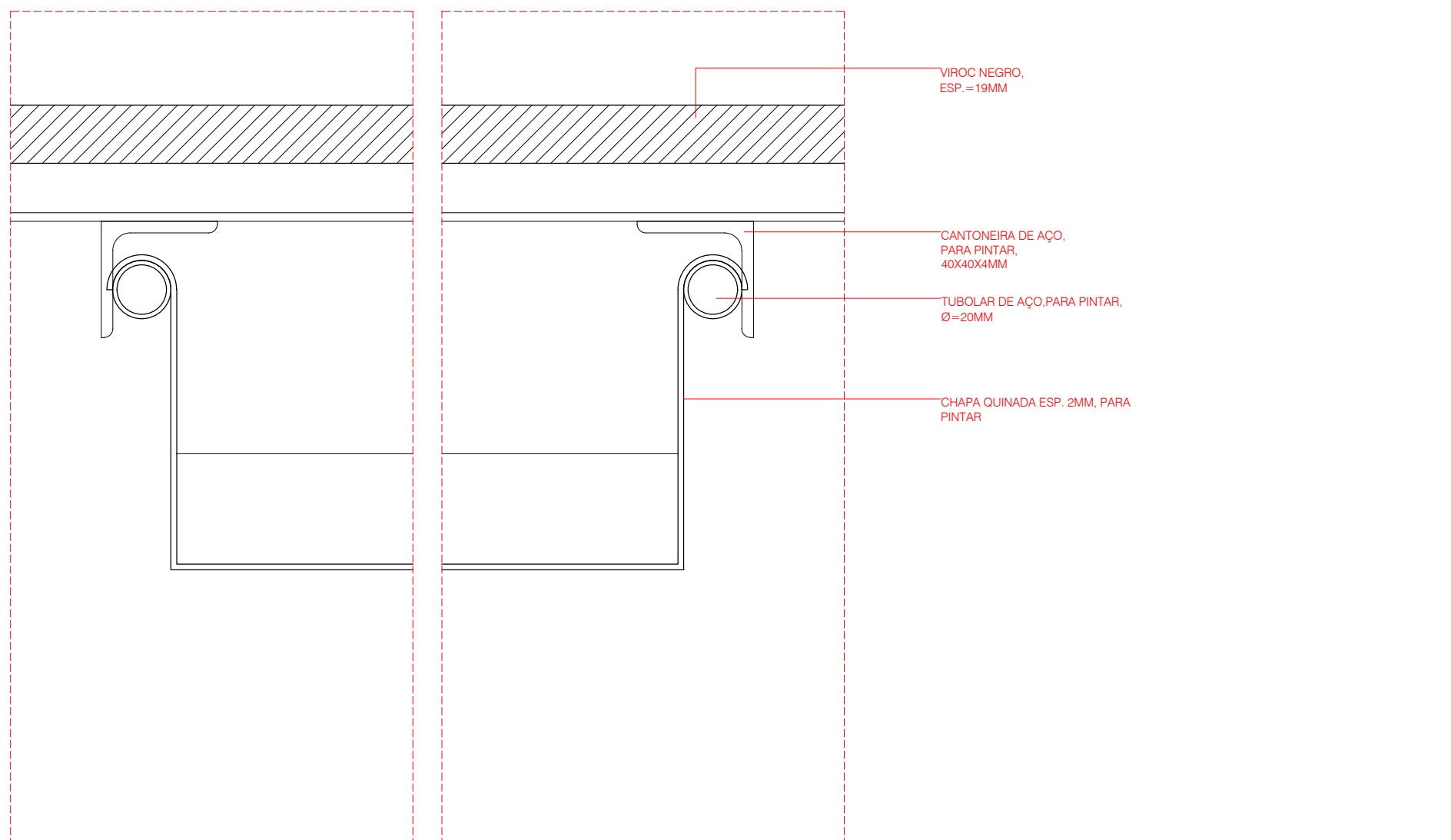
CORTE HORIZONTAL MESA 3



PH 01

PH 02

PH 03



PV 01

PV 02

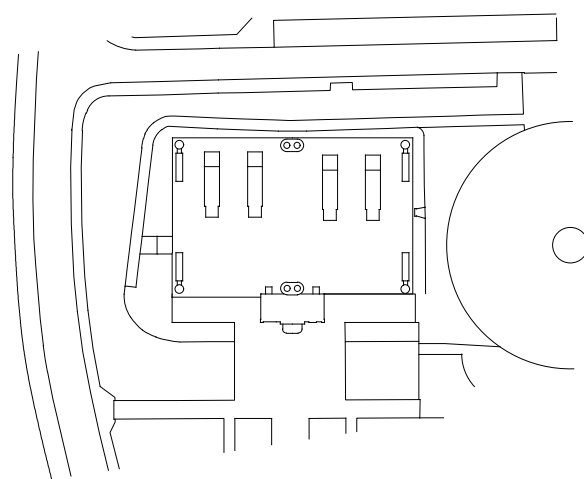
PV 03

PV 04

PV 05

PV 06

PV 07



PROJETO CLIENTE

PROJECTO DE MUSEOGRAFIA DA EXPOSIÇÃO NO RESERVATÓRIO DA PASTELEIRA | PORTO

CLIENTE: MUNICÍPIO DO PORTO

MOVIDA: PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 4049 - 001 PORTO | TEL. 222 097 000 | EMAIL: geral@cm-porto.pt

PROJECISTA: JOÃO MENDES RIBEIRO ARQUITECTO, LDA

RUA DE TOMAR Nº1, ESG. 3000-401 COIMBRA, PORTUGAL | TEL. FAX. 00 351 239 833 763 | info@mendesribeiro.pt

COORDENADOR: ATELIER 15, ARQUITECTURA LDA, | ALEXANDRE ALVES COSTA E SÉRGIO FERNANDEZ

ESQUA PROJECTIONISTA: CATARINA FORTUNA, ROSSELLA CONVERSANO

ESPECIALIDADE: ARQUITECTURA

FASE: PROJECTO DE EXECUÇÃO

DATA: 14.10.2020

DESIGNAÇÃO: BANCADA: PLANTA, CORTES, ALÇADOS E PORMENORES

TIPO DESENHO: DESENHO PARCIAL

ESCALA: 1:10 E 1:2

CODIGO: 1741

ESPECIALIDADE: ARQ

FASE: PE

DESENHO Nº: 31

VERSAO: 2

NOTAS: NÃO MEDIR DESENHOS. USAR SÓ A COTAGEM. EM CASO DE INCOERÊNCIA, A ESCALA MAIS AMPLA É A QUE VIGORA.

QUALQUER MEDIDA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.

AS COTAS SÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS.

QUAISQUER DUVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS COM OS PROJECTISTAS.

AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE VÃOS, ESCADAS, GUARDAS, RAMPAS, MOBILIÁRIO SERÃO OBTIDAS POR CONSULTA DO RESPECTIVO DESENHO DE PORMENOR.

ESTE DESENHO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU COPIADO NO TODO OU EM PARTE SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.

RESERVADOS TODOS OS DIREITOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETO-LEI Nº 63/95 (14 DE MARÇO).

ARQ.